

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA– UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE**

CARLOS AUGUSTO SOUSA DANTAS

**MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO TELEJORNALISMO POLICIAL
SOBRE USUÁRIOS E TRAFICANTES DE DROGAS ILÍCITAS**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
FEVEREIRO DE 2020**

CARLOS AUGUSTO SOUSA DANTAS

**MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO TELEJORNALISMO POLICIAL
SOBRE USUÁRIOS E TRAFICANTES DE DROGAS ILÍCITAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas

Projeto Temático: Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas

Orientadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni

**VITÓRIA DA CONQUISTA –BA
FEVEREIRO DE 2020**

Dantas, Carlos Augusto Sousa.

D211m Memórias e representações sociais do telejornalismo policial sobre usuários e traficantes de drogas ilícitas. / Carlos Augusto Sousa Dantas – Vitória da Conquista, 2020.
162f.

Orientadora: Luci Mara Bertoni.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2020.

Inclui referência F. 150 - 162.

1. Drogas ilícitas. 2. Memória coletiva. 3. Representações sociais. 4. Telejornalismo policial. I. Bertoni, Luci Mara. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 364.177

Catálogo na fonte: **Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890**

Título em inglês: Memories and social representations of police television news about illegal drugusers and traffickers.

Palavras-chaves em inglês: Collective Memory. Illicit Drugs. Police Television News. Social Representations.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória. Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni (presidente), Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos (titular), Profa. Dra. Lívia Botelho Félix (titular).

Data da Defesa: 06 de fevereiro de 2020.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

CARLOS AUGUSTO SOUSA DANTAS

MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO TELEJORNALISMO POLICIAL SOBRE USUÁRIOS E TRAFICANTES DE DROGAS ILÍCITAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 06 de fevereiro de 2020.

Banca Examinadora:


Prof^ª. Dr^ª. Luci Mara Bertoni (presidente)

Instituição: UESB


Ass.: _____

Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos

Instituição: UESB


Ass.: _____

Prof^ª. Dr^ª. Livia Botelho Félix Instituição: UFBA


Ass.: _____

A todos aqueles que encontram disparadas dos
revólveres policiais a sua sentença.

AGRADECIMENTOS

Como o findar de um ciclo, a conclusão de um trabalho de dissertação corresponde à finalização de um roteiro de pesquisas, cujos caminhos pontilhados não são percorridos simplesmente a sós. Gostaria, então, de agradecer a todos que os pontilharam com um ou mais traços auxiliares desse percurso.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Luci Mara Bertoni por abraçar esse posto e efetivamente dedicar-se a compartilhar conhecimentos, experiências, trilhas e indicar-me uma nova rota ou guiar-me quando o caminho se tornava mais obscuro. Uma inspiração de ética profissional e sabedoria colhidas também na figura da co-orientadora (durante um primeiro momento desta pesquisa) Ângela Viana Machado Fernandes, a quem também tenho muito a agradecer e de quem sempre lembro as orientações no sentido de fortalecer a perspectiva crítica, social e das ciências humanas na leitura da temática das drogas.

Volto agradecimentos também à banca de qualificação nas pessoas dos professores doutores João Diógenes Ferreira dos Santos e Ana Elizabeth Santos Alves, e à banca de defesa, professora doutora Livia Botelho Félix e professor doutor João Diógenes Ferreira dos Santos, cujas preciosas indicações e contribuições permitiram lapidar este trabalho.

Devo gratular também ao PPGMLS: Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade, seu corpo docente e funcionários, por possibilitar uma excelente estrutura de ensino e atenção às necessidades dos cursistas.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento deste estudo.

Minha gratidão aos colegas do grupo de pesquisa, o GePAD - Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Políticas, Álcool e Drogas – pelos debates semanais que excitaram muitas das reflexões presentes nesta pesquisa.

Não poderia deixar de agradecer aos meus pais, Marcos, e, sobretudo à minha mãe, Maria, meus avós, minha irmã, Gabi, e minhas tias, Marizete e Joice, cuja rede de apoio e afeto me estimulou e amparou nessa jornada.

E falando de afeto, registro minha gratidão às amigas, Bianca, Marie, Gueu e, em especial, a Cleiton, pela felicidade cotidiana de sua companhia, pelo companheirismo e por nossos vastos debates, sonhos e reflexões. E, por fim, a Beto, que além de irmão e companheiro de estudos é meu grande amigo nessa vida.

111 presos indefesos, mas presos são quase todos pretos, ou quase pretos, ou quase brancos quase pretos de tão pobres. E pobres são como podres e todos sabem como se tratam os pretos.

(Haiti, Caetano Veloso e Gilberto Gil)

RESUMO

Comerciantes e usuários de drogas sempre existiram na sociedade, contudo, as figuras do usuário e do traficante de drogas ilícitas, sob as quais recai uma feição criminosa, são uma novidade das sociedades contemporâneas. A assimilação dessas figuras pela sociedade, e consequente familiarização com elas, movimentou a criação de representações sociais sobre o uso e o tráfico de drogas, em uma manipulação de sentidos legitimadora de interesses políticos, econômicos e sociais. Os meios de comunicação desempenham um papel fundamental nesse processo, pela hipervisibilidade conferida por eles à temática das drogas ilícitas, responsável por universalizar concepções e tendências relativas ao usuário e ao traficante de drogas como, por exemplo, a de um estereótipo social e racial para essas figuras. Os meios de comunicação, portanto, constroem em sua memória representações sobre uso e o tráfico de drogas criminalizadoras de segmentos específicos da população, tornando-as difusas para a sociedade por meio da veiculação midiática. Nesse sentido o telejornalismo policial desempenha um papel de destaque em relação às outras formas de comunicação massiva nessa empreitada, pelo protagonismo das drogas ilícitas na sua programação policial. Por essas razões, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar as memórias e as representações sociais do telejornalismo policial sobre o usuário e o traficante de drogas. Dentre as referências teóricas possíveis ao estudo da memória, este trabalho está amparado nos escritos de Halbwachs ([1950] 1990) sobre a memória coletiva, e na Teoria das Representações Sociais, elaborada por Serge Moscovici ([2000] 2005). Enquanto metodologia, foi realizada uma pesquisa qualitativa tomando como técnica de análise dos dados a Análise de Conteúdo temática, proposta por Laurence Bardin (1977), das matérias veiculadas em dois telejornais policiais – Brasil Urgente e Cidade Alerta – a respeito do uso e do tráfico de drogas ilícitas, coletadas no ano de 2018 na plataforma *online* desses programas no *youtube*, atendendo a um critério temporal: o período da intervenção federal no Rio de Janeiro no ano de 2018 – 16 de janeiro a 31 de dezembro – em virtude de este evento ter acionado a mídia para a temática das drogas ilícitas. Como resultado do processo de categorização temática do conteúdo emergente no material coletado, duas categorias foram construídas: I) Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o enfrentamento à questão das drogas e II) Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre usuários e traficantes de drogas. Na primeira categoria, analisamos as representações sociais construídas pelos telejornalistas a respeito do tráfico de drogas como uma questão de insegurança, evidenciando suas implicações na difusão de uma insegurança criminal expiatória da insegurança social. Apresentamos também a concentração dessa insegurança nas favelas, representadas pelos telejornalistas, como locais propícios ao tráfico de drogas e, ainda, o *status* de eficácia conferido por eles às forças de segurança empenhadas em combater o comércio de tais substâncias. Na segunda categoria, demonstramos a objetivação pelos telejornalistas de um estereótipo da figura do traficante, utilizado para enquadrar indivíduos negros e pobres moradores das periferias pobres. Bem como, a associação entre uso de drogas e criminalidade, sustentada por matérias ligando o consumo dessas substâncias ao cometimento de crimes de homicídio. Nesse passo, verificamos que os telejornalistas policiais acendem em sua memória representações seculares como a associação da pobreza com a criminalidade e da raça como propensão ao crime, cristalizando por meio da comunicação massiva tais representações sociais e ampliando seu compartilhamento na sociedade por meio da veiculação midiática.

PALAVRAS-CHAVE: Drogas ilícitas. Memória Coletiva. Representações Sociais. Telejornalismo policial.

ABSTRACT

Traders and users of drugs have always existed in society, however, the figures of the user and the dealer of illicit drugs, under which fall a criminal appearance, are a novelty of contemporary societies. The assimilation of these figures by society, and consequent familiarization with them, moved the creation of social representations about the use and trafficking of drugs, in a manipulation of legitimizing senses of political interests, economic and social issues. The mass media play a fundamental role in this process, by hypervisibility conferred by them to the theme of illicit drugs, responsible to universalize ideas and trends for the user and drug dealer, as for example, a social and racial stereotype for these figures. The means of communication, therefore, build on their memory representations about the use and trafficking of drugs criminalizadoras specific segments of the population, making them diffuse to society through the media placement. In this sense the police television news plays a prominent role in relation to other forms of mass communication in this endeavor, by the protagonism of illicit drugs in their programming. For these reasons, this research has as general objective to analyze the memories and social representations of the police television news about the user and the drug dealer. Among the possible theoretical references to the study of memory, this work is sustained in the writings of Halbwachs ([1950] 1990) on collective memory, and the Theory of Social Representations, elaborated by Serge Moscovici ([2000] 2005). As a method, a qualitative research was carried out, taking as a technique of data analysis the thematic Content Analysis proposed by Laurence Bardin (1977), of the subjects published in two police news reports - Brasil Urgente and Cidade Alerta - regarding the use and trafficking of illicit drugs, collected in 2018 in the online platform of these programs on youtube, meeting a temporal criterion: the period of federal intervention in Rio de Janeiro in the year 2018 - January 16 to December 31 - because this event has triggered the media for the theme of illicit drugs. As a result of the thematic categorization process of the emerging content in the collected material, two categories were constructed: I) Memories and social representations of police telejournalists about coping with the issue of drugs and II) Memories and social representations of police telejournalists about users and drug traffickers. In the first category, we analyzed the social representations constructed by telejournalists regarding an insecurity related to drug trafficking, evidencing its implications in the dissemination of a criminal insecurity of Social. We also present the concentration of this insecurity in the favelas, represented by telejournalists, as places conducive to drug trafficking, and also the *status* of effectiveness conferred by them to the security forces committed to combating the trade of such Substances. In the second category, we demonstrated the objectification by telejournalists of a stereotype of the figure of the trafficker, used to frame black and poor individuals living in poor peripheries. As well as the association between drug use and crime, supported by matters linking the consumption of these substances to the committing of murder crimes. In this step we find that police television journalists light up in their memory secular representations such as the association of poverty with crime and race as a propensity to crime, crystallizing through mass communication such social representations and expanding their sharing in society through the media.

KEYWORDS: Collective Memory. Illicit Drugs. Police Television News. Social Representations.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 A CONSTRUÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS NO BRASIL	20
2.1 A midiaticização do controle penal das drogas – entre os disparos do estado e os furos do jornal.....	20
2.2 Representações sobre drogas ilícitas e políticas penais	29
2.2.1 Revisão histórico-política da regulamentação das drogas ilícitas no Brasil	32
2.2.2 O traficante de drogas: a confecção de um inimigo.....	42
2.2.3 A formatação atual das drogas ilícitas na legislação	52
2.2.4 Necropolítica, exceção e a face genocida da repressão ao tráfico de drogas	58
3 MEMÓRIA COLETIVA, REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	68
3.1 Representações coletivas: inspirações durkheimianas na abordagem psicossocial	69
3.2 Memória coletiva – as representações do passado dos grupos.....	73
3.3 A Teoria das Representações Sociais	77
3.4 Relações conceituais entre memória coletiva e representações sociais.....	80
3.5 A temática das drogas sob a perspectiva dos estudos em memória e representações sociais	84
3.6 Memória e meios de comunicação - mediação da experiência da vida	87
4 PERCURSO METODOLÓGICO	92
4.1 Roteiro metodológico dos caminhos da pesquisa	92
4.1.2 Cidade Alerta.....	95
4.1.3 Brasil Urgente	96
4.1.4 A relação do telejornalismo com a audiência	97
4.1.5 A Análise de Conteúdo.....	99
4.1.5.1 A codificação e a categorização dos dados.....	100
5 MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE O USO E O TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS	102
5.1 O telejornalismo policial como grupo fomentador de representações sociais	102
5.2 Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o enfrentamento à questão das drogas.....	107
5.2.1 Notícias do front: uma “guerra simulada”.....	109
5.2.2 Confeccionando falsos heróis: a eficácia da atuação das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas	123
5.3 Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o usuário e o traficante de drogas.....	130
5.3.1 O “consumo que mata”: representações sobre o usuário de drogas	131
5.3.2 Temporadas de caça: representações sobre o traficante de drogas	137
6 CONCLUSÃO	146
REFERÊNCIAS.....	150

1 INTRODUÇÃO

A justificativa para a realização desta pesquisa assenta-se em questões sociais que acompanham a proibição das drogas na contemporaneidade. Nosso interesse em pesquisar as memórias e as representações sobre o usuário e o traficante de drogas ilícitas reflete também a nossa trajetória de pesquisa sobre essa temática. Nesse sentido, no ano de 2015, ingressei no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Políticas, Álcool e Drogas – GePAD, desenvolvendo, a partir de então, pesquisas sobre a temática das drogas lícitas e ilícitas sob um enfoque criminológico. Enquanto bolsista do Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, financiado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, pesquisamos, entre o período de 2015 a 2016, as diferenciações entre usuário e traficante na aplicação da Lei 11.343/2006 e sua implicação no expansionismo penal, como subprojeto vinculado ao projeto de pesquisa da professora doutora Luci Mara Bertoni. Entre os anos de 2016 e 2017, desta vez bolsista sob o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, pesquisamos as implicações histórico-políticas contra o tabagismo na legislação nacional. A iniciação científica possibilitou, portanto, que conhecêssemos o contexto social do controle e regulamentação das drogas lícitas e ilícitas, e aprofundássemos conhecimentos sobre a literatura especializada nessa discussão. Quando estudamos a lei 11.343/2006, deparamo-nos com questões fundamentais para a elaboração do projeto de pesquisa do mestrado, tal como a sistematização da política sobre drogas no país, a discricionariedade das agências de segurança na aplicação da lei de drogas, a atuação racista destas mesmas agências, e a força dos meios de comunicação na construção de uma realidade social sobre o usuário e o traficante dessas substâncias. Em nossos estudos observamos, portanto, os sentidos e as práticas construídas sobre as drogas no processo de sua assimilação pelas esferas científica e comum.

É comum recepcionarmos aqueles que visitam os nossos lares oferecendo-lhes uma xícara de café – bebida muito presente nas refeições matinais. Também é comum fazer cessar alguma dor que sentimos tomando analgésicos ou outros medicamentos. É razoável, ainda, ingerir bebidas alcólicas para “desanuviar a cabeça” das tensões cotidianas. Sem exageros, o que já poderia ser mal visto por alguns grupos. Por sua vez, outras drogas como a maconha, o *crack*, a cocaína etc., embora consumidas por alguns indivíduos, costumam ser desqualificadas socialmente e legalmente inibidas. O fato é que o consumo de drogas é requisitado logo ao despertar do dia, porém entre uma substância e outra existem diferentes opiniões e posturas, e para além de uma análise dos efeitos colaterais por elas ocasionados

algumas têm livre “permissão” para incidir sobre o nosso organismo, sequer alcunhadas como sendo drogas pelo senso comum.

Tanto o consumo quanto o controle das drogas sempre estiveram presentes no cotidiano das sociedades. Nesse sentido, Escotado (2007), ao tecer uma fenomenologia das drogas, verifica que o uso ritual, médico e recreativo dessas substâncias remonta às sociedades mais antigas, bem como a tentativa de controlar sua propagação, por razões morais. Um exemplo trazido pelo autor supracitado é a punição do consumo de tabaco no século XVII, do Ocidente ao Oriente, com penas de estrangulamento e mutilação. Todavia, a contemporaneidade inaugura uma espécie de controle distinto daquele até então experimentado sobre a droga, a saber, o proibicionismo, quando essa passa a ser vista como um mal em si, e começam a surgir manifestações pautando a erradicação do seu consumo (ESCOHOTADO, 2007).

Trazida para a contemporaneidade, nos braços da tutela penal, a temática das drogas atraiu a atenção do Estado – tanto pelas descobertas médicas acusando propriedades benéficas e nocivas dessas substâncias (ESCOHOTADO, 2007), quanto pelas cifras astronômicas que o mercado ilegal de entorpecentes movimentava (OLMO, 1990), como também para disfarçar sua inabilidade em lidar com os problemas estruturais que, de fato, ameaçam a sociedade – tal qual a fome, o desemprego e as doenças contagiosas (KARAM, 1993). O que não é estranho, considerada a típica atuação do poder penal na modernidade. Desse lado, explica Silva-Sánchez (2013), o Direito Penal tem sido utilizado pelo Estado para mascarar sua ineficácia em resolver problemas sociais, por meio da criação no plano legal de condutas criminalizáveis.

Diante do exposto, é preciso ter em conta que os comerciantes e os consumidores de drogas não são uma novidade na sociedade, mas os contornos penais tingidos sobre essas figuras deram-lhes a feição de criminosos, ameaças à saúde pública e moral da sociedade – representações germinadas na modernidade durante o processo de assimilação da droga enquanto “problema”.

Não se trata de um projeto operado unilateralmente pelo Estado, pois a sociedade e os mediadores de informação contribuem para a objetivação das figuras esculpidas pela lei penal – um traficante ou usuário de drogas perigoso – à medida que a mídia estabiliza os medos difusos no corpo social (falência do Estado de bem estar social, aumento do desemprego e da criminalidade nas ruas etc.) e os canaliza contra os alvos mais interessantes à manutenção da ordem (os subversivos, ociosos, viciosos etc.), instigando, na população, o medo, a revolta, e uma demanda por mais segurança (SILVA-SÁNCHEZ, 2013).

A transnacionalização da política de drogas para a América Latina é um exemplo da manipulação do medo para a criação de inimigos. Segundo Rosa del Olmo (1990), nos anos 1970, o pânico relacionado às drogas nos Estados Unidos fez circular informações e estereótipos sobre tais substâncias nos meios de comunicação, por meio das quais as drogas adquiriam características monstruosas, tornavam-se um perigo iminente de corrupção da juventude e do Estado, posto que a propagação do seu consumo era alardeada como estratégia das nações vizinhas para enfraquecer a sociedade estadunidense. Os resultados da campanha midiática foram a sensação de terror generalizado e a exportação, para os países latinos, de um inimigo potencial – o narcotraficante (OLMO, 1990) – adaptável em cada país ao seu constante inimigo interno.

Ainda hoje, basta assistir aos noticiários policiais para ver a figura de um ou outro traficante como a representação do mal do tráfico. Segundo Jairo Santiago (2004), na mídia, o tráfico não é combatido como uma posição no mercado, ele adquire forma e rosto, objetivando-se em traficantes famosos trazidos ao cenário público, como Fernadinho Beira Mar e Cy de Acari. Como resultado, as pessoas temem o traficante, uma ameaça mais facilmente resolvida pelo Estado do que o mercado do tráfico de drogas, afinal, basta que um traficante seja preso para que a mídia noticie o sucesso da empreitada, tranquilizando a opinião pública sobre um “problema” que continua a existir, ao mesmo tempo que confere legitimidade para as ações policiais e penais como única ou melhor alternativa para lidar com a questão (SANTIAGO, 2004).

É importante destacar que, embora a personificação do tráfico estudada por Santiago (2004) se assente em casos midiáticos do tráfico de drogas que adquiriram notoriedade, tal personificação demonstra também a generalização midiática dessa categoria que muitas vezes é praticada a varejo, no caso dos pequenos comerciantes de drogas, sobre os quais recai a maior parcela de criminalização. Nesse sentido, autoras como Vera Batista (2003a) e Alba Zaluar (2007) discutem como a perseguição do tráfico varejista tem contribuído para a criminalização de uma juventude pobre e negra. Ademais, além de personificar o tráfico, a mídia o racializa, pois as figuras dos traficantes objetivadas em suas notícias e programações compõem-se predominantemente de imagens de pessoas negras – como se verá mais adiante em nossa análise.

Diante do exposto, é razoável considerar a capacidade dos meios de comunicação de influenciar diretamente na percepção que os indivíduos fazem da realidade, conduzindo esses espectadores a atualizarem as noções sobre as drogas acumuladas em suas memórias. Para Serge Moscovici ([2000] 2012), os meios de comunicação aceleram

o processo pelo qual as representações produzidas no interior de sistemas unificadores – religião, ciência, códigos – ganham dimensão social, espalhando-se na cena cotidiana, na realidade comum e compartilhada.

Segundo Moscovici ([2000] 2012), as representações originam-se da comunicação, mas aquelas que emergem na modernidade, diferente das representações coletivas (tradições estáticas e imutáveis: ciências, crenças gerais etc.), são dinâmicas e estão em constante processo de atualização, pois na transição para um mundo moderno, as formas de comunicação também foram modernizadas, instalou-se a grande imprensa, multiplicaram-se os meios de comunicação e a população alfabetizada. Dessa feita, a mídia facilita a disseminação de visões de mundo aparentemente consensuais. Tomando por base o exemplo da temática das drogas ilícitas¹, os *media* contribuíram/contribuem para a propagação na sociedade das noções reificadas pela ciência jurídica sobre o uso e o tráfico dessas substâncias.

No espaço consensual, devido à elaboração e à circulação de representações sociais, não é necessário que o indivíduo conheça previamente o objeto para que o compreenda e assimile, pois, em um ato de re-apresentação, ele consegue realocar algo incomum – perturbador ao seu grupo – para uma categoria com a qual já está previamente familiarizado – operação condicionada pela memória comum do grupo (MOSCOVICI, [2000] 2012). Por essa ótica, a mídia aparece como uma importante mediadora entre o universo reificado e consensual, pois não pertencendo exclusivamente a qualquer um dos dois, consegue dar autoridade científica aos conteúdos do senso comum, ventilados nas telas e nas ondas sonoras. Por essas razões, situamo-nos diante do seguinte problema: como os meios de comunicação constroem memórias e representações sobre o usuário e o traficante de drogas criminalizadoras de segmento específicos da população?

A partir das reflexões propostas, o objetivo geral desta pesquisa é analisar as memórias e as representações sociais do telejornalismo policial sobre o usuário e o traficante de drogas. Nesse empreendimento, foi relevante responder aos seguintes objetivos específicos: identificar e analisar as formas de objetivação das figuras do usuário e do traficante de drogas ilícitas; identificar e analisar os objetos sociais disparados no processo de representação dos usuários e traficantes de drogas; observar e analisar como as construções psicossociais acerca do usuário e do traficante de drogas influem na prática profissional do telejornalismo policial.

¹ A nomenclatura drogas ilícitas é uma construção política, como será discutido a partir da seção 2.2.

Dentre os pressupostos teóricos possíveis para a investigação dessa pesquisa, a Teoria das Representações Sociais, elaborada por Serge Moscovici, apresentou-se mais pertinente à medida que possibilita desvelar o processo pelo qual o conhecimento escapa dos sistemas unificadores, para invadir a realidade experimentada pelos indivíduos, adentrando o espaço comum do que se ouve nos jornais e se fala nas ruas.

O telejornalismo policial (assim denominado devido à sua temática voltada à cobertura de crimes e de fatos policiais), ao distribuir informações que extrapolam o mero noticiamento dos fatos, tais como, a explicação “jurídica” de certos comportamentos infratores, do curso processual e até mesmo a inquirição dos criminosos por jornalistas quando essa tarefa pertence à alçada da competência policial ou judicial, permite visualizar “determinado tipo de jornalista” como equivalente moderno “daquelas sociedades de professores amadores que existiam há mais ou menos um século”, pois considera Moscovici ([2000] 2012, p.92), as representações não são elaboradas somente pelos indivíduos na condição de especialistas amadores, isto é, no espaço consensual, por vezes, são elaboradas por profissionais no curso de sua profissão e dirigidas àquele público “amador”. Nessa perspectiva, podemos entender os jornalistas como fomentadores de representações sociais, discutindo essa que será melhor explorada na seção 5.1. Contando com uma equipe técnica de cinegrafistas, editores e repórteres, as imagens exibidas pela mídia podem apresentar conteúdos representacionais, pois os sujeitos que as elaboram, como todos no mundo, não escapam à força do fenômeno representacional que só admite “criar” uma imagem a partir de uma série de outras figuras acumuladas na memória e em convenções subjacentes (MOSCOVICI, [2000] 2012), compartilhadas entre profissionais da mídia e espectadores da sociedade em geral.

Seguindo essa reflexão, é possível aproximar a teoria das representações sociais com os estudos de Maurice Halbwachs ([1950] 1990) sobre a memória coletiva. Segundo Moscovici ([2000] 2012), as representações são criadas pelos indivíduos e grupos no momento em que se familiarizam com algo estranho, o que acontece quando um objeto novo para o grupo é categorizado – comparado com noções e paradigmas estocados na memória – e qualificado positivamente ou negativamente. Essa dinâmica de familiarização do estranho, observa Celso Sá (1995), não deixa de ser uma atividade criativa porque depende da memória, visto que ela invade o espaço do cotidiano com imagens e ideias novas na realidade consensual. Afinal, a memória do indivíduo ou grupo é usada como parâmetro para entender e assimilar a estranheza daquilo que é novo, mas o resultado final da familiarização não reproduz exatamente as imagens e as ideias acumuladas na memória.

Pela ótica proposta acima, é possível compatibilizar a memória referida por Moscovici àquela formulada por Halbwachs ([1950] 1990) ao cunhar a noção de Memória Coletiva. Segundo Halbwachs ([1950] 1990), a memória coletiva corresponde a uma reconstrução social das lembranças do passado a partir das necessidades e dos interesses do tempo de agora, não uma mera reprodução de experiências pretéritas.

É interessante notarmos, como assevera Paolo Jedlowski (2003), que a memória coletiva não é caracterizada somente pelo compartilhamento comum do seu conteúdo entre os membros de um grupo, mas principalmente porque esses conteúdos descendem da interação social, isto é, das relações de comunicação, e da capacidade dessa comunicação de triar o passado, levando para o presente as lembranças compatíveis com os interesses do grupo.

Considerada a generalidade de grupos atuantes na mídia em que as drogas são representadas (novelas, séries, telejornais, mídia impressa, rádio etc.), e em razão das diferentes formas de comunicação, recortamos, como *corpus* desta pesquisa, a mídia televisiva, e, dentro dela, o telejornalismo policial, cuja programação privilegia uma pauta criminal, na qual as temáticas do uso e, principalmente, do tráfico de drogas ilícitas ocupam uma posição de destaque. Nesse caminho, foram escolhidos dois telejornais policiais diários, o **Cidade Alerta** e o **Brasil Urgente**, classificados como telejornais temáticos de cobertura policial e criminal, de maior audiência no ano de 2018, segundo o Kantar Ibope Media (2018). Além da audiência, observamos outros critérios para a seleção desse *corpus*, como o teor das imagens e narrativas e o grande alcance da mídia televisiva em relação à mídia digital, melhor descritos na seção 4 (roteiro metodológico).

Em um primeiro momento, para embasar a análise do material coletado, foi empreendida uma pesquisa bibliográfica da literatura sobre representações sociais, memória, *mass media*, uso e tráfico de drogas ilícitas, bem como uma análise da política nacional sobre essas substâncias. Em seguida, procedemos à coleta do material analisado nos dois telejornais policiais escolhidos, recorrendo ao canal desses programas na plataforma *online* do *youtube*, no qual são hospedados os vídeos emitidos na televisão, disponíveis à visualização pelo público. Para tanto, realizamos uma busca na plataforma do *youtube* utilizando as palavras-chave “tráfico” e “drogas”. A partir dessa busca, procedemos à coleta de todas as matérias que, direta ou indiretamente, abordaram o assunto.

Em razão da grande quantidade de matérias hospedadas nos canais dos telejornais selecionados no *youtube*, bem como para certificar o noticiamento do uso e tráfico de drogas na pauta desses telejornais, estabelecemos um critério temporal: o período da intervenção federal no Rio de Janeiro em 2018 – 16 de janeiro a 31 de dezembro – em virtude de esse

evento ter acionado a mídia para a temática das drogas ilícitas, colocando-a em maior evidência, posto ter sido o combate ao tráfico dessas substâncias, junto ao crime organizado, a justificativa estatal da intervenção, considerada uma das principais e mais polêmicas medidas de enfrentamento às drogas, dado que reorganiza a segurança pública de um estado concedendo recursos e prerrogativas às forças armadas para agir no enfrentamento da criminalidade.

Como será mais bem explorado na seção metodológica (seção 4), foram coletadas, nos dois telejornais, um total de 144 reportagens, sendo 110 do **Brasil Urgente** e 34 do **Cidade Alerta**. Para a análise dos dados, optamos por uma análise qualitativa, na qual utilizamos a técnica da Análise de Conteúdo, formulada por Laurence Bardin (1977), por possibilitar desvelar o conteúdo latente das mensagens.

Em agosto de 2018, realizamos uma consulta no Catálogo de Dissertações e Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES para verificar a incidência de pesquisas abordando a temática das drogas na mídia. Para tanto, empregamos as palavras-chave “memória”, “mídia” e “drogas” no campo de busca, refinando os resultados para as produções referentes aos últimos cinco anos. Foram encontrados 23.120 trabalhos, nos quais, por vezes, as palavras mídia e drogas eram citadas sem, contudo, constituírem categorias da pesquisa, sendo referidas de forma dispersa à medida que avançávamos na leitura dos resultados de nossa busca. Em razão disso, verificamos os primeiros 400 trabalhos encontrados, dos quais apenas 8 abordavam a mídia e as drogas enquanto objeto ou eixo central do tema de pesquisa. Dos 8 trabalhos, 7 analisam a mídia impressa – um deles também analisa um fórum de discussão digital – e 1 analisa uma materialidade fílmica (um curta-metragem), mas nenhum deles se dedica ao estudo empírico do material televisivo produzido sobre as drogas. Além disso, não foram encontrados trabalhos analisando a temática referida sob o ponto de vista das teorias da memória, e apenas 2 deles observando-a sob o prisma da teoria das representações sociais.

O único trabalho, cuja fonte consistiu em um curta-metragem, foi realizado em um programa de Comunicação, e procurou refletir sobre os processos de produção e veiculação de um curta-metragem de animação sobre a descriminalização das drogas, analisando as escolhas expressivas para a confecção da peça publicitária, como o recurso à fabula na construção da narrativa fílmica.

Entre os 7 trabalhos encontrados em nossa consulta, voltados à análise da mídia impressa, é predominante o estudo da temática do crack, evidenciando o tratamento midiático na abordagem do consumo e tráfico dessa substância. Nesse sentido, 4 pesquisas focalizam a

veiculação de notícias sobre o crack em jornais impressos de ampla circulação nacional, trazendo como premissa questões relativas à saúde mental dos usuários, o que se compatibiliza com o escopo perseguido, predominantemente, pelos programas de pós-graduação nos quais foram desenvolvidos tais estudos: 2 deles em programas de Saúde Coletiva, 1 em um programa de Bioética e 1 em um programa de Comunicação. Foram resultados comuns nesses 4 estudos a verificação de uma abordagem sensacionalista sobre o crack, perpetuadora de estigmas e mitos sobre a figura dos consumidores dessa droga. O estudo realizado no campo da Comunicação evidencia ainda a ligação entre a programação midiática sobre o crack e as políticas públicas implantadas, no Rio de Janeiro, para atendimento de seus usuários, desvelando a sintonia dessas estratégias com a realização de grandes eventos esportivos.

Entre os outros 3 trabalhos analisando a mídia impressa – jornais – 2 pesquisas desenvolvidas em programas de Psicologia aportam o referencial teórico na teoria das representações sociais de Serge Moscovici. Um desses trabalhos analisa o conteúdo das representações midiáticas sobre o usuário de drogas, estabelecendo uma relação entre o campo teórico das Representações Sociais e os estudos em Ideologia para identificar as questões ideológicas atravessadas por tal produção jornalística. O outro trabalho, fundamentado na Teoria das Representações Sociais, seleciona a maconha (*cannabis*) como objeto de estudo, para analisar a construção social da referida droga no contexto midiático. Comparando o conteúdo das matérias de um jornal nacional com as publicações de usuários de um fórum digital a respeito da *cannabis*, o autor destaca a polêmica e a polissemia que caracterizam o processo de construção social dessa droga no Brasil. Por fim, foi encontrada uma pesquisa que, embora não se dedique ao estudo das representações sociais, reflete sobre a realidade sócio-histórica e econômica do mercado ilegal de drogas, retratando a propagação midiática concernente à dependência química.

Em maio de 2019, realizamos uma nova busca no Banco de Dissertações e Teses da Capes, a fim de verificar as produções acadêmicas dos últimos cinco anos sobre a relação da mídia com as drogas, sob o prisma das teorias da memória e das representações sociais. Nesse caminho, realizamos uma busca com as palavras chave “memória”, “representações sociais”, “drogas” e “mídia”. Tal busca apresentou 103.315 resultados, e por isso filtramos a pesquisa, restringindo a área de concentração aos estudos interdisciplinares em memória social, o que refinou os resultados, reduzindo-os ao número de 171 trabalhos. Destes trabalhos apenas um discute as drogas, mas realiza a análise a partir de entrevistas e dados documentais ao invés de materialidades midiáticas. O mesmo trabalho emprega a noção de representação no

referencial teórico, porém não localiza e fundamenta a noção na literatura especializada sobre as representações sociais. Trata-se de um estudo produzido sob a perspectiva do gênero, no qual se investiga a participação das mulheres no tráfico de drogas ilícitas e a maneira como elas se representam à sociedade, questionando a posição de submissão ou resistência que ocupam no crime.

Nossas buscas não localizaram, portanto, pesquisas, neste banco de dados e a partir dos marcadores utilizados, no campo da memória e dos estudos das representações sociais, discutindo a veiculação da temática das drogas ilícitas pela mídia, sobretudo, pela mídia televisiva. Por essa ótica, esta dissertação contribui para o entendimento das implicações da memória coletiva e do fenômeno representacional na disseminação pela mídia de notícias sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas, mobilizando marcos teóricos originais na análise dessa temática.

Quanto à estrutura dissertativa, este trabalho está dividido em seis seções, sendo a primeira uma introdução, as quatro seguintes o desenvolvimento do trabalho, e por último uma conclusão. Na segunda seção, sob o título **A construção do tráfico de drogas ilícitas no Brasil**, traçamos, em um primeiro momento, uma aproximação entre mídia e direito penal, desvelando a relação de parceria entre eles, e em seguida realizamos uma revisão histórica e legislativa a respeito do uso e do tráfico de drogas ilícitas no Brasil, remontando à emergência da proibição da venda e do consumo dessas substâncias, bem como as mudanças no tratamento penal dedicado a essa matéria, apontando algumas das razões históricas que sustentaram a maneira como as drogas eram representadas pela legislação.

Na terceira seção, apresentamos o referencial teórico que fundamentou esta pesquisa. Nesse sentido, tecemos uma leitura da Teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici (1925-2014) e dos escritos de Maurice Halbwachs (1877-1945) sobre a memória coletiva, apontando as contribuições colhidas por esses autores na sociologia de Émile Durkheim (1858-1917), e aproximando o conceito de representações sociais ao de memória coletiva.

Na quarta seção, descrevemos a metodologia utilizada para o desenvolvimento da dissertação, caracterizando os telejornais policiais e sua relação com a audiência, apresentando a técnica e os critérios utilizados para a coleta dos dados e a técnica da análise de conteúdo aplicada na análise do material coletado. Na quinta seção, apresentamos a análise das memórias e representações sociais dos telejornalistas sobre usuários e traficantes de drogas.

2 A CONSTRUÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS NO BRASIL

A leitura da legislação erigida sobre o mercado ilegal de drogas, por ser formulada dentro da relação intercambiável entre a mídia e o sistema penal no enfrentamento à criminalidade, requer a compreensão do funcionamento de tal intercâmbio, isto é, dos fatores que ligam a atuação dos mediadores de informação a dos agentes que programam e executam a lei penal. Para tanto, na primeira parte desta seção, expomos as “ligações perigosas” entre a mídia e poder penal, alimentadas pela sensação de insegurança criminal e pelos apelos da opinião pública. Em um segundo momento, executamos a tarefa de sistematizar a política nacional tecida sobre a problemática das drogas ilícitas, buscando evidenciar algumas das razões que movimentaram a formatação, no plano simbólico da lei, das categorias de uso e do tráfico dessas substâncias.

2.1 A midiaticização do controle penal das drogas – entre os disparos do estado e os furos do jornal

O uso e o controle de drogas são uma constante na história da humanidade. Conforme as investigações realizadas por Escohotado (2007), tais substâncias, utilizadas desde as sociedades antigas para alcançar fins mágicos, religiosos, curativos ou comerciais, enfrentaram – de acordo com os objetivos políticos do sistema de governo vigente em cada época – protestos de ordem moral, jurídica ou religiosa, que tinham por objetivo comum combater a liberdade de pensamento. Nesse sentido, os estados teocráticos cristãos, a fim de combater as tradições primevas, empreenderam uma perseguição às drogas consumidas naquelas culturas, associando-as à demonologia, ao passo que os estados democráticos ligaram o consumo de determinadas substâncias psicoativas à subversão, como um pretexto para combater os países comunistas nos quais eram produzidas (ESCOHOTADO, 2007).

Muito embora as drogas fossem consumidas desde a antiguidade, e desde o princípio se tenha visto insinuar sobre elas um controle do seu consumo, as relações da sociedade contemporânea com as drogas adquiriram novos contornos a partir do século XX: a assunção nos Estados Unidos do Estado de bem estar social e do dever de proteção da saúde pública, os avanços da farmacologia para a distinção entre substâncias benéficas e nocivas, a disseminação de políticas sanitárias e de legislações penais dedicadas a garantir a sobriedade da população (ESCOHOTADO, 2007). Entre outros fatores, tais eventos instalaram a questão do uso de drogas como um problemática na sociedade, formatando um controle distinto

daquele experimentado até o final do século XIX. Desse lado, explica Vargas (2008), uma aliança dos saberes médico e jurídico encarregou-se da diferenciação entre um consumo terapêutico e não terapêutico, e da classificação das drogas em lícitas e ilícitas, tornando hegemônicas sobre estas últimas (drogas ilícitas), políticas repressivas de criminalização do seu uso, tráfico e produção.

Segundo Thiago Rodrigues (2001), uma das primeiras propostas de interdição legal das drogas remonta ao território dos Estados Unidos quando da repressão ao álcool, em 1785, devido aos seus efeitos na vida familiar e pessoal. As informações que, na época, se tinha sobre os prejuízos do álcool e das drogas como morfina, ópio e cocaína (utilizados como fármacos) serviram de base para a formação de associações moralistas, com o objetivo de eliminar os atos nocivos à sociedade americana (RODRIGUES, 2001). Contudo, o fenômeno do proibicionismo norte-americano, que viria a se projetar para toda a América Latina, adquire sua forma completa, em 1919, mediante a aprovação da primeira lei proibicionista da contemporaneidade, a denominada Lei Seca ou *Volsted Act* (RODRIGUES, 2008). Pautava-se, pela primeira vez, no plano legislativo e executivo, a abstinência total de uma droga. Vale destacar, no entanto, que quando colocada em prática, a Lei Seca não deu conta de impedir o consumo de álcool, expôs a população à contaminação por meio de bebidas contrabandeadas e, como o maior sinal de seu fracasso, abriu espaço para o desenvolvimento de um mercado de tráfico em torno da droga (ESCOHOTADO, 2007).

Assim, tendo em vista que os investimentos jurídico-penais desempenham um papel fundamental na repressão às drogas na contemporaneidade, é preciso compreender, nesse contexto, as intenções que movimentam a máquina penal contra a criminalidade. Nesse passo, o Direito Penal tem sido apresentado pelo aparato estatal como instrumento de defesa social, para causar a sensação aparente de solução dos problemas sociais, buscando, na legislação penal, tranquilizar a opinião pública, isto é, deslocando para o plano simbólico (da lei), por meio da previsão de condutas perigosas e declaração de princípios, o que deveria se dar na proteção efetiva (SILVA-SÁNCHEZ, 2013). Para Francesc Barata (2008), esse fato corresponde a uma tendência histórica de visibilidade dos medos e inseguranças sociais, intensificada, nos últimos decênios do século XX, pela mídia. Tema nuclear na operação do sistema penal e das políticas públicas de segurança (BARATA, 2008).

De acordo com Zaffaroni (1998, p.128), os meios de comunicação social de massa, sobretudo a televisão, são fundamentais para o funcionamento do sistema penal, isto é, para a promoção de campanhas indutoras de medo e de reprodução dos fatos conflitivos na conjuntura mais “favorável”:

Estas campanhas realizam-se através da “invenção da realidade” (distorção pelo aumento de espaço publicitário dedicado a fatos de sangue, invenção direta de fatos que não aconteceram) “profecias que se autorealizam” (instigação pública para a prática de delitos mediante metamensagens de “slogans” tais como “a impunidade é absoluta”, “os menores podem fazer qualquer coisa”, “os presos entram por uma porta e saem pela outra”, etc.; publicidade de novos métodos para a prática de delitos, de facilidades, etc.), “produção de indignação moral” (instigação à violência coletiva, à autodefesa, glorificação de “justiceiros”, apresentação de grupos de extermínio como “justiceiros”, etc.). (ZAFFARONI, 1998, p. 129).

Presente em quase todo o mundo, desde a década de 1960, a televisão, na década de 90, revolucionou a percepção que temos do mundo, com a capacidade de transmitir imagens e informações em tempo real, de qualquer lugar do globo, reafirmando a predominância da mídia audiovisual na disseminação de mensagens (BARATA, 2008).

Barata (2007, p. 29) explica que os meios de comunicação são mais que mediadores entre a sociedade e o direito penal, pois elaboram a mensagem a ser propagada, atuam na “formação dos imaginários coletivos da (in)segurança”, e são capazes, inclusive, de corromper princípios como a presunção de inocência² do suspeito de cometimento de crime ou a imparcialidade judicial³, resultando nos chamados julgamentos midiáticos. O autor supramencionado traz o exemplo de um caso de assassinato com ampla repercussão na Espanha, do homicida britânico Tony Alexander King – 38 anos – que vitimizou uma jovem de 19 anos, Rocío Wannikhof, em 1999. Nesse caso, antes da condenação de Tony Alexander King, uma mulher chamada Dolores Vázquez – 49 anos – fora encarcerada injustamente por 17 meses, devido ao forte noticiamento e manipulação dos fatos pela imprensa que divulgou sua foto junto com informações que indicavam sua autoria no crime, discutiu sua atitude “fria” e “calculista”, o relacionamento que mantivera com a mãe da vítima, valorando e julgando (BARATA, 2007).

A parceria que vincula a mídia ao sistema penal é, segundo Nilo Batista (2002), firmada a fim de mascarar a insegurança social e econômica mediante a disseminação de uma suposta insegurança criminal. A insegurança econômica implicada no acirramento das

² O princípio da presunção de inocência decorre do preceito constitucional segundo ao qual, ninguém deve ser considerado culpado até que tenha transitado em julgado a sentença penal condenatória. Por sua vez “trânsito em julgado” é a expressão utilizada pelo Direito para definir aquela decisão judicial da qual não se pode mais recorrer (GRECO, 2008).

³ O princípio da imparcialidade judicial é o pressuposto da validade processual, que para assegurar um processo democrático, aponta o lugar do juiz, entre e acima das partes, eliminando favoritismos, e impelindo o magistrado a fundamentação de suas decisões nos fatos correspondentes ao crime e nas normas do ordenamento jurídico – não em juízos particulares éticos, morais, políticos, religiosos ou ainda, na opinião pública (GRECO, 2008).

taxas de desemprego mediante a destruição de parques industriais nacionais, na criação de subempregos e na flexibilização de direitos trabalhistas, colocaram aqueles que não acompanhavam seu ritmo em uma posição marginal, na qual seriam mais facilmente controlados pelo poder penal (BATISTA, 2002). Cumprindo sua parte na parceria com o sistema penal, a Mídia fez crer as massas, numa criminalização capaz de resolver problemas, “superar crises cambiais, insucessos esportivos”, atendendo aos interesses dos órgãos informativos, que em regra, participam de grupos econômicos voltados à exploração dos negócios das telecomunicações (BATISTA, 2002, p.3-4).

Para além de nutrir o funcionamento do sistema penal, a programação criminal apresentada pela mídia é fundamental para assegurar legitimidade à tutela estatal dos interesses da sociedade. Nessa direção, o sociólogo Zygmunt Bauman (2008) verifica que a consolidação do estado democrático moderno aconteceu pela promessa de cruzada contra o medo e a insegurança. Bauman (2008) observa que, no território dos Estados Unidos (parecido com o que acontece nos estados democráticos em geral), o insucesso da promessa de eliminação do medo pelo Estado social foi responsável por alterar a feição estatal, agora reconhecida como Estado da segurança pessoal que promete proteger seus cidadãos de potenciais inimigos internos (assassinos, imigrantes ilegais, pedófilos, assaltantes, terroristas, “viciados” etc). Por essa razão, o Estado, face aos medos que fragilizam condições básicas de sua estruturação – colocando em cheque a sua capacidade de garantir seguridade social – beneficia-se da sensação de insegurança da sociedade, recorrendo à mídia como uma alternativa para continuar legitimando sua autoridade.

A hipervisibilidade dos fatos delitivos na mídia, segundo Barata (2007), caracteriza-se pela desproporção entre o evento e a notícia, apresentada de modo exagerado; pela insistência injustificada em apresentar acontecimentos cotidianos com novidade e surpresa; pela utilização de uma narrativa sensacionalista que, ao invés de fornecer elementos para uma compreensão racional do que é transmitido, usa da linguagem emotiva para apelar à audiência; e pela globalização da experiência – quando a notícia conecta acontecimentos de um lugar distante a uma realidade local, sem contextualizar os diferentes e peculiares motivos que levaram ao ocorrido em cada local, embaçando nossa interpretação dos fatos. Essa hipervisibilidade delitiva na mídia acontece conjugada a uma hipervisibilidade enaltecida da atuação das agências de segurança, sobretudo da polícia militar. Afirmativa constatada na análise de Felipe Brito (2013) acerca das movimentações políticas iniciadas, em 2007, no Rio de Janeiro, para a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) e dos desdobramentos desse fato. Percebe o autor supracitado, a busca por parte da grande mídia –

caso de emissoras televisivas como a Globo e a Record – por angariar o apoio ou o consentimento popular perante intervenções militares de extrema violência nas favelas cariocas, devido a interesses financeiros aliados a interesses políticos, vistos, mais nitidamente, no contexto de realização de megaeventos esportivos no país (Jogos Olímpicos e copas de futebol).

Dessa feita, o que se assiste na televisão e o que se escuta nas rádios é uma programação multiplicadora de crimes e catástrofes: os *media* geram no espectador uma sensação de insegurança subjetiva que não condiz com a dimensão do risco objetivo. Ao exporem uma realidade mais “cruel” e “perigosa” do que aquela a qual, de fato, as pessoas estão suscetíveis, os meios de comunicação difundem o medo e apresentam um “bode expiatório” (SILVA-SÁNCHEZ, 2013), pronto para receber as pedradas da população.

Nesse passo, o inimigo (que pode ser o usuário de drogas, o traficante ou a própria droga) serve como substituto dos alvos “reais”. Imprimindo-lhe diversos signos de periculosidade, o inimigo, uma vez elaborado, tem sua figura amplamente divulgada pelos *media*, para alertar sobre as punições destinadas àquele que desobedece à ordem, despistar o sentimento de insegurança pública de perigos estruturais de nossa sociedade – tais como, a fome, a miséria, a má educação ou as péssimas condições de trabalho – como também para auferir ganhos econômicos. Desse lado, observa Bauman (2008), o medo anunciado nos meios de comunicação atende à alimentação de um mercado firmado na proteção pessoal:

Enquanto a proteção pessoal se tornou um grande ponto de venda, talvez o maior, nas estratégias de marketing de mercadorias de consumo, a garantia da “lei e ordem”, cada vez mais confinada à promessa de proteção pessoal, se tornou um grande ponto de venda, talvez o maior, tanto nos manifestos políticos quanto nas campanhas eleitorais – ao mesmo tempo em que as ameaças à segurança pessoal foram promovidas à posição de grande trunfo, talvez o maior, na guerra de audiência dos veículos de comunicação de massa, aumentando ainda mais o sucesso dos usos comerciais e políticos do medo. (BAUMAN, 2008, p.134-135).

Barata (2007, p.26) observa que três âmbitos canalizam o que as pessoas sabem – racionalmente – sobre o “crime” e sentem – emotivamente – sobre ele, designadas pela criminologia como fontes do medo: “a) o contato direto com o delito; b) a experiência transmitida por pessoas próximas; e c) as informações e relatos fornecidos pelos meios de comunicação e as indústrias culturais”. Considerando, como o referido autor, a mescla da experiência do contato direto com o crime junto aos significados oferecidos pela mídia para tal experiência, importa desvelar que antes mesmo da construção da narrativa midiática sobre determinado fato ou informação, as fontes às quais os jornais recorrem para se informar, por

vezes, já se encontram enviesadas, colhidas diretamente entre operacionalizadores ou programadores do sistema penal. Em pesquisa sobre a cobertura de criminalidade e segurança no Brasil, Silvia Ramos e Anabela Paiva (2007) revelam que grande parte das reportagens dos jornais tem apenas uma única pessoa ou instituição como fonte originária da informação, quase sempre ligada à polícia. Em suas palavras:

Essa predominância das forças de segurança no noticiário foi comprovada pelas pesquisas realizadas pelo CESEC em 2004 e 2006. Em 2004, uma análise de 2.514 textos publicados em nove jornais de três estados demonstrou que a polícia era a principal fonte ouvida em 32,5% dos casos. Quando eram desconsiderados os textos que não indicavam fontes – notas e colunões, rápidos registros de encontros de cadáveres, roubos e outras ocorrências, que compunham 24,8% da amostra – o percentual subia para 43, 2%. Em outro levantamento, realizado pelo CESEC em 2006 sobre oito jornais do Rio, 26,9% dos 2.651 textos baseavam-se em informações policiais. Além destes, um grande número de colunões e notas, que compunham 34,6% da amostra, tinha como fontes os boletins de ocorrência. (RAMOS; PAIVA, 2007, p.57).

O uso político do medo pelos meios de comunicação, na repressão às drogas, é também capaz de determinar a agenda das agências de segurança pública no combate à criminalidade. Esse acontecimento pode ser ilustrado em um episódio que se desenrolou na década de 1990, no Rio de Janeiro, desencadeado pelo término da ditadura militar, quando as Forças Armadas deixaram de policiar as ruas, cabendo às polícias militar e civil dedicarem-se a essa atividade (COIMBRA, 2001). Como demonstra Coimbra (2001), em uma pesquisa sobre a mídia impressa do Rio de Janeiro, as elites recorriam aos meios de comunicação para clamar socorro às Forças Armadas, alegando o perigo da violência crescente nos grandes centros urbanos e o perigo maior do narcotráfico.

No Rio de Janeiro, os anseios da elite impulsionaram a primeira Operação Rio, no final do mês de outubro do ano de 1994, quando o Exército adentrou, ostensivamente, as favelas cariocas (COIMBRA, 2001). Como aponta essa autora, a propaganda midiática, desde o ano anterior à operação, agitava os ânimos da opinião pública, denunciando a inabilidade e a inércia do governo estadual para resolver o problema da criminalidade:

Os jornais pesquisados mostram, ao longo de todo o ano de 1994, em suas manchetes e notícias, a perda da autoridade do governo estadual para lidar com os “bandidos” e “marginais”. Os traficantes, segundo tais notícias, dominam a cidade e o Exército, à revelia do Executivo do estado, já faz algumas incursões em locais perigosos. Notícias como: “traficantes expulsam o enviado de Brizola” (jB - 14/01/ 94), “favelados da Cidade de Deus voltam a enfrentar a polícia” (OESP - 30/01/94), “Exército, PM e Federais invadem a Mangueira” (jB - 22/02/94), “Brizola impediu ação dos federais no morro” (jB - 10/03/94), “briga de traficantes provoca noite de

pânico em favela” (OESP - 25/04/94), “tráfico faz guerra em Copacabana” (OESP - 26/04/94), afirmam que há uma situação caótica no Rio de Janeiro que não é mais controlada por seus governantes e por suas polícias. (COIMBRA, 2001, p.145).

Decerto, o medo e a insegurança se espalharam pelo Rio de Janeiro, mobilizando a população ao apoio à guerra que seria empreendida contra o tráfico. O exemplo da Operação Rio demonstra a força da mídia em influir na política de segurança pública urbana, pressionando a atuação do poder executivo e das agências penais-extrajudiciais diante do tráfico de drogas.

A mídia não apenas fomenta o medo (ao exibir fatos de sangue), mas o canaliza para determinados alvos contra quem a sociedade deve direcionar suas execrações, ao personificar a ameaça de perigo. Por essa guia, aduz Jairo Santiago (2004), a mídia não reproduz o combate ao tráfico, mas sim ao traficante. Da análise extraída de jornais e revistas a respeito do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, Santiago (2004) destaca que os enunciados e as chamadas das matérias sobre o tráfico são, na verdade, muito mais ligadas aos traficantes isoladamente considerados, personificando o problema ao colocá-los como o centro da discussão, “esquecendo-se” que o traficante é uma posição no mercado que ficando vaga pode ser novamente ocupada.

A personificação do medo feita pela mídia, e os diversos registros sobre quem representa a ameaça, onde ela se encontra e as quantas andam sua eliminação, favorece a ilusão da eficácia do sistema punitivo, que não podendo dar conta do problema estrutural do tráfico, tranquiliza a opinião pública com as notícias de um e outro chefe que foi preso ou “baleado”. Ao seguir os passos dos traficantes sendo, passo a passo, investigados, presos, julgados ou mortos, os *media* reproduzem a ideia de que o inimigo-traficante é um problema em resolução pelo Estado – uma ameaça afastável – ao invés de denunciar as relações de mercado e violências da política repressiva ao tráfico de drogas.

Como exemplo, o autor supracitado expõe a capa da Revista Veja de 18 de setembro de 2002, na qual se vê o rosto do famoso traficante Fernandinho Beira Mar, sob tons de preto e vermelho, com a seguinte manchete: “ELE ZOMBA DA LEI – Fernandinho Beira-Mar é a prova de que o Estado brasileiro não consegue sequer manter um bandido isolado dentro da prisão” (SANTIAGO, 2004, p.135). Por fim, essa capa de revista é uma amostra dos discursos generalizados e mistificadores veiculados pela mídia. Nela se vê o traficante como a personalização do mal do tráfico, cujo único “vacilo” de não mantê-lo “isolado” na prisão é o suficiente para colocar em cheque a credibilidade do Estado brasileiro. E, por outro lado,

colocando-o atrás das grades é como se o Estado prendesse, junto com ele, toda a articulação do comércio de substâncias ilícitas. Assim, na cruzada contra os “vilões” da droga, ainda que muitas vidas sejam suspensas, discriminações sejam legitimadas e o medo perpetuado, prendê-los, como mostram os jornais, é um modo de aparentar a segurança.

Embora vejamos os noticiários do Estado da segurança pessoal anunciarem o perigo da overdose de drogas ou do traficante assassino, não é preciso que sejamos dependentes químicos para temer a morte por consumo de entorpecentes ou que vivamos próximo de tal traficante para temê-lo, tudo ocorre de modo a apresentar um risco incerto: temer os sinais como se teme a doença. Segundo Bauman (2008), trata-se de substituir os alvos “reais” e sobre eles descontar o medo que sentimos, buscando a proteção contra perigos visíveis ou invisíveis. Para tanto, aumentam-se a altura do muro e o número de fechaduras, monitora-se o ambiente residencial com câmeras, armas são adquiridas com ou sem licença, projetam-se condomínios fechados e afastados da cidade, gradeando janelas domésticas e instalando cercas elétricas, colocando seguranças nas portas e blindando os veículos.

Cidades/bairros inteiras/os são erguidas/os sob o modelo fortificado de vigilância e segurança. Nesse sentido, Mike Davis (2008, p. 122) apresenta a “arquitetura do medo” como um elemento comum no Terceiro Mundo, mencionando o exemplo brasileiro da “cidade periférica cercada e americanizada” situada na Grande São Paulo, batizada com o nome de *Alphaville*. Trata-se, toda a cidade, de uma propriedade “completa” e exclusiva dos seus moradores, equipada com shoppings, escritórios, áreas residenciais, além de contar com cerca de 800 seguranças contratados para proteção particular do extravagante reduto (DAVIS, 2008).

Palco do mercado da proteção pessoal anunciado por Bauman (2008), a cidade é transmutada a fim de afastar cada vez mais a ameaça de perigo. Nesse sentido, a paisagem urbana tem sido programada para a exclusão. Segundo o jurista Raúl Zaffaroni (2005), a programação urbana é caracterizada, dentre outros elementos, pela criação de “parques residenciais” e “viadutos sem esquinas”, que facilitam a rápida passagem dos carros (impedindo assaltos) e servem de “teto” aos excluídos (ZAFFARONI, 2005, p.23). A proibição das drogas ilícitas contribui para o acirramento de tal exclusão, à medida que condena os cidadãos suspeitos ao olhar vigilante da segurança pública, instalando as drogas como vetor de conflito entre os grupos urbanos e como um problema da cidade: os exemplos das disputas entre facções criminosas (TELES, 2010), a oposição entre o centro e a favela, a criação de territórios peculiares ao consumo de drogas como as crackolândias (MEDEIROS, 2010), e a seletiva perseguição policial (BATISTA, 2003a).

O cerco fechado pela proibição das drogas ilícitas demarca limites e margens no cenário urbano, impedindo o trânsito de determinados indivíduos no espaço da cidade. Tais limites ou margens urbanas são marcados socialmente com o objetivo de promover o autoreconhecimento dos cidadãos familiares entre si, e afastar o “estrangeiro” do pertencimento ao território (SILVA, 2001).

Nas imagens veiculadas nos jornais, nas narrativas, legendas e manchetes acerca de uma situação “problema” envolvendo o tráfico de drogas, tudo se desdobra no sentido de legitimar o modelo estatal de controle do tráfico (isto é, de combate, repressão) engendrado em uma sociedade do espetáculo, tal como a identifica Guy Debord (1997). Ao ignorar, melhor dizendo, ao “negar” o saldo do atual modelo de controle das drogas a mídia afirma um combate a essas substâncias que, apenas em aparência, correspondem à justificativa estatal que o sustenta (proteção da saúde pública⁴). A mídia está, na verdade, a negar as relações da sociedade com as drogas, pois conforme pensa Guy Debord (1997), o espetáculo nega a vida, embora pareça torná-la visível nas imagens que vaporiza:

O conceito de espetáculo unifica e explica uma grande diversidade de fenômenos aparentes. Suas diversidades e contrastes são as aparências dessa aparência organizada socialmente, que deve ser reconhecida em sua verdade geral. Considerado de acordo com seus próprios termos, o espetáculo é a *afirmação* da aparência e a afirmação de toda vida humana – isto é, social – como simples aparência. Mas a crítica que atinge a verdade do espetáculo o descobre como a *negação* visível da vida; como a negação da vida que *se tornou visível*. (DEBORD, 1997, p.16, grifos do autor).

Os meios de comunicação contribuem fundamentalmente para a espetacularização das relações sociais, eles são a “manifestação superficial mais esmagadora” do espetáculo, pois fornecem os meios para que o setor administrador sua administração unilateral (DEBORD, 1997, p.20-21). Dispondo de recursos como a televisão e jornais estampados de registros fotográficos, os *media* conseguem, por meio das imagens, mediar a interpretação que o seu público consumidor faz da realidade. E lembra Barata (2008) que os meios de comunicação não estão simplesmente expondo o mundo:

⁴ Os crimes contra a saúde pública (entre os quais se insere a previsão dos crimes de drogas) “caracterizam-se por fatos que encerram uma possibilidade de expansão do perigo, capazes, desta forma, de atingir a um número indeterminado de pessoas, ou a pessoas indeterminadas, enquanto parte da coletividade” (KARAM, 1993, p. 125). Embora também se argumente que o consumo individual de drogas apresenta consequências apenas para o consumidor, ou ainda, como o faz Karam (1993), que a proibição do comércio ilegal de substâncias ilícitas dificulta um controle da oferta e da qualidade da droga, fator prejudicial a saúde da população.

[...] estão propondo a sociedade uma definição primária dos fatos. Quando mostram o consumo de drogas como um problema policial e não como um tema de saúde pública ou um assunto de comércio ilegal, estão elaborando uma forma de ver e de interpretar os problemas sociais. (BARATA, 2008, P.17).

Se as imagens espetaculares da droga, transmitidas nos noticiários, ganham atenção tanto mais se aproximam do terreno da ilegalidade, acendem o medo e alertam à segurança, podemos compreender, além do que seria uma criminalização das drogas pela mídia, um projeto criminalizador que liga umbilicalmente os meios de comunicação e o aparelho jurídico. Pois atuam simultaneamente em uma relação de complementariedade e codependência. A unidade entre espectadores da mídia e vigilantes da lei e da ordem é conseguida por intermédio do medo.

2.2 Representações sobre drogas ilícitas e políticas penais

Como afirmado anteriormente neste trabalho, o consumo e a venda de drogas nem sempre foram atividades perseguidas pelo Direito Penal. A classificação dessas substâncias como lícitas ou ilícitas também é recente, pois, consumidas desde a antiguidade, apenas na contemporaneidade foram objeto de legislações dedicadas exclusivamente à tutelar sua produção, cultivo, comércio e uso, sob alegações de proteção à ordem e à saúde pública. O ingresso das drogas na esfera das preocupações da ciência jurídica penal movimentou a criação de leis, conceitos, entendimentos doutrinários, conhecimentos especializados sobre a matéria, o que não impediu, de outro lado, que elas fossem representadas na sociedade por segmentos alheios ou laterais à ciência penal, afinal, a mídia e profissionais do jornalismo manifestam-se sobre as drogas, bem como, a população em geral. Ainda que não participem do universo reificado, por exemplo, pelo Direito ou pela Medicina, e não saibam discernir as drogas proibidas de circulação ou sua ilicitude, possivelmente sabem que traficá-las é considerado crime. Embora as ciências reivindiquem sua competência sobre tal objeto, nada impede sua qualificação social por grupos do senso comum.

Segundo Serge Moscovici (1979), nas sociedades que antecederam a era moderna, as explicações para os fenômenos da realidade eram resultado da sabedoria e da linguagem acumuladas em grupo, de modo que as evidências da razão e dos sentidos eram atestadas pelo senso comum, do qual se aproveitava a ciência e a filosofia para montar seu conjunto de noções, métodos e procedimentos. Mais recentemente, num movimento inverso, as ciências têm criado a maior parte dos objetos e conceitos que a sociedade utiliza no cotidiano, de modo

que, “a longo prazo, o que se impõe como dado imediato a nossos sentidos [...] na verdade é um produto segundo, reelaborado, das investigações científicas” (MOSCOVICI, 1979, p.13). Essa mudança operou-se devido à emergência de indivíduos encarregados da competência para adquirir, em nosso intermédio, o conhecimento que não poderíamos verificar em nossa experiência individual (MOSCOVICI, 1979). De fato, basta pensar nas classes de profissionais especializados em disciplinas científicas, com habilitação e autoridade sobre elas, como juristas, médicos, psicólogos, pedagogos etc.

Por motivações distintas a de um cientista, o indivíduo comum experimenta um fato ou fenômeno. Se o primeiro almeja uma descoberta científica, o segundo pode ter sido motivado por uma necessidade mais imediata, porque se sente afetado pelo fato ou fenômeno, por exemplo. Pensando na temática das drogas, a política que regulamenta o consumo dessas substâncias pode despertar, para além do interesse de advogados ou magistrados, a atenção dos próprios usuários, da comunidade médica preocupada com as repercussões da ingestão de entorpecentes ou da sociedade que está no meio dos disparos entre traficantes e policiais. Segundo Moscovici (1979):

Cada um aprende, a seu modo, a manejar os conhecimentos científicos fora de seu próprio marco e se impregnam do conteúdo do estilo de pensamento que representam. [...] a irrupção de uma ciência ou de uma técnica desconhecida sempre tem um impacto similar. Perturba-se a relação com o real, a hierarquia dos valores, o peso relativo dos comportamentos. Ao mesmo tempo, mudam as normas: o que estava permitido se converte em proibido, o que era irrevogável resulta revogável e vice versa. (MOSCOVICI, 1979, p. 14).

É assim que a irrupção na ciência penal de uma nova conduta criminosa alastra-se pela sociedade, modificando comportamentos e normas sociais, interessando tanto aos indivíduos competentes, quanto aos curiosos que se encontram fora da alçada do Direito, mas submetidos à sua legislação.

O fato de a ciência penal avocar-se à tarefa de legislar sobre as drogas, não a exime de representar essas substâncias valendo-se de noções encontradas fora da ciência jurídica ou compatíveis com o senso comum sobre a droga. Segundo Moscovici ([2000] 2012), uma representação germinada no senso comum pode ser levada para a esfera reificada e apresentada como ciência, com a mesma espontaneidade pela qual representações sociais tornam-se senso comum, em virtude de sua capacidade de transitar entre o mundo consensual e reificado, “de transformar categorias consensuais em categorias reificadas e de subordinar as

primeiras as segundas”, “podendo ser percebidas tanto como representações como ciências” (MOSCOVICI, [2000] 2012, p. 53).

Em uma perspectiva moscovicianiana podemos inferir que as contendas políticas e sociais para aferição de sentidos sobre as drogas, seu uso e comércio, tornam essas conceituações voláteis e dinâmicas, isto é, conceitos transformados ao toque de cada grupo social. Nesse sentido, Henrique Carneiro (2002) explica que antes da noção de dependência química ter sido convencionalizada internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como a nomenclatura mais indicada para se referir ao usuário “contumaz” de drogas, o consumo de tais substâncias era associado hegemonicamente (nos entremeios do século XIX e durante o XX) a um hábito, à adição (doença não orgânica, mas da vontade) ao desejo e ao vício (o ser “escravizado” pela droga). Enfim, em todo caso, relacionado ao mal da doença ou à moral debilitada.

Por sua vez, a nomenclatura “drogas ilícitas” pode ser coletada na assunção dos efeitos de uma política proibicionista de repressão às substâncias psicoativas comercializadas, consideradas desprovidas de finalidade terapêutica ou ligadas a grupos ou costumes supostamente estranhos à ideais de normalidade e civilidade (VARGAS, 2008). Todavia, é muito mais densa a neblina entre licitude e ilicitude.

Para Vera Telles (2010, p. 157), as “relações entre Estado, economia e sociedade em tempos de globalização” turvam as linhas limítrofes entre o legal e o ilegal, tomados também como o formal e o informal – polaridades transmutadas na reestruturação econômica do mundo globalizado. Um mundo no qual o “jogo do ilegal” é disputado pelas agências nacionais, internacionais e transnacionais, corporações econômicas e até mesmo as organizações comunitárias, mas o ilícito é taxado principalmente sobre as organizações criminosas para maquiagem o placar de cada partida (TELLES, 2010). Portanto, sobre os expoentes informais desse jogo econômico recai a alcunha do ilegal, como é o caso do comércio informal do tráfico de drogas. A lucidez de quem analisa esse campo implica em iluminar esse jogo “clandestino”. Nos termos de Telles (2010, p. 158):

Concretamente, isso significa que todos os dispositivos (de cunho abertamente repressivo), as medidas legislativas e policiais, hoje proliferantes por todos os lados, para combater “o” crime organizado e “a” insegurança que atemorizam os cidadãos e governos são rigorosamente risíveis (e, aliás, todos sabem disso), pois o ponto em mira mal se configura (“não existe” nesse sentido) em meio a uma nebulosa de relações e comprometimentos que, estes sim, precisariam ser bem compreendidos e debatidos – debatidos publicamente.

Em constante deslocamento de fronteiras, o legal e o ilegal entram em tensão, quando, por exemplo, o desempenho de uma atividade ilícita, de um comércio informal, busca atender às necessidades de comunidades pauperizadas e suas economias domésticas ou mesmo quando para se fazer aplicar programas sociais destinados a essas comunidades é necessária a mediação ou a solidariedade de agentes envolvidos em tal atividade (TELLES, 2010). Telles (2010) nos oferece ainda o exemplo de uma moradora da periferia, que trabalha como diarista, mas vende CDs pirateados, recomprados de uma rede clandestina, para complementar a renda familiar. Nesse caso, como naqueles envolvendo o tráfico de drogas, uma rede clandestina (aqui a do piratarismo de mídias digitais) é acionada enquanto “mais um entre tantos outros expedientes de que lança mão para lidar com as urgências da vida” (TELLES, 2010, p. 170).

As agraciadas reflexões de Telles (2010) nos servem, então, de importante suporte crítico para questionar e responder à teia de construções sociais e históricas e os conceitos borrados formulados pelos mais diversos grupos sociais para significar a temática das drogas ilícitas. Seguindo esse raciocínio, torna-se importante estudar os sentidos imprimidos sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas, não apenas na esfera consensual, mas também no conteúdo reificado sobre elas: a política gestante de normas e penalidades. Nesse caminho, tomando a legislação brasileira como um guia para nos orientarmos temporalmente na história das drogas, verificamos os sentidos e as modificações operadas sobre o uso e o tráfico dessas substâncias, desvendando os motivos que sustentaram tal construção política.

2.2.1 Revisão histórico-política da regulamentação das drogas ilícitas no Brasil

No Brasil, a regulamentação da proibição do comércio de substâncias entorpecentes remonta ao período imperial, elegendo como alvo a maconha, mediante a promulgação no ano de 1830 do Código de Posturas do Rio de Janeiro, que trazia na seção “saúde pública”, a vedação do consumo, da venda e da conservação do “Pito do Pango”⁵ em casas públicas (MOTT, 1986). Essa seção previa ainda, no parágrafo 7º, uma punição para os contraventores da postura, a saber, o vendedor respondia a uma pena de multa, ao passo que os escravos, e mais pessoas que fizessem uso do pango, cumpririam pena de três dias de prisão (MOTT, 1986). O fato de a lei diferenciar os “escravos” dos demais indivíduos aptos ao uso da substância está associado à atribuição aos africanos da responsabilidade pela chegada da

⁵ Pito significa cachimbo, enquanto pango é um nome de origem africana sinônimo de maconha (*cannabis sativa*).

maconha no país, pois segundo Eliseu Carlini (2006), os primeiros estudos brasileiros sobre tal droga identificaram sua presença em solo nacional desde os anos 1500, junto ao Descobrimento, e apontavam os negros escravos como os supostos “responsáveis” por tê-la trazido para cá.

Explica Carlini (2006) que, até o século XVIII, o cânhamo (maconha) não havia despertado a atenção da Coroa Portuguesa, que a partir de então voltou os olhos à planta para incentivar o seu cultivo no Brasil – em razão das propriedades curativas da droga –, desviando a visão para o uso sem intenções medicamentosas, posto que o consumo da droga, segundo os estudos “científicos” da época, disseminava-se entre as camadas desfavorecidas da população, compostas de negros e índios. Tornando-se mais popular no século XIX, a maconha havia ampliado seu público, circulando enquanto produto terapêutico para adultos e crianças, com aval médico, útil no combate à insônia, asma e outros males (CARLINI, 2006). Naquele contexto, o consumo da erva, atribuído aos negros escravos, generalizou-se para outros setores da sociedade, restando, contudo, uma lei destacando expressamente os escravos, dentre o restante da população, como sujeitos mais propensos à fumar o pango. Essa legislação deixa entrever, portanto, que a criminalização de condutas relacionadas às drogas aparece no Brasil enquanto expressão de um projeto maior de “administração” da população negra, que pode ser visto mais nitidamente no contexto de abolição da escravatura.

Conforme a pesquisa de Lilian Moritz Schwarcz (2002) sobre a representação da mestiçagem no Brasil, entre 1870 e 1930, antes da abolição da escravidão e diante de sua derrocada por meio da promulgação da Lei do Ventre Livre, em 28 de setembro de 1871, o Brasil passa a adotar teorias raciais estrangeiras⁶ (desenvolvidas na Europa) a fim de modernizar a visão que se tinha do país, adequando-o ao modelo europeu de civilidade, de demarcar um espaço para as ideias de médicos, juristas e demais “homens de *scientia*”, e salvaguardar a autonomia das produções desses obscuros cientistas e suas instituições (faculdades e escolas de medicina e direito, museus históricos e etnográficos etc).

Logo, as teorias raciais foram destacadas de suas motivações e contextos locais originários e alocadas diante das questões brasileiras, por exemplo, a da constituição de uma nova mão-de-obra para o trabalho, e, portanto, transformadas ao modo da elite intelectual local, a ver, na mestiçagem, um problema para o desenvolvimento social em nosso país, que já se encontrava miscigenado e em vias de uma suposta degeneração social (SCHWARCZ,

⁶ As teorias raciais estrangeiras referidas por Schwarcz (2002) correspondem às teorias européias que apregoavam a inferioridade racial dos povos africanos, os perigos da degenerescência envolvidos na mestiçagem e o evolucionismo social dos brancos em relação aos negros.

2002). As investidas nesse sentido ocasionaram graves consequências na abordagem das drogas, como a instituição de uma medicina legal voltada à associação da criminalidade com os “vícios”, fruto da disputa entre médicos e juristas para se afirmar “intelectualmente”. Como aponta Schwarcz (2002), entre 1880 e 1915, o alcoolismo ocupava um dos quatro temas centrais nas dissertações, ensaios e teses em medicina legal da Faculdade de Medicina da Bahia, considerando o vício do álcool um atributo genético de populações pobres, negras e ociosas que contagiavam a sociedade por meio da mistura de raças.

É interessante observar como a preocupação em constituir uma nova mão-de-obra para o trabalho se afunila à medida que o regime escravista é posto de lado. Analisando os debates travados entre os deputados brasileiros, em 1888, Sidney Chalhoub (2012) identifica a preocupação entre as classes dominantes, de meados do século XIX, de revisar os conceitos sobre o trabalho, que já não poderiam, com a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, remeter ao caráter degradante próprio de uma sociedade escravista – requerendo uma transformação no universo mental da Belle Époque brasileira⁷. Atendendo a tal operação, um projeto de autoria do ministro Ferreira Viana foi apreciado pela Câmara dos Deputados, em junho de 1888, para reprimir a ociosidade (CHALHOUB, 2012).

O projeto reativo ao 13 de maio (data da abolição da escravatura), unificava as reivindicações das famílias brancas das fazendas, que agora “precisavam” trabalhar para subsistir, com as supostas ameaças atribuídas aos libertos, de vícios imorais como a vadiagem e a “rapinagem” nas ruas – ameaçadores da propriedade – consensualizando ambas as preocupações na contenção da desordem (CHALHOUB, 2012). Segundo Chalhoub (2012), reprimir a ociosidade implicava na imposição de uma “educação” para o trabalho, que disfarçava estratégias escravistas sobre os libertos por meio da repressão, da severidade penal, do apreço de uma moral advinda do trabalho e da violência não explícita como a obrigatoriedade do trabalho, sob pena de internação nas colônias agrícolas a fim de conquistar o virtuoso hábito.

É no cerne das discussões parlamentares sobre a repressão da ociosidade e criação de uma nova ética do trabalho que a associação entre pobreza, ociosidade, viciosidade e

⁷ Segundo Jeffrey Needell (1993), a belle époque corresponde ao período vivenciado pela sociedade francesa entre a guerra franco prussiana na década de 1870 e a primeira guerra mundial no ano de 1914, marcado por transformações culturais no pensamento social urbano, como a valorização dos ideais de modernização e progresso, e a efervescência cultural representada pelo surgimento de cinemas, cabarés e da arte impressionista. A belle époque brasileira corresponde ao panorama sociocultural do Brasil entre as décadas de 1890 e 1920, inspirado na sociedade francesa, dentre outros aspectos, pela assimilação dos ideais de civilidade e modernização inspiradores de uma política de reforma urbana para adequação aos padrões europeus (NEEDEL, 1993).

criminalidade começa a ser esboçada. Desse lado, demonstra Chalhoub (2004), na obra *Cidade Febril*, que, inspirados nas ideias de Frégier⁸, os deputados brasileiros encontraram “fundamentação” europeia para a conjugação das classes pobres como classes perigosas. Para os parlamentares, pobreza e vício sinomizam um único sentido, na medida em que entendiam como a maior das virtudes humanas o “gosto pelo trabalho”, porque resultaria no acúmulo/poupança de bens – condição incabível aos pobres, impossibilitados de acumular riqueza (CHALHOUB, 2004). Por sua vez, o pior vício era a ociosidade, sinônimo de perigo, pois, baseados em uma abstração vazia, os deputados sustentavam que “os pobres carregam vícios, os vícios produzem os mal-feitores, os mal-feitores são perigosos à sociedade” (CHALHOUB, 2004, p.22). Assim, é a partir de um senso comum político que a pobreza passa a ser interpretada, no Brasil, como razão suficiente para o comportamento criminoso. Como explica Chalhoub (2004), os negros foram tornados “suspeitos preferenciais” do conceito de classes perigosas, à medida que este foi suscitado no contexto de elaboração de estratégias para manter a sujeição da população negra ao trabalho nas propriedades de seus antigos “senhores”.

Por essas razões, a saída do negro do lugar de escravo para o de recém-liberto, longe de afastá-los da mira da criminalização a aguçou, à medida que não estando sob o jugo dos “senhores”, representavam uma “ameaça” maior para a sociedade. Afinal, expõe Abdias de Nascimento (1978), em seus 300 anos de escravidão o Brasil importou cerca de 4.000.000 africanos, o que fez aglomerar no país, com a dissolução da escravatura, uma população negra superior ao número de brancos livres. Por esse motivo, o negro que como escravo representava um obstáculo à higiene das famílias da casa branca, em função de supostas patologias que transmitiam pela amamentação e dos costumes degradantes que o discurso científico lhes imputou (BATISTA, 2003b), passou a ser encarado à medida que recém adquiria sua liberdade, como inimigo interno, tanto pela “rebeldia” quanto pela “ociosidade” das quais lhes acusava a elite branca, culminando num grande medo da raça negra (AZEVEDO, 2004), indesejada no mercado de trabalho e relegada à pobreza.

O medo branco do negro materializou-se num projeto de embraquecimento da população nacional, que introduziu – entre as décadas de 1890 e 1920 – um número de imigrantes superior a 1,5 milhões (DIWAN, 2007), a fim de provar a utilidade dessa mão de

⁸ Frégier foi um funcionário da polícia de Paris que, no ano de 1840, escreveu um livro sobre as classes perigosas dispersas na população da cidade (CHALHOUB, 2004). Sua obra descrevia os mal-feitores de Paris e suas atividades (prostituição furtos, trapagens, etc), mas prestava-se também à caracterização da pobreza parisiense de modo geral, tornando indistinta a margem entre classes pobres e perigosas (CHALHOUB, 2004).

obra imigrante no trabalho livre e afastar o negro do mercado de trabalho (AZEVEDO, 2004). Trazidos para cá, rapidamente, e em elevada quantidade, não tardou para que os imigrantes viessem a engrossar a classe pobre do país (FAUSTO, 1984). Todavia, cabe considerar que, diferente dos imigrantes, os negros enfrentavam adversidades especialmente desenhadas para seus grupos.

A liberdade, tal como estava regulamentada durante a escravatura – pelos brancos e para os brancos livres – não poderia ser entregue aos negros. Antes de permitir a entrada dos ex-escravos no espaço da “liberdade”, cuidou-se de reduzi-lo ao máximo para essa população. Nesse sentido, o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil de 1890 (BRASIL, 1890), definiu categorias específicas no texto legal para a criminalização das condutas de capoeirismo, vadiagem, embriaguez, e mendicância (BRASIL, 1890), trazendo no capítulo XII, intitulado “Dos mendigos e ébrios”, condutas passíveis de prisão e multa (contravenções penais⁹), correlacionando a “vadiagem” à dependência química de bebidas e “substâncias inebriantes”. Ao associar a vadiagem e a mendicância ao consumo de drogas, estava-se a ressuscitar a droga como veículo limitador da liberdade dos negros, à medida que esses sujeitos “vadiavam” pelo desemprego. Isso pode ser visto também, conforme Vera Malaguti Batista (2003c, p.142), na criminalização dos capoeiras que “aterrorizavam os brancos pela demarcação de territórios e pelas características da atividade grupal”.

Sobre a aplicação da supracitada lei, tomando, por exemplo, os índices de criminalidade, em São Paulo, entre os anos de 1892 e 1916, a embriaguez, junto às contravenções por desordem e vadiagem, foi responsável pela maioria das prisões efetuadas (42,5% do total de prisões por contravenções, correspondente a 49.713 casos), diante de uma intensa preocupação com a “ordem pública” (FAUSTO, 1984). Nesse seguimento, o Código Penal do Império (BRASIL, 1980), ao regulamentar os crimes praticados contra a saúde pública, incluiu no seu art. 159 a proibição de “expor a venda” ou “ministrar substâncias venenosas” sem autorização e formalidades sanitárias, punindo com multa quem infringisse a disposição.

Diante do exposto, é plausível afirmar que a política criminal do século XIX direcionou o controle do uso de drogas às camadas marginalizadas da sociedade, compostas principalmente por negros “libertos”. Essa concepção se inscreve também no século XX, com

⁹ Contravenção penal quer significar uma conduta contrária ao direito penal: “Não existe diferença ontológica, de essência, entre crime (ou delito) e contravenção. O mesmo fato pode ser considerado crime ou contravenção pelo legislador de acordo com a necessidade de prevenção social. Assim, uma contravenção pode no futuro vir a ser definida como delito” (JESUS, 2009, p.16).

o respaldo científico de estudos nacionais acerca das drogas (IGLESIAS; DORIA; PEREIRA, 1958), que apontavam, sobretudo, a maconha como vetor de degeneração das classes pobres. Por exemplo, o professor e representante do governo do Estado da Bahia, Rodrigues Doria (1958), em um trabalho apresentado em Washington, D.C, no ano de 1915, por ocasião do Segundo Congresso Científico Pan-Americano, sustentava que o “vício” na maconha desencadeava comportamentos violentos e criminosos, e era peculiar de “mestiços”, indígenas, negros e “classes baixas”, atingindo apenas timidamente a sociedade “civilizada”. O racismo expressado pelo professor é grafado explicitamente na conclusão do seu trabalho ao referir-se à *diamba* (maconha):

A raça prêta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos extases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada pátria, inoculou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva [...]. (DORIA, 1958, p.10).

Na mesma linha de produções, no ano de 1918, o engenheiro agrônomo Francisco de Assis Iglesias (1958), além de responsabilizar os africanos pela introdução da *diamba* no país, alertava:

Extrema miséria: a diamba está passando das tascas e choupanas da gente rude para as câmaras das prostitutas! [...] Logo, muito logo, os moços elegantes se embriagarão com a diamba: e como, desgraçadamente, eles têm irmãs, o vício terrível passará a fazer parte da moda, como já o é, a mania do éter, da morfina, da cocína, atc. (IGLESIAS, 1958, p.8).

Embora a produção intelectual do início do século XX situasse a prevalência do uso de drogas entre setores desvalorizados da sociedade, acusava também uma progressiva disseminação desse consumo para a população em geral, impondo a necessidade de frear esse alastramento. “Fechar a torneira” das drogas implicava em evitar a degeneração da população brasileira, invocando, nos estudos apontados acima, e em grande parte das pesquisas médicas, as aspirações de “purificação nacional”, debatido por Schwarcz (2002), bem como a associação da pobreza ao perigo e à viciosidade, discutida por Chalhoub (2004).

Ainda no século XX, a temática das drogas adquire um caráter universal, aproximando os diferentes Estados nações no combate a essas substâncias. As drogas eram um problema global porque a desregulamentação do seu comércio e a difusão do seu consumo eram

sentidas em todo o mundo, desde os Estados Unidos (onde 90% do consumo não tinha intenção medicamentosa) à China (onde o consumo anual de opiáceos ultrapassava 3.000 toneladas), o que levou os governos a movimentarem uma cooperação internacional, materializada na Convenção Internacional do Ópio em 1912 – da qual o Brasil foi signatário – reservando o controle de drogas à ciência médica e reconhecendo os riscos da dependência química (INCB, 2011).

O compromisso firmado pela assinatura da sobredita Convenção desdobra-se, no Brasil, no ano de 1921, com a especificação das “substâncias venenosas” proibidas de serem ministradas e comercializadas pelo Código Penal de 1890, como sendo aquelas de efeito entorpecente (o ópio, a cocaína e seus derivados) (BRASIL, 1921a). Na mesma ocasião fundou-se a possibilidade da internação voluntária ou por decisão judicial para intoxicados, no recém criado “Sanatório para toxicômanos” (BRASIL, 1921b). Criado no Rio de Janeiro, o sanatório era um estabelecimento de tratamento médico e correccional, por meio do trabalho, destinado aos intoxicados pelo álcool e demais substâncias inebriantes ou entorpecentes.

A reconfiguração da legislação penal, no sentido de proibir o comércio de drogas, é completada no ano de 1932, quando o termo “substâncias venenosas” é substituído pela expressão “substâncias entorpecentes”, acrescentando, ainda, uma pena de prisão de 01 a 05 anos (BRASIL, 1932). A mudança acontece para atender a uma solicitação do Comitê Central permanente do Ópio da Liga das Nações, assumindo, para tanto, o encargo de fiscalizar o emprego e o comércio de entorpecentes e regular a entrada dessas substâncias no país (BRASIL, 1932).

A pena de prisão prevista em 1932 estava direcionada às condutas especificadas de quem vendesse, ministrasse, desse, trocasse, cedesse, “ou de qualquer modo”, proporcionasse “substâncias entorpecentes” em desacordo com as formalidades exigidas, alcançando também quem induzisse, instigasse, “por atos ou palavras”, o uso das substâncias elencadas no dispositivo (BRASIL, 1932). A legislação supracitada instituiu também uma pena de prisão (de 03 a 09 meses), destinada a quem fosse encontrado portando entorpecentes consigo ou em casa, numa dose superior à terapêutica e sem prescrição médica, como também a quem “de qualquer forma” concorresse para a “disseminação ou alimentação do uso” de drogas (BRASIL, 1932). Pode-se concluir que até o momento a legislação contra entorpecentes deixava evidente o objetivo principal de impedir a propagação do consumo de drogas, afinal, determinava uma pena mais branda para o porte pessoal, mas não diferenciava, em termos de lesividade, as condutas relacionadas ao comércio e ao induzimento ao consumo dessas

substâncias, uma vez que a mera instigação era apenada com prisão igualmente ao tráfico.

Para entender os propósitos da legislação penal de drogas do século XX é preciso compreender sua coincidência com a composição de um movimento higienista no Brasil¹⁰, no qual se recobra o ideário científico do século XIX. De acordo com Coimbra (2001), por influência de teorias como a Antropologia Criminal de Lombroso¹¹, a teoria de Morel sobre a degenerescência¹², o darwinismo social¹³ e a eugenia¹⁴, a pobreza e a raça foram associadas aos comportamentos viciosos nos quais se incluem o uso de drogas, representando uma ameaça à saúde moral da sociedade (COIMBRA, 2001, p. 90). Iniciado no meio médico, o movimento higienista no século XX espalhou-se para outros setores da elite científica, convocando a ajuda de arquitetos, juristas e outros especialistas (DIWAN, 2007), a fim de impedir que os pobres “contaminassem” a sociedade com seus “vícios”:

Os pobres considerados “viciosos”, por sua vez, por não pertencerem ao mundo do trabalho – uma das mais nobres virtudes enaltecida pelo capitalismo – e viverem no vício, são portadores de delinquência, são libertinos, maus pais e vadios. Representam um “perigo social” que deve ser erradicado; justificam-se, assim, as medidas coercitivas, já que são criminosos em potencial. Essa periculosidade também está presente nos “pobres dignos”, que por força da sua natureza – a pobreza – também correm os riscos das doenças. Entretanto, é para a parcela dos “ociosos” que se irá enfatizar o seu “potencial destruidor e contaminador”. (COIMBRA, 2003, p.91).

¹⁰ O movimento higienista corresponde à sistematização de um pensamento higienista gestado desde o século XIX, fruto de uma visão urbanista e médica que pretendia limpar o espaço urbano de territórios e populações consideradas perigosas aos ideais de saúde física e moral bradados pelo higienismo (COIMBRA, 2001). Na transição para o século XX o movimento ultrapassa o meio médico conquistando a atenção de outros especialistas (arquitetos, juristas, pedagogos etc), atingindo seu ápice nos anos de 1920 por ocasião da criação de uma Liga Brasileira de Higiene Mental, cujas bases teóricas assentavam-se na eugenia e no darwinismo social (COIMBRA, 2001).

¹¹ Lombroso foi um médico positivista, que no século XIX, no campo da Antropologia Criminal, defendeu a tese da periculosidade inata dos indivíduos de raças “inferiores”, dedicada a realizar uma distinção anatômica da criminalidade (COIMBRA, 2001).

¹² “Em 1857, Morel introduziu o conceito de degeneração. A ideologia dominante era então o positivismo, caracterizado por ideais de modernidade, ordem, progresso e racionalidade. Os psiquiatras acreditavam não apenas que as doenças mentais tinham componentes biológicos e genéticos, mas também que tendiam a piorar à medida que eram transmitidas de geração para geração, causando a degeneração progressiva das árvores genealógicas e da população como um todo. Para eles, a degeneração era mais que uma doença individual: tratava-se de uma ameaça social.” (SEIXAS; MOTA; ZILBREMAN, 2009, p.82).

¹³ O pensamento darwinista, àquela altura, já penetrava todos os círculos sociais, disseminando que na luta pela sobrevivência, resistiriam e perpetuariam apenas os indivíduos mais adaptados e dotados biologicamente (DIWAN, 2007). De maneira que o darwinismo social significou a extensão das ideias formuladas por Darwin para o desenvolvimento da sociedade, a saber, a defesa de que no jogo competitivo pela vida, os meios para a solução dos problemas sociais deveriam priorizar o triunfo do indivíduo “superior” (DIWAN, 2007), o que implicou necessariamente no escanteio dos indivíduos considerados “inferiores”.

¹⁴ A Eugenia foi criada pelo cientista inglês Francis Galton no século XIX, e corresponde a reunião de teorias e práticas destinadas ao aperfeiçoamento da raça humana, mediante a seleção dos genitores a partir do estudo da hereditariedade (MACIEL, 1999).

A política populista da Era Vargas (1930-1945) não escapou aos objetivos do movimento higienista, pois se dedicou a estabelecer uma relação mais estreita com a pobreza, a fim de beneficiar a parcela considerada digna (porque trabalhadora) e reforçar a criminalização da parcela viciosa (porque ociosa) daquela população. É o que demonstra Coimbra (2001), ao verificar que a aproximação do Estado com a pobreza no governo Vargas resultou na inserção de leis trabalhistas, na criação de “parques proletários”, e no reconhecimento dos trabalhadores que tinham vínculo profissional a fim de garantir-lhes os benefícios do Estado, gerando, de outro lado, um “desconhecimento” dos trabalhadores excluídos do mercado de trabalho ou inseridos no mercado informal, contrapondo o “pobre decente” e “produtivo” – munido da carteira de trabalho – ao “pobre subalternizado” “preguiçoso” e “perigoso”. O governo getulista não escondeu as suas intenções higienistas. Abdias de Nascimento (1978, p.71) expõe ainda que Getúlio Vargas assinou, em 1945, o Decreto-Lei nº 7967, por meio do qual a entrada de imigrantes no país obedeceria a “necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia”. Outros eventos também confirmam o viés higienista do governo Vargas: no ano de 1932, são designados para compor o Ministério do Trabalho (recém-fundado), os médicos Renato Khel, Roquette-Pinto e Miguel Couto, todos, membros fiéis do movimento eugênico (DIWAN, 2007); bem como a retomada das experiências estatais de remoção das favelas, com o deslocamento de milhares de pessoas para conjuntos habitacionais (COIMBRA, 2001). Observado o cenário social e político desse período histórico do Brasil percebe-se que a política contrária às drogas foi formulada dentro de um contexto sanitaria, higienista e de segregação racial.

Considera Salo de Carvalho (2007), somente após a década de 40 tem início no país uma política proibicionista sistematizada. Para o autor supracitado, quando as leis criminalizadoras ganham autonomia e ingressa no país o modelo internacional de controle, formata-se o sistema repressivo às drogas (CARVALHO, 2007). Nesse sentido, em abril de 1936, é criada uma comissão permanente para a fiscalização de entorpecentes no país, com o fito de incentivar o combate aos “venenos sociais” (BRASIL, 1936). A criação da comissão cumpria com a “solidariedade internacional”, qual seja, a adequação aos preceitos acordados sobre a matéria “nas convenções de Haya de 1912 e nas de Genebra de 1925 a 1931” (BRASIL, 1936).

No mesmo ano de 1936, numa Conferência ocorrida em Genebra, o Brasil assina a Convenção “para a repressão do tráfico ilícito de drogas nocivas” (BRASIL, 1938a). Tal

Convenção habilitava-se a combater, no nível internacional, o tráfico de drogas, regulando a possibilidade de extradição dos traficantes e o compartilhamento entre os estados-nações de informações hábeis à identificação e à vigilância desses criminosos (BRASIL, 1938a).

Sem diminuir o ritmo das inovações legislativas, foi aprovada, em 1938 a Lei de Fiscalização de Entorpecentes (BRASIL, 1938b), reafirmando a internação dos toxicômanos, considerados doentes, e finalmente, destacando a conduta de “tráfico” de entorpecentes em um capítulo próprio, cuja pena manteve-se a mesma: 01 a 05 anos de prisão celular e multa (BRASIL, 1938b). Talvez a mais flagrante irracionalidade inserida pela lei diga respeito à inclusão da ação de “consumir” junto às ações características do tráfico, igualando as duas condutas quanto à pena (BRASIL, 1938b), embora, a prática judiciária tenha eximido o consumidor de tal punição. Desta feita, orienta Salo de Carvalho (2007) que quase dois anos após o decreto nº 891, a época da vigência do Código Penal de 1940, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal era o de não abranger os consumidores, punindo exclusivamente os comerciantes, em respeito ao princípio da taxatividade¹⁵.

Nos anos de 1950, as preocupações higienistas em torno das drogas, longe de se desbotarem com o fim do governo Vargas, continuaram a instigar as preocupações governamentais e intelectuais com os “viciosos” do país. Citamos como exemplo uma das medidas tomadas pela Comissão de Fiscalização de Entorpecentes, que contribuiu mais para a estigmatização das drogas do que para aprofundar os conhecimentos sobre elas, qual seja, a publicação no ano de 1951 da obra *Maconha: Coletânea de trabalhos brasileiros* (reeditada em 1958), autorizada pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, na qual foram reunidos trabalhos sobre o consumo de drogas que responsabilizavam a população negra pela difusão do consumo das substâncias, centrando-se numa perspectiva racista, patologizante e criminalizadora da toxicomania (Ministério da Saúde; Serviço Nacional de Educação Sanitária, 1958). No prefácio à 1ª edição, o Diretor do Serviço de Educação Sanitária, Irabussú Rocha (1958) afirma que o objetivo da autorização da publicação foi o de atrair a atenção intelectual e governamental para o problema mundial das drogas – destacadamente da maconha – em cuidado com a eugenia racial. O mencionado diretor argumenta sobre a falência do recurso às propagandas educativas na campanha contra o “vício”, que acabariam por folgar as rédeas da lei aos “viciados” (ROCHA, 1958). Nas palavras de Rocha (1958), os “viciados” seriam “geralmente a última e mais baixa escala social, são mesmo analfabetos e

¹⁵ O princípio da taxatividade apregoa que a conduta proibida ou imposta deve ser descrita de forma precisa pela lei, a fim de evitar conceitos vagos que ensejem interpretações discricionárias por parte do judiciário (GRECO, 2008).

sem cultura”, escravos da maconha e por isso sujeitos à despersonalização:

Procuremos mostrar-lhes que a despersonalização do indivíduo é a perda de todos os sentimentos que o nobilita. É a insensibilidade diante da prostituição da esposa ou filha; é o assassinio frio, por motivo fútil, da mãe querida ou do irmão, é o latrocínio sem explicação, é a ameaça permanente segurança da sociedade. (ROCHA, 1958, p. 6).

Esta publicação, oficialmente veiculada pelo Estado, demonstra a persistência do ideal de pureza (moral, social e racial), bradado desde o século XIX pelos higienistas, na política de drogas brasileira do início do século XX, traçando como alvo da atuação jurídico/penal os sujeitos cujos comportamentos e descendência racial consideravam aviltantes à moral e aos costumes.

2.2.2 O traficante de drogas: a confecção de um inimigo

A discussão até agora exposta neste trabalho evidencia, também, a adesão fiel do Brasil, no plano legislativo, às disposições internacionais de universalização do combate aos entorpecentes, diante das adesões nacionais às Convenções estrangeiras sobre a matéria. Como observa Rosa Del Olmo (1990), diversos organismos internacionais, dentre os quais a autora sublinha a atuação da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuíram, por meio de seus discursos, para a universalização dos modelos de repressão às drogas. A OMS, mediante aos informes técnicos produzidos por especialistas das ciências médicas e farmacológicas, e à ONU, por intermédio de comissões formadas por especialistas, bem como pela promulgação de protocolos e convênios (OLMO, 1990). Olmo (1990) destaca, como exemplo, a publicação, no ano de 1961, da Convenção Única sobre Estupefacientes e o Convênio firmado, no ano de 1971, sobre Substâncias Psicotrópicas, e esclarece que a OMS é responsável pela internacionalização do discurso médico e a ONU do discurso jurídico a respeito das drogas.

Esses discursos apresentam-se constantemente na legislação proibitiva. Segundo Olmo (1990), o discurso médico é responsável pela criação do estereótipo médico, pelo qual o usuário de drogas é encarado como “doente” e a droga como “epidemia”, ao passo que o discurso jurídico, qualificando o usuário e o traficante como perigosos e a droga como o “mal”, forja o estereótipo criminoso. Atendendo à internacionalização desses discursos, o Brasil adota a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada na cidade de Nova York, em 1961, promulgando-a no território nacional, no dia 27 de agosto de 1964, no contexto do

período militar (BRASIL, 1964). Seguindo essa linha, em 1967, o país passa a considerar os entorpecentes como substâncias capazes de causar “dependência física ou psíquica” (BRASIL, 1967).

O Preâmbulo da Convenção acima referida materializa ambos os discursos mencionados, expondo que a elaboração do diploma foi motivada pela preocupação com “a saúde física e moral da sociedade”, pela consciência do dever de combater o “mal” causado pela “toxicomania” ao indivíduo e pelo “perigo social e econômico” que ela representa para a humanidade, julgando que a eficácia das medidas “contra o uso indébito de entorpecentes” exige uma “atuação universal”, uma “cooperação internacional, orientada por princípios idênticos e objetivos comuns” (BRASIL, 1964).

Em sintonia com a vigência da Convenção Única sobre Estupefacientes, por ocasião do Golpe de 1964, o Brasil incorpora “os postulados da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) no sistema de seguridade pública”, passando a contar com um “modelo repressivo” militar direcionado à “eliminação/neutralização de inimigos” (CARVALHO, 2007, p.24). Para atender a essa mudança a política de drogas precisava ser reformulada, de modo que ao “inimigo interno político criminal, o traficante” foi acrescido o “inimigo interno político”, o subversivo (CARVALHO 2007, p. 24). Como explica Salo de Carvalho (2007, p.24), “à noção de inimigo interno” foram adicionadas “categorias como geopolítica, bipolaridade” e “guerra total”, formatando o sistema repressivo do regime militar.

Por esse caminho, cumpre acentuar o papel que desempenhou a Doutrina de Segurança Pública Nacional (DSN), conhecida também por Ideologia da Segurança Nacional, no contexto ditatorial no qual estava inserido o Brasil de 1964. Para tanto, é preciso, primeiro, visualizar as preocupações dessa Doutrina. Por essa ocasião, assevera Angelo (2011), a formulação da DSN aconteceu originalmente nos EUA quando chegava ao fim a Segunda Guerra Mundial, em meio à rivalidade política-ideológica instalada pela Guerra Fria. Baseada na ideia de uma guerra total e permanente, travada entre o capitalismo e o comunismo, a DSN promoveu a “segurança coletiva” em face da ameaça de subversão (ANGELO, 2011). Sob esse prisma, a DSN considerava qualquer cidadão um possível inimigo, à medida que entendiam o comunismo como um perigo encontrado dentro e fora das fronteiras nacionais (ANGELO, 2011). Em síntese, Angelo (2011) apresenta os propósitos aos quais serviu a DSN:

Para combater um inimigo desconhecido, porque se disfarçava de cidadão comum, e localização não definida, porque se espalhava em todos os lugares, tornou-se fundamental erigir uma estrutura de informação e

repressão que permitisse alcançar os *objetivos nacionais* definidos por quem governava o Estado de Segurança Nacional. Era preciso identificar os focos de *subversão*, investigar a vida e as atividades dos inimigos da pátria, produzir informações a seu respeito e impedir, reprimindo-os, que tivessem êxito no objetivo de derrubar o poder instituído, subverter a ordem e implantar um modelo de governo e sociedade *estranhos* à tradição nacional. (ANGELO, 2011, p. 48, grifos do autor).

Assim, no Brasil pós-golpe militar, em 1964, a introdução dos postulados da DSN movimentou a construção do aparato repressivo destinado à vigilância e à repressão do inimigo interno. Como exposto, esse inimigo adquiriu a feição simultânea do subversivo (inimigo interno político) e do traficante (inimigo interno político criminal), o que só foi possível diante da “ameaça comunista” anunciada pela DSN, aliada à política proibicionista estadunidense, ambas incorporadas pelo Brasil mediante ao processo de internacionalização dos discursos sobre as drogas. Como identifica Olmo (1990), o resultado é um discurso político-jurídico (ou geopolítico) que enxerga a droga como “inimiga” e o traficante – objeto principal desse discurso – como o “conquistador”, o “invasor”, o “narcoterrorista” ou o “narcoguerrilheiro”.

Esses discursos germinados nos Estados Unidos e aspergidos por toda a América Latina acompanharam a introdução da ideologia de segurança pública nacional no Brasil, guiada por interesses semelhantes aos estadunidenses, de manutenção da ordem pública “contra” a subversão. Diante desse clima de enfrentamento ao Estado e “perturbação da ordem pública” a Doutrina da Segurança Nacional estava atenta aos cidadãos, para identificar, dentre eles, o inimigo interno.

No Brasil, a DSN já vinha sendo teorizada pela Escola Superior de Guerra desde o início da década de 1940 (ANGELO, 2011), sendo legislada, contudo, apenas em março do ano de 1967 (BRASIL, 1967). A legislação declarava abertamente entre as funções da segurança nacional a “prevenção e a repressão” da “guerra revolucionária ou subversiva” (BRASIL, 1967), reprimindo a greve e o aglomerado das massas. Quanto ao alvo dessa ideologia de segurança, o Brasil adapta o seu inimigo interno ao inimigo dos Estados Unidos, pois “do ponto de vista militar, a esquerda armada teria correspondido, na prática, ao perigo vermelho que a DSN anunciava teoricamente” no território estadunidense (ANGELO, 2011, p.18).

A ameaça comunista relacionada às drogas no território nacional pode ser lida nos arquivos do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). Por esse caminho, Batista (2003a) localiza a construção do estereótipo que alçava o traficante à posição de criminoso

político em vinte e seis fichas sobre “tóxicos” do acervo do DOPS, destacando um documento oficial do ano de 1973, intitulado “Tóxicos e Subversão”, que apresentava a toxicomania como uma arma comunista, disseminada estrategicamente por Ho Chi Minh, Lênin e Mao para destruir o mundo ocidental. Assim, ao estigma “corruptor” que carregava o traficante vai somar-se o estigma “terrorista”, aplicados não ao inimigo perigoso e sorrateiro que demonizavam (o terrorista), mas ao permanente alvo da punição do estado: a classe pobre e negra.

Em suma, os postulados da Doutrina de Segurança Nacional concorrem para a visualização do criminoso político como inimigo a ser eliminado, e atrelados à IDS (Ideologia da Defesa Social)¹⁶, habilitaram-se também a combater a criminalidade comum, estabelecendo o estado de guerra permanente e total do sistema penal contra a criminalidade (CARVALHO, 2007).

Para visualizarmos o efeito da legislação de drogas, vigente na década de 1960, sobre seu público alvo, remetemos a pesquisa empreendida por Vera Malaguti Batista (2003a) sobre a criminalização da juventude pobre, no Rio de Janeiro, por crimes de drogas. A autora analisou 180 fichas, que elaborou com base nos processos do Juizado de Menores do Rio de Janeiro entre 1968 e 1988, escolhidos aleatoriamente e distribuídos “entre o começo, o meio e o fim de cada ano” (BATISTA, 2003a, p.85). Por esse lado, Batista (2003a, p. 85-86) pesquisou 33 processos no ano de 1968, e verificou que 25 deles referiam-se a “jovens pobres, moradores de favelas ou de bairros pobres ou de conjuntos habitacionais da periferia da cidade”, dentre os quais 24 trabalhavam e 18 eram negros, com idade entre quinze e dezessete anos, sendo que somente 45% deles haviam cursado o primário e 24,2% dos jovens eram analfabetos. Embora fosse esse o saldo da política de drogas no findar dos anos de 1960 – o aprisionamento de segmentos marginalizados da sociedade, a juventude negra e pobre, e não de grandes “chefões” do tráfico – as mudanças operadas nos anos que se seguiram continuaram a tomar por base a imagem do traficante como um inimigo poderoso, tornando mais severo o tratamento legal dispensado aos crimes de drogas.

Por esse ângulo, a partir dos anos de 1970 no Brasil, a pena de reclusão para o crime de tráfico de drogas, começa a correr numa velocidade expansiva, de majoração da pena privativa de liberdade. Assim, é promulgada a Lei 5.726/71 (BRASIL, 1971), que embora tenha readequado o sistema proibitivo brasileiro às orientações internacionais – considerando

¹⁶ Trata-se da ideologia que “atravessa a realidade das práticas repressivas, fundando o senso comum do homem da rua (*every day theory*) sobre o crime, a criminalidade, o criminoso e a resposta punitiva” (CARVALHO, 2007, p. 33).

o dependente como “viciado” ao invés de criminoso, submetendo-o à medida de segurança de internação em estabelecimento hospitalar – manteve a criminalização do usuário (não “viciado”) junto ao traficante de drogas, aumentando a pena de reclusão deles para de 01 a 06 anos (BRASIL, 1971). A referida legislação reflete o processo de institucionalização de dependentes químicos em estabelecimentos psiquiátricos asilares, comumente associados às práticas militantes ou contestatórias no contexto ditatorial, e que relacionavam o consumo de drogas ao comportamento subversivo, como ilustra a obra autobiográfica de Austregésilo Carrano Bueno (2004) intitulada *O Canto dos Malditos*¹⁷. Nesta obra revela-se também a sujeição dos usuários de drogas às torturas não apenas no ambiente hospitalar, mas por parte dos militares:

Se tivessem encontrado maconha, sem dúvida eles nos teriam pendurado no pau-de-arara, fôssemos ou não menores. E através da tortura do usuário de maconha que eles chegam aos pequenos traficantes. A tortura é violenta. No afogamento, enfiam a cabeça da vítima dentro de vasos sanitários cheios de fezes. Amarram os punhos cruzados com os tornozelos, enfiam um pedaço de pau entre eles e levantam o corpo. Deixando a pessoa pendurada como um frango. Esse é o famoso pau-de-arara. Começam a bater com pedaços de pau nas juntas e nos ossos dos tornozelos, nas solas dos pés, nas costas, deixam apenas uns vermelhões na pele, mas por dentro se está todo quebrado. Choque nos colhões, a tortura é cruel. (BUENO, 2004, p.48).

Além disso, Batista (2003a) assevera que a lei 5.726/71 introduziu um rito processual específico para os crimes relativos a entorpecentes, e permitiu que a denúncia fosse oferecida sem estar instruída pelo laudo toxicológico que atesta a materialidade do crime.

Se as décadas de 1960 e início de 1970 estamparam uma criminalização seletiva da juventude pobre e negra, por meio da atuação policial, da criminalização do usuário de drogas e da majoração da pena privativa de liberdade, o período também registrou um tratamento diferenciado dispensado aos jovens usuários brancos e/ou filhos da classe média e alta (BATISTA, 2003a). Essa juventude branca e de melhores condições econômicas era liberada pelas polícias sob a justificativa de provirem de “boas famílias” e “boas” habitações ou localizações; enquanto os jovens criminalizados eram presos ou, quando isso não era possível devido à pouca idade, mantidos institucionalizados por meio da internação em estabelecimentos correccionais (BATISTA, 2003a).

Por meio da leitura de Gilberto Velho (1994, p. 25), consideramos que o fato narrado

¹⁷ O livro “O Canto dos Malditos” mais tarde inspirou o filme *Bicho de Sete Cabeças*, dirigido por Laís Bodanzky e lançado em 2001, angariando publicidade para o tema

acima remete a um contexto de maior circulação de drogas, como a maconha, entre setores abonados da sociedade, trazido com a “difusão de estilos de vida „contra-culturais“ dos anos 60”. Como explica Velho (1994, p.25) a contracultura correspondeu a um movimento de recusa a valores e a modos de vida tradicionais acerca da família e do trabalho, por exemplo, e de busca por uma “concepção de mundo” cruzando a “liberdade amorosa, sexual, o comunitarismo, um certo tipo de hedonismo e o descompromisso com objetivos materiais”. A “rebeldia” contracultural logo seria associada à subversão.

A dimensão atribuída pela Lei 5.726 (BRASIL, 1971) ao tráfico de drogas fez irradiar a função punitiva do Estado para setores totalmente alheios ao Judiciário, pois dispunha como o “dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar no combate ao tráfico e uso de entorpecentes”, estabelecendo no parágrafo único desse dispositivo, que aquelas que não prestassem, quando fossem solicitadas, “a colaboração nos planos e programas do Governo Federal de combate ao tráfico e uso de drogas”, perderiam, a critério do Poder Executivo, “auxílios e subvenções” que viessem recebendo do Estado (BRASIL, 1971).

Essa empreitada criminalizadora contra as drogas alcançou também as escolas a fim de torná-las uma arma disseminadora da tarefa punitiva do direito penal, pois a legislação, em apreço, determinava a organização pelos estabelecimentos de ensino de cursos anuais para a formação dos educadores no combate ao tráfico e ao uso de drogas no espaço escolar (BRASIL, 1971). Completando esse quadro, a lei encarregou os diretores escolares de adotarem todas as medidas que fossem necessárias para a prevenção do tráfico e do consumo de drogas, além de obrigá-los “a comunicar às autoridades sanitárias os casos de uso e tráfico dessas substâncias” nas imediações das escolas (BRASIL, 1971). Em um colégio estadual do Rio de Janeiro, no ano de 1973, a diretora resolveu cumprir as determinações da Lei 5726/71, entregando à Polícia Federal os nomes de 54 alunos que considerava suspeitos de envolvimento com tóxicos (BATISTA, 2003a).

É preciso ter em conta que embora, no plano instrumental da legislação brasileira, o tráfico seja apontado como objeto do combate às drogas, enfrentou-se maciçamente o uso dessas substâncias, associado à subversão. Como aponta Coimbra (2004), à juventude dos anos de 1970 – que havia experimentado a militância de esquerda, o movimento *hippie* e a contracultura – estava ligada aos rótulos da subversão e da drogadição, num período em que ser subversivo significava atentar contra a ordem política, mas também contra a família, aos valores morais e religiosos. Naquele período, acreditava-se que a propagação das drogas em território nacional fazia parte de um plano estrangeiro para “estragar” a juventude do país, que colocada em contato com os ideais de subversão, abriria mão de responsabilidades e de

obrigações, e voltar-se-ia contra suas famílias, questionando os anseios familiares de ascender junto com o “milagre econômico¹⁸” (COIMBRA, 2004). A junção entre as drogas e a subversão, colocava em risco a ideia de uma “família estruturada”:

O que está subjacente a essas duas categorias de acusação - dispositivo produzido no sentido de enfraquecer e desqualificar todo e qualquer movimento de resistência - é o fortalecimento de uma outra subjetividade: a “crise” da família, a sua “desestruturação”. Se seus filhos, fundamentalmente os de classe média e média alta, estão se tornando “subversivos” ou “drogados”, algo está errado. Esses filhos “desviantes” e “diferentes” são produzidos pelos problemas que essas famílias passam. Se algum militante é sequestrado, torturado e assassinado; se algum *hippie*, após experiências com drogas, não retorna da “viagem”, ele e sua família são os responsáveis, e não o estado de terror que grassa no país. As famílias aceitam tal discurso, culpando seus filhos e culpando-se, acreditando nas suas deficiências psicológicas e morais. (COIMBRA, 2004, p. 46).

Naquele cenário, nos idos dos 70, a preocupação em afastar os jovens das “garras” da droga e do comunismo subsidiou a confecção, pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), de um folheto denunciando as táticas comunistas para infiltração ideológica que, embora tenha sido elaborado para o acesso exclusivo da Divisão de Informação e Segurança do referido Ministério, vazou ao público no ano de 1974 (BARBOSA, 2012). O folheto descrevia as modalidades de aliciamento da juventude: cinema, teatro, música, publicações estudantis, amor livre, um corpo docente conivente com a infiltração do comunismo, e o consumo de drogas, de modo que esta última forma de aliciamento seria capaz de corromper a saúde mental dos jovens e de enriquecer os cofres do movimento comunista internacional (BARBOSA, 2012).

Pode-se considerar que o endurecimento da repressão às drogas nos anos de 1970, acompanha o desenvolvimento da doutrina de segurança nacional que já projetava medo e alarme desde a década de 1960, e cujo objetivo era disseminar o estereótipo político criminal, pelo qual usuários e traficantes adquiriam características de um criminoso político (o subversivo).

No final da década de 70, os já debatidos discursos descritos por Olmo (1990), discurso jurídico e discurso médico-jurídico, e os estereótipos que esculpam (o estereótipo criminoso e o estereótipo médico respectivamente) voltavam a aparecer juntos na legislação sobre drogas, cumprindo o papel de diferenciação do usuário e do traficante de drogas. De

¹⁸ O milagre econômico é um termo utilizado para designar o período de 1968 à 1973, no Brasil, caracterizado por uma elevação das “taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) então verificadas, de 11,1% ao ano (a.a.)” (VELOSO, VILLELA, GIAMBIAGI, 2008. p. 222).

fato, a publicação da Lei 6.368/76 (BRASIL, 1976), volta a distinguir a figura de consumo e de tráfico, aplicando sanções distintas para cada uma dessas condutas: àquele que adquirisse, guardasse ou trouxesse consigo substância entorpecente para uso próprio era destinada uma detenção de 6 meses a 2 anos, e o pagamento de 20 a 50 dias-multa¹⁹ (BRASIL, 1976). Enquanto aquele que incorresse na conduta de tráfico sofreria a pena de reclusão, aumentada para 3 a 15 anos (BRASIL, 1976).

Ainda que a Lei. 6368/76 tenha diferenciado as condutas de consumo e de tráfico, apenando mais severamente a última, o discernimento entre uma conduta e outra ficava nublado pelo próprio texto legal, ao incluir entre os verbos do art. 12, a conduta de “adquirir” ilegalmente um entorpecente, competente para a incriminação não apenas do traficante, mas de qualquer usuário que comprasse uma quantidade de droga – sendo somente o critério subjetivo de “uso próprio” o elemento decisivo para a incriminação do indivíduo (BRASIL, 1976).

O endurecimento da legislação penal proibitiva se faz notar também pelo aperfeiçoamento do crime de associação para o tráfico de drogas. Nesse sentido, a lei 5.726/71 (BRASIL, 1971), já criminalizava a associação de duas ou mais pessoas, “em quadrilha ou bando” com o fim de praticar crimes de drogas. Todavia, a edição posterior da lei 6.368/76, determinou que a associação de duas ou mais pessoas com o intuito de traficar drogas, não precisava ter como fim a prática reiterada do crime, bastando a mera associação com o objetivo de cometê-lo. A referida lei também aumentou a pena de reclusão prevista para tal conduta, antes estipulada de dois a seis anos passou a ser de três a dez anos (BRASIL, 1976). Trata-se de uma ampliação punitiva, uma vez que o dispositivo legal direciona-se aqui a periculosidade atribuída aos indivíduos e não ao dano efetivamente causado por esses ao ordenamento jurídico.

Transcorridos dois anos de vigência da lei 6.368/76, as incriminações por tráfico aumentaram, atendendo a demanda da lei penal. Como observa Batista (2003a), no Rio de Janeiro, percebe-se, no ano de 1978, um aumento considerável do número de entradas por tráfico no sistema: em 33 processos datados de 1978, 8 deles, ou 24,2%, referem-se ao tráfico de drogas e indicam, pelos depoimentos dos meninos envolvidos, que o tráfico começa a se estruturar no país enquanto trabalho, com divisão de funções, remuneração proporcional ao

¹⁹ A pena de multa é uma sanção pecuniária. A expressão dia-multa se refere ao valor a ser pago pelo réu por cada dia de multa imposto na sentença. Embora a legislação, ao prever uma conduta criminosa, estipule o mínimo e o máximo de dias-multa no qual quem cometer a conduta irá incorrer, o valor do dia-multa é fixado pelo magistrado, “não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 vezes esse salário” (BRASIL, 1949).

risco da atividade, clientela fixa, prestação de contas e núcleos de força representados pelo surgimento de bocas de fumo armadas (BATISTA, 2003a).

Observa-se então, ao findar dos anos 1970, um aumento das incriminações por crimes de drogas, bem como uma majoração da pena privativa de liberdade para quem incorresse no tráfico dessas substâncias, revelando uma intenção de reforçar o encarceramento dos sujeitos encontrados praticando delitos relacionados a drogas, consoante com o tratamento internacional dedicado à matéria.

Se partirmos da ideia de uma internacionalização da legislação penal, dos Estados Unidos para o Brasil (e para toda a América Latina), é preciso ter em vista também, o contexto que justificava o enrijecimento da frente penal naquele país. Nesse caminho, diagnostica Loïc Wacquant (2007), nos Estados Unidos (e posteriormente na Europa), no início da década de 1960, que o Estado adianta a máquina penal na frente da esfera social, isto é, sob o *slogan* da tolerância zero, combate os mínimos atos delitivos – e nesse passo, aparenta uma insegurança criminal – para disfarçar sua fragilidade em solucionar a insegurança econômica e social que afetava os contingentes marginalizados da população:

Estas categorias – refugos – jovens desempregados deixados à sua própria sorte, mendigos e “sem teto”, nômades e toxicômanos à deriva, imigrantes pós-coloniais sem documentos ou amparo – tornaram-se muito evidentes no espaço público, sua presença indesejável e seu comportamento intolerável porque são a encarnação viva e ameaçadora da insegurança social generalizada, produzida pela erosão do trabalho assalariado estável e homogêneo (promovido à condição de paradigma de emprego durante as décadas de expansão fordista entre 1945 e 1975), e pela decomposição das solidariedades de classe e de cultura que ele apoiava num quadro nacional claramente circunscrito. (WACQUANT, 2007, p. 29).

Acelerando esse empreendimento, na toada de um neoliberalismo ascendente, começa a se operar, nos EUA, a partir do início da década de 1970, a redução progressiva do aparato assistencialista do Estado (pela extinção gradual de programas de auxílio público e burocratização do acesso à seguridade social), em resposta aos movimentos étnico raciais de luta por direitos civis (WACQUANT, 2007). Essa articulação, para Wacquant (2007), intentou substituir o direito ao Welfare (bem-estar) pela obrigação ao workfare (trabalho subremunerado) – o que se solidificou mais tarde, em 1996. Para o sucesso dessa empreitada, endureceu-se a legislação penal, aumentou-se o policiamento, o encarceramento e o número de prisões dos refugos humanos.

A década de 1970, mesmo trazendo em seu bojo uma acentuada criminalização do tráfico de drogas, demarcou, por outro lado, o início de um processo de abertura democrática

no Brasil, bem como a exposição do papel desempenhado pelo Estado na promoção de violências. Segundo Luiz Eduardo Soares e João Trajano Sento-Sé (2000), a brutalidade das ações militares foi tema de protestos da opinião pública, em 1979, em virtude da transição democrática suspirada naquele tempo, do fim do bipartidarismo, implantado no ano de 1964 com o golpe militar, da lei de anistia, que fez retornar os exilados para o país, das discussões acerca de um modelo institucional ideal para a redemocratização do estado e da assimilação, nesse projeto, da perspectiva dos direitos humanos – fatores gestados desde o início da década de 1970 mediante as reivindicações sociais, no âmbito da igreja, em associações como a Ordem de Advogados do Brasil, por parte de intelectuais e artistas etc, que acentuavam o papel desempenhado pelo Estado na promoção de violências. Os autores supracitados apresentam o ano de 1979 como um marco de visibilidade da violência estatal, estampado na veiculação pela mídia, inclusive em camadas das classes média e alta, de uma fotografia na qual policiais militares armados estão ao lado de cinco homens negros atados com uma corda pelo pescoço – fotografia de ampla repercussão que retrata uma *blitz* operada no Morro da Cachoeirinha no Rio de Janeiro.

Contudo, essa década é marcada também pelo surgimento de outras frentes no debate sobre a drogadição, a partir das elaborações médicas e das ciências humanas, bem como por influência dos movimentos de contracultura, tecendo críticas ao tratamento “benevolente” dispensado pela legislação brasileira às drogas legais face ao trato coercitivo destinado ao tráfico das substâncias ilegais. Esse irrompimento culminou no resgate dos controles informais na prevenção ao uso de drogas por meio das estratégias conhecidas como “redução de danos” (TRAD, 2009). Como explica Tarcísio Andrade (2010), a prática da redução de danos – originada em 1926, mas visibilizada na década de 1980 no contexto de prevenção à AIDS e à hepatite para evitar a contaminação por seringas entre usuários de drogas injetáveis – parte da tolerância, da diversidade e do pragmatismo, e sua finalidade é minimizar riscos e danos econômicos, biológicos e psicossociais ocasionados por tal consumo aos usuários, sem recorrer à abstenção ou necessariamente à redução desse consumo.

Mesmo no contexto de abertura política, no Brasil, a Constituição da República do ano de 1988, incluiu o “tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins” no rol dos crimes equiparados a hediondos, ao lado das condutas criminosas de estupro, homicídio e tortura. Ainda que a defesa da saúde pública pudesse ser invocada como um dos pretextos para o enrijecimento do crime de tráfico de drogas ilegais, a realidade nacional apontava a droga lícita – o álcool – como a principal causadora de riscos à saúde pública. É o exposto pela criminóloga Maria Lúcia Karam (1993):

Pesquisa realizada em 1989, pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas e Psicotrópicos do Estado Paulista de Medicina, constatou num universo de 67.478 pessoas internadas em hospitais psiquiátricos, públicos e privados de todo o Brasil, com problemas desta natureza, 64.000 – ou seja, 94,8% - internações relacionadas com o abuso de álcool e apenas 3.478 relacionadas com drogas qualificadas como ilícitas [...]. (KARAM, 1993, p. 24).

Reconhecendo as situações reais da consumação de entorpecentes, é implantado o primeiro programa nacional de Redução de Danos (TRAD, 2009). Demonstrando, portanto, que se de um lado a década de 1980 impeliu a uma nova abordagem, reducionista e preventiva, acerca das drogas legalizadas, ou dos usuários de drogas, de outro, reafirmou o tratamento proibicionista das drogas ilícitas, flagrante no endurecimento do combate ao tráfico.

2.2.3 A formatação atual das drogas ilícitas na legislação

A partir da década de 1990, a política penal aprimora cada vez mais uma estrutura repressiva de combate às grandes organizações criminosas do tráfico face aos indivíduos pobres que efetivamente aprisiona. Nesse sentido, nasce a lei brasileira contra o crime organizado – Lei 9.034/95 (BRASIL, 1995) – atrelada, principalmente, às matérias de tráfico ilícito de armas e de entorpecentes, em função da disseminação na década de 90 do “discurso econômico transnacional”, “centrado no controle geopolítico dos cartéis colombianos” de Cali e Medellín (CARVALHO, 2007, p. 63.64). Por conta disso, o processo penal de tráfico de drogas é adensado, à medida que a inovação legislativa institui:

[...] institui o retardamento do flagrante com a ação controlada (art. 2º, II), cria possibilidades amplas de acesso aos dados fiscais, bancários, financeiros, e eleitorais (art. 2º, III), possibilita a interceptação ambiental e de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos (art. 2º, IV) e autoriza a infiltração de agentes da polícia nas organizações (art. 2º, V). Outrossim, determina a identificação criminal compulsória (art. 5º), premia a delação (art. 6º), proíbe a liberdade provisória com ou sem fiança (art. 7º) e nega a possibilidade de apelar em liberdade (art. 9º). (CARVALHO, 2007, p. 65-66).

A regulação, no Brasil, do tráfico ao nível de crime organizado, possivelmente significou, para além de uma inspiração internacional, uma reação à estruturação do mercado de drogas ilícitas no país. A década de 1990 foi o cenário de grandes investidas das forças de segurança pública na capital do Rio de Janeiro, que espetacularizadas pela mídia, puderam ser

acompanhadas freneticamente pela população do país. Coimbra (2001) aponta as manobras de intervenção do exército militar nos bairros e favelas cariocas (a Operação Rio I, em 1994, e a Operação Rio II, em 1995) como o estopim de reivindicações da sociedade instigadas pelos meios de comunicação. Naquele mesmo período, a cocaína se disseminava no comércio varejista carioca, assim como adentrava profusamente as periferias de outra grande capital do país, a cidade de São Paulo, instalando progressivamente pontos de venda a varejo (TELLES, 2010).

Por isso mesmo, se em algum momento (final dos anos de 1980 e início de 1990) o ordenamento jurídico iniciou um abrandamento de sua atuação sobre os usuários de drogas, a fermentação de um modelo de combate ao narcotráfico apenas inflava, como indica a promulgação, no ano de 2004, de uma medida anti-tráfico no Código Aeronáutico. Visando obstruir o tráfico internacional mediante a repressão aérea de “aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins”, autorizou-se por decreto, a possibilidade de realizar disparos com munição traçante contra aeronaves suspeitas, com o objetivo de coagá-las a pousar voo, e determinou sua destruição nos ares em caso de desobediência ao comando (BRASIL, 2004). Tal medida estabelece um procedimento cujo resultado é uma pena de morte projetada pelo Direito e disfarçada de segurança do Estado, ao permitir que aeronaves suspeitas de transportar drogas ilícitamente sejam alvejadas antes de aterrissarem caso se recusem a pousar.

O contexto histórico dos anos 2000 inaugura, no país, o debate sobre a descriminalização do uso de drogas. Segundo Carlos Eduardo Martins Torcato (2016), a Marcha da Maconha, nascida em São Paulo e no Rio de Janeiro, no princípio da década de 2000, ilustra a ascensão de movimentos sociais contrários à criminalização de substâncias ilícitas, destacadamente da *cannabis*, que conduziram a uma abertura governamental para discutir a criminalização. Nesse sentido, o autor supracitado expõe que, no decorrer da década, a maioria dos partidos ligada à esquerda (PSOL, PCB etc) participou da discussão sobre a descriminalização. Contribuindo também para a construção de um cuidado ao usuário de drogas, os anos de 2000 trouxeram consigo a implantação do CAPS-Álcool e Drogas (CAPS-AD), como resultado das mobilizações no sentido de mitigar o tratamento asilar tornando-o mais humanizado (TORCATO, 2016).

Nessa esteira, para atenuar a legislação de drogas até então aplicada em solo nacional, a promulgação da lei 11.343, no ano de 2006 (BRASIL, 2006), abrandou o tratamento dispensado ao usuário, substituindo sua pena privativa de liberdade por medidas assistenciais

e de reinserção social²⁰, reatualizando, todavia, as grades sobre o tráfico. A vigente legislação distinguiu o traficante profissional daquele que ocasionalmente traficava drogas, aumentando, sobre o primeiro, a pena de reclusão e de multa, impedindo a conversão dessa sanção numa medida restritiva de direitos²¹, reafirmando o caráter inafiançável dos crimes de tráfico (BRASIL, 2006).

Da previsão dos verbos que descrevem as condutas de consumo e tráfico, notamos que a diferença entre um e outro crime não é marcada objetivamente pela lei. Por meio da inclusão entre os verbos caracterizadores do tráfico de condutas caracterizadoras, também, da conduta de consumo, a lei facilitou a incriminação por tráfico de drogas daqueles indivíduos que adquirissem, guardassem, tivessem consigo ou em depósito essas substâncias, sem exigir do indivíduo a vontade consciente (o dolo) de comercializar a droga, de vendê-la. Essa confusão dogmática se acentua com a desproporcionalidade da pena atribuída às condutas relativas ao tráfico, pois tanto as ações mencionadas, comuns ao usuário, quanto as certificadoras de comércio (importar, exportar, expor à venda) ou ainda as de fornecimento gratuito de drogas, embora lesionem de forma distinta a saúde pública, são apenadas de igual modo: pena de reclusão de 05 a 15 anos (BRASIL, 2006).

Conforme Ana Paula Mendes de Miranda (2014, p.5), mesmo que os anos 2000 tenham trazido consigo propostas políticas democráticas e sociais, esse período ficou marcado, também, pelas incursões policiais nas favelas do Rio, caso das mega-operações de 2007 e 2008 sob o governo de Sérgio Cabral, que resultaram no "recorde de registro de autos de resistência (8,2/ 100.000 habitantes)". No ano de 2009 tem início a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), em um projeto-piloto inicialmente aplicado na favela Santa Marta na zona sul do Rio, cujos objetivos tinham por base a atuação das polícias militar e civil, do estado do Rio de Janeiro, e das Forças Armadas, na retomada, por meio de "ocupação" (conceito militar) dos territórios controlados pelo tráfico de drogas, para retirar esse grupo do local – em contrapartida da teorização do conceito de ocupação militar caracterizá-la como medida aplicável a um território dominado por um "exército" inimigo, o que não era o caso dos supostos criminosos perseguidos (MIRANDA, 2014).

²⁰ Penas para o consumo pessoal: I- advertência sobre os efeitos das drogas; II- prestação de serviços à comunidade; III- medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (BRASIL, 2006, art. 28, I, II, III).

²¹ O legislador impediu a conversão e não a substituição da pena. Em alguns casos excepcionais a regra também é relativizada, admitindo que a pena seja modificada na fase executória, quando o agente é primário, possui bons antecedentes, não seja dedicado à prática de atividades criminosas e não integre uma organização criminosa (BRASIL, 2006).

Luciana Boiteux e João Pedro Pádua (2014, p.72) nos explicam que embora aos consumidores de drogas tenham sido, nos primeiros anos de 2000, reconhecidos direitos no plano normativo das políticas de saúde, na primeira década desse milênio acrescenta-se “um giro conservador” da política nacional concretizado, por influência dos meios de comunicação, na forma do plano Plano Integrado da Luta contra o Crack, tomando por base uma alardeada epidemia do consumo deste psicoativo. A partir de então, enquanto aos usuários de diversas drogas se afastava o fantasma do internamento, em um contexto de redução de leitos nos hospitais psiquiátricos e de paulatina extinção dos estabelecimentos asilares, o usuário de crack foi impelido a internamentos obrigatórios (BOITEUX, PÁDUA, 2014). A autora supracitada avalia como diante de dados científicos que descaracterizavam a existência de uma epidemia de crack, no ano de 2011 – sob o governo de Dilma Rousseff – outro programa foi implantado com a mesma finalidade do anterior, chamado “Crack, é possível vencê-lo”. Quanto à lei que deu forma ao referido plano - Decreto nº 7.637 (BRASIL, 2011) – concluem Boiteux e Pádua (2014, p.73):

A lei também altera a caracterização do cidadão afetado pela norma: “consumidores de crack e outras drogas” que desde esse momento seria repetido em outras normas, inclusive do Ministério da Saúde. Portanto, se adverte para uma mudança de enfoque do Ministério da Saúde a respeito do álcool como a principal droga consumida pelos cidadãos brasileiros, orientando-se agora para o crack, sem evidências concretas fundamentando essa escolha política.

Contudo, vale destacar que se as políticas de saúde observaram o usuário de drogas por uma lente de direitos (excetuados os usuários de crack) a vigência de uma lei de drogas imprecisa tornava confusa a fronteira entre uso e tráfico de psicoativos. Para diferenciar as condutas de tráfico e de consumo – o “inimigo” do “doente”- a norma legal estabeleceu que, para a determinação do fim a que se destinava a droga, o juiz deveria avaliar a natureza da substância, a quantidade que foi apreendida, o local da ação e as condições em que essa se desenvolveu, “às circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e aos antecedentes do agente” (BRASIL, 2006). Por essa razão, a lei permite que o julgador se valha de um juízo discricionário, abrindo margens para a consideração não apenas de dados fáticos, mas também de dados pessoais sobre o indivíduo. E apesar de a lei facultar ao julgador realizar essa diferenciação, é a polícia quem primeiro efetua uma seleção dos indivíduos sujeitos à avaliação judiciária, por meio de uma abordagem vasculhatória conhecida informalmente por “baculejo” (quando esquadrinham o corpo e os pertences do indivíduo considerado suspeito, isto é, o indivíduo negro e pobre). Como aponta a pesquisa de Batista (2003a), a suspeita

policial nos crimes de drogas fundamenta-se em elementos como a cor da pele e a classe social, recaindo maciçamente sobre a população pobre e negra da periferia.

O resultado dessas incriminações pode ser lido no relatório do INFOPEN – Levantamento de Informações Penitenciárias, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, no qual se estima que, no ano de 2016, do total da população encarcerada nos estabelecimentos prisionais do Brasil (mais de 726.712 pessoas, dentre as quais 64% são negras) 28% cumpriam pena por tentativa ou consumação de tráfico de drogas (INFOPEN, 2017).

Todavia, enquanto alguns indivíduos são aprisionados, processados e julgados pela suspeita da prática de um crime, outros encontram disparadas dos revólveres policiais a sua sentença. Segundo o Anuário de Segurança Pública, em 2016, 21.892 pessoas morreram em decorrência de alguma intervenção policial, civil ou militar, das quais 76, 2% eram negras (FBSP, 2017). Essa mesma realidade é acusada pela organização internacional não-governamental *Human Right Watch*, que ao examinar qualitativamente 64 casos²² de violência policial no Rio de Janeiro, cometidos entre 2006 e 2015, verificou em todos eles atentativa, por parte dos agentes, de acobertar os crimes (HRW, 2016). Dos 64 casos, somente 8 foram julgados, apenas 4 resultaram em condenações, e 36 sequer foram denunciados pelas promotorias (HRW, 2016).

Apesar de ser esse o panorama erigido pela regulamentação penal das drogas – a suspensão da vida da população, destacadamente da parcela pobre e negra – a repressão policial ao uso e comércio dessas substâncias tende a aumentar progressivamente. Como indica o exemplo da cidade do Rio de Janeiro, onde, no ano de 2008, registrou-se 9.437 ocorrências policiais relativas à posse, uso ou tráfico, número que triplicou em 2015 para 28.089, o equivalente a “mil casos por mês ou 38 por dia” (CALDAS, 2016, p. 6-7).

A expansão do crime organizado dentro das capitais de São Paulo e do Rio de Janeiro, e para outros estados brasileiros, é uma preocupação denunciada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2018, sobre as Facções Prisionais (FBSP, 2018). De acordo com o relatório, o mercado consumidor e a rede de tráfico de drogas espalharam-se para além das capitais ao passo que aumentaram as expedições militares na busca de traficantes (FBSP, 2018). Nesse cenário, a segurança pública do estado do Rio de Janeiro foi colocada sob a gestão de um general militar, mediante a um decreto assinado pelo então presidente Michel

²² A organização informa que nos 64 casos, 116 pessoas foram mortas, das quais no mínimo 24 delas tinham idade igual ou inferior a 18 anos (HRW, 2016).

Temer, no dia 16 de fevereiro de 2018 (aprovado no dia 20 deste mês), fazendo com que não só o controle das agências policiais e de segurança cariocas passassem ao comando do governo federal (sob a figura de um interventor), como as forças armadas fossem chamadas a atuar no estado para garantir a ordem, combater o tráfico de drogas e o crime organizado (NBR TV, 2018).

É importante situar que a medida interventiva foi decretada em um contexto de transição da agenda política governamental, ocasionado pelo impedimento da presidenta Dilma Rousseff para prosseguir como chefe do executivo, em um “golpe” político que, em 2016, substituiu-a da presidência da República, por meio de *impeachment*, pelo seu vice-presidente Michel Temer. Segundo Fábio de Sá e Silva (2017), o governo Temer se caracterizou por uma agenda de reformas no âmbito fiscal, trabalhista e previdenciário, além de um forte impacto na segurança pública. Em um panorama, portanto, de desmantelamento da seguridade social e consequente acirramento da insegurança social, a pauta da segurança pública e criminal é favorecida.

Embora, como apresentado anteriormente, as forças armadas já tenham sido convocadas a operar na segurança pública do Rio de Janeiro, adentrando as favelas, junto com a polícia (COIMBRA, 2001), pela primeira vez foi transferido para o poder executivo federal, sob a figura do interventor, a responsabilidade do governador para gerir todos os órgãos de segurança pública do estado, inclusive controlar as operações da Polícia Civil e Militar (BRASIL, 2018).

Por essas razões, é razoável sustentar que a legislação, enquanto dimensão programadora²³ da Ciência Penal, legitima o aprisionamento e o assassinato de segmentos criminalizados da população. Pois, estabelecendo regras e direitos a serem observados pelas agências operacionalizadoras dessa programação, confere a elas discricionariedade suficiente para que não os obedeçam (Ex: critérios subjetivos de diferenciação entre uso e tráfico), mesmo sendo flagrante a truculência e o racismo da polícia e do judiciário. O panorama aponta uma acentuação na dispensa pelo Estado da problemática das drogas nas mãos de profissionais da segurança, como a polícia, cristalizando-a em matéria central da segurança pública.

²³ Segundo Vera Regina Pereira de Andrade (2003), a estrutura organizacional dos sistemas penais modernos compreende duas dimensões, uma dimensão programadora (legislação penal) que normatiza e define as regras do controle penal, e uma dimensão operacionalizadora dessa programação (agências como a polícia e o Judiciário, e a sociedade).

2.2.4 Necropolítica, exceção e a face genocida da repressão ao tráfico de drogas

Um cenário no qual as forças de segurança exercem uma repressão discricionária da população supostamente envolvida no comércio ou uso de drogas ilícitas, facilitada por uma programação penal e apoiada por setores da sociedade, coloca em questionamento as ideias de direito e legalidade que envolvem o disciplinamento político-criminal da temática das drogas. A exponencial perseguição ao traficante dessas substâncias e a violência praticada pelas agências de segurança como um meio para tal fim, permite-nos visualizar os contornos bélicos do “combate” às drogas e a questionar a pertinência do tratamento penal dessa matéria. Afinal, o tráfico continua existindo, as pessoas continuam usando drogas, enquanto uma parcela da população sofre em maior medida com a política anti-drogas, seus interesses e funcionamento.

Em primeiro lugar, trata-se de pensar o alvo permanente dessa política, exposto no decorrer deste trabalho, mas novamente reafirmado: a população sujeitada à miséria econômica desde a escravidão e, constantemente, enclausurada pelo sistema prisional – a classe pobre e negra. Olhando para fora do país, a análise de Michele Alexander (2018) sobre o encarceramento em massa nos Estados Unidos apresenta elementos pertinentes para refletirmos sobre a realidade nacional. Desse lado, afirma a autora supracitada que na “era da neutralidade racial [*colorblindness*]” a raça não é mais aceita como justificativa para a discriminação e exclusão social (ALEXANDER, 2018, p. 26). O que não significou o fim dessa discriminação na sociedade estadunidense. Pelo contrário, a justiça criminal aparece como uma forma de perpetuar as práticas racistas nunca abandonadas por aquela sociedade, ao facilitar a rotulação da população afro-americana como “criminoso”, autorizando e legalizando as “antigas” formas de discriminação que as relega a uma “cidadania de segunda classe”: proibição de adquirir habitação pública, dificuldade para contratar moradia com proprietários particulares, obrigação de informar o registro criminal ao se candidatar a maioria dos empregos, negativa de licença para o exercício de variadas profissões, proibição do recebimento de vale-alimentação, supressão do direito de voto e a perda de outros benefícios educacionais e políticos (ALEXANDER, 2018, p. 35).

Para Alexander (2018), a guerra às drogas, nos EUA, é o principal vetor do encarceramento em massa, cujos efeitos acima mencionados permitem a autora afirmar a manutenção de uma nova segregação racial, um novo sistema de castas, que perpetua o *Jim*

*Crow*²⁴, remodelando-o. Afinal, os crimes de drogas são responsáveis pela maior parte das entradas no sistema prisional, selecionando, entre todo o agrupamento social os indivíduos afro-americanos: desde o início da guerra às drogas (oficialmente declarada pelo presidente Ronald Reagan em 1982) mais de 31 milhões de pessoas foram aprisionadas por crimes de drogas, e atualmente meio milhão se encontra aprisionada por igual crime, e “embora os usuários e traficantes de drogas ilegais pelo país sejam, em sua maioria, brancos, três quartos de todas as pessoas presas por crimes de drogas são negras ou latinas” (ALEXANDER, 2018, p. 110).

Comparando brevemente a realidade estadunidense à brasileira, como já expomos, no território nacional, a população negra é a maioria dentro dos presídios, bem como a incriminação por tráfico de drogas é uma das principais responsáveis pelo aumento da população prisional. Podemos imaginar a prevalência do grupo étnico-racial encarcerado por tentativa ou consumação de tráfico no Brasil a partir das estatísticas referentes à cidade de São Paulo. Desse lado, em um levantamento realizado pela Agência Pública (2019) de 4 mil sentenças de processos por tráfico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 2017, foi verificada a predominância de condenações de réus negros (71% ou 2.043 réus) em relação a réus brancos (67% ou 1.097 réus). Além disso, o levantamento supramencionado evidenciou também uma maior favorabilidade para que réus brancos sejam desclassificados como traficantes e condenados por posse para consumo pessoal (7,7%) face aos réus negros (5,2%), ainda que os negros tenham sido processados por tráfico portando quantidades menores de drogas (cocaína, *crack* e maconha) - fato que se acentua nos casos de apreensão de apenas um tipo de substância (no que se refere à maconha, por exemplo, 71, 35% dos negros foram condenados com apreensões de em média 145 gramas, enquanto 64% dos brancos o foram com média de apreensão de 1,14 quilo). Somado a isso, a rotina de discriminação legalizada para indivíduos egressos do sistema prisional é um fato realizado também aqui no Brasil. Sem estancar o rol de direitos mitigados ou suprimidos pelo encarceramento, o rótulo de criminoso uma vez imputado acarreta o registro de “maus antecedentes”, utilizados para caracterizar a “reincidência” no crime e a quantidade de pena nos crimes que possam vir a ser cometidos nos cinco anos supervenientes a última condenação (BRASIL, 1940).

²⁴ Essa nomenclatura designa o conjunto de leis elaboradas durante a Reconstrução (pós-Guerra Civil), vigentes entre os anos de 1876 e 1965, nos estados sulistas dos Estados Unidos, e ao mesmo tempo uma nova ordem racial, pela qual um sistema de segregação racial foi oficializado, estabelecendo a separação entre negros e brancos no acesso a locais e serviços públicos, um ostracismo racial nas mais diversas instâncias (escolas, igreja, empregos, restaurantes etc), relegando as pessoas não brancas a uma “cidadania de segunda classe” (ALEXANDER, 2018, p. 103).

No caso do traficante de drogas, os antecedentes criminais influem na impossibilidade de pagamento de fiança e de responder ao processo em liberdade (BRASIL, 2006). Um egresso do sistema prisional ainda fica suscetível a não ser contratado no momento em que procura emprego, pois a certidão de antecedentes criminais é um documento de domínio público e alguns empregos exigem sua apresentação, e a despeito da impossibilidade de utilizá-la para recusa da contratação, não deixa de influir na opção do contratador (BRASIL, 2019). Poderíamos levantar ainda as discriminações extraoficiais. Desse lado, aqui no país é comum também a veiculação midiática da imagem das pessoas presas por tráfico, perpetuando na memória da sociedade esses indivíduos como criminosos.

Cumprindo uma função análoga ao encarceramento em massa estadunidense, o encarceramento brasileiro reserva a prisão como lugar de aglutinação da população negra e pobre, imprimindo seus efeitos mesmo após o cárcere. A discricionariedade policial garante a seleção desses indivíduos preferenciais para o presídio, pois atuam em continuidade com as práticas racistas desenhadas desde o período pós-abolição, de delineamento das classes perigosas. Somando esses fatos ao genocídio da população negra, operado maciçamente na contemporaneidade, como acusam os dados informados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública referidos anteriormente, e afiado pelas políticas contemporâneas de militarização e exceção²⁵ (como é o caso da intervenção federal no Rio de Janeiro em 2018), torna-se importante argumentarmos sobre o caráter sistemático dessa política, operada a partir de uma lógica de morte.

Mapeando esse caminho, Helena Chávez Mac Gregor (2013) nos orienta a localizar, nas políticas contemporâneas, a sobressalência de uma lógica de administração da morte, operada no entrecruzamento das questões da raça, da soberania e violência estatal e da exceção. Segundo a autora supracitada, essa lógica é característica dos sistemas totalitários, mas pode ser visualizada amplamente a partir do marco do 11 de setembro²⁶, nos Estados Unidos, quando as noções de inimigo, terror e guerra são incorporadas globalmente nas políticas dos Estados. Embora o modelo de segurança nacional apto a eliminar inimigos tenha sido concebido, conforme exposto, no contexto pós II Guerra Mundial, quando os Estados Unidos atravessavam problemas ligados à subversão da ordem pública (ex. do comunismo), foi no século XXI que assistimos à estabilização desse modelo, alicerçado no medo e no

²⁵ Segundo Giorgio Agamben (2007, p. 25) a exceção é uma forma de exclusão da norma, pois estando ela prevista na norma legal do ordenamento jurídico e possuindo o condão de suspender a norma, “esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão. A norma se aplica a exceção desapplicando-se, retirando-se desta”.

²⁶ O 11 de setembro ou os ataques ou os atentados terroristas de 11 de setembro é como ficou conhecido o ataque ao *World Trade Center* e ao Pentágono no dia 11 de setembro de 2001, supostamente praticado pelo grupo pan-islâmico Al Qaeda (WELLAUSEN, 2002).

desejo de segurança da sociedade:

A partir dos eventos de 11 de setembro de 2001, que deflagraram a publicação pelo Governo dos Estados Unidos do USA Patriot Act e das demais Military Orders, a estabilização da exceção não regrada parece ser o novo fato da política criminal planetária. Os ataques terroristas em Nova Iorque (2001), Madrid (2003) e Londres (2005) evidenciaram a existência de riscos incapazes de prever [...] A incontornabilidade de atos de violência cuja característica é a descontinuidade temporal e espacial expõe como irreal a principal promessa da modernidade: segurança. A instabilidade produzida pelos eventos terroristas na forma de gestão da criminalidade pelas agências estatais de repressão potencializa medos [...] (CARVALHO, 2007, p.83).

A chave proposta por Mac Gregor (2013) consiste na aplicação teórica do conceito de necropolítica, cunhado pelo historiador, cientista político e filósofo camaronês Achille Mbembe (2016). Desse lado Mbembe (2016) pensa na política como uma forma de guerra, na qual a soberania é exercida a partir da morte. Não se trata de afirmar que a soberania deixou de interessar-se na garantia da vida, mas que empenhou-se também em fazer morrer largos contingentes de sujeitos específicos do corpo social.

A discussão empreendida por Mbembe (2016) se relaciona com a compreensão da noção de biopolítica explorada por Michel Foucault (2005). Enquanto Foucault (2005) havia utilizado o exemplo do estado nazista no século XX para situar o surgimento de um racismo de Estado – operado a partir da diferenciação biológica daqueles que deveriam morrer e os que poderiam viver – cuja forma proeminente é encontrada nos campos de concentração, Mbembe (2016) mostra como os mecanismos utilizados pelo estado nazista para praticar esse racismo – foram utilizados anteriormente em outros momentos da história (como o imperialismo colonial, que no Brasil, como vimos, se desdobrou em um sistema escravista e posterior teorização da eugenia racial) e prosseguem ainda hoje. Para Mbembe (2016), a escravidão significou um dos primeiros experimentos biopolíticos, no qual a colônia desempenhou uma função equivalente a do campo de concentração, de terror e *apharteid*.

Se a colonização deixou um legado de concatenação entre racismo, poder e exceção, a política soberana da contemporaneidade continua a exercê-lo por meio de um territorialização ou espacialização da morte (MBEMBE, 2016). Ainda que a pesquisa de Mbembe (2016) se limite, ao tratar das ocupações coloniais tardias²⁷, à colonização da

²⁷ As ocupações coloniais tardias designam no trabalho de Mbembe (2016) as ocupações coloniais promovidas na contemporaneidade. “‘A ocupação colonial’ em si era uma questão de apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno o novo conjunto de relações sociais e espaciais” (MBEMBE, 2016, p. 135).

Palestina, seu pensamento não se circunscreve ali, pois é possível, a partir dele, refletir sobre a espacialização e territorialização da morte na peculiaridade brasileira de exercê-las sobre as populações pobres moradoras das favelas.

Nesse caminho, Mbembe (2016) destaca como uma característica principal do necropoder a fragmentação territorial – múltiplas separações do território com o objetivo de impedir o livre movimento e as relações – e o direcionamento da vigilância para as fronteiras, mas também para o interior do território soberano. Aqui, no Brasil, o recorte urbano das áreas centrais, em relação às diversas favelas, caracterizam uma espécie de fragmentação territorial, sobre as quais é exercida uma vigilância permanente (as UPPs) e frequente (caso das incursões militares cotidianas nas favelas, para busca de suspeitos, por exemplo, de traficar drogas, ou mais amplas, como ocorre nos contextos de intervenção militar). Em ambos os casos, o deslocamento dos moradores das favelas ou comunidades é controlado assim como suas relações fora do seu agrupamento territorial. Para exemplificarmos, podemos mencionar o “toque de recolher, restrição do uso e circulação de motocicletas, proibição de mototáxis etc” estabelecidos em 2008 pela polícia militar durante suas incursões na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, e que preludiam a implantação das UPPs no ano posterior (BRITO, 2013, p.80).

Outra característica necropolítica sobressai no exemplo das UPPs citado acima, qual seja, a gestão efetuada pela polícia militar nos territórios “favelizados” (BRITO, 2013) que guarda correspondências com a militarização do cotidiano percebida por Mbembe (2016) enquanto uma expressão do estado de sítio²⁸ praticado sobre os territórios ocupados. Como descreve Mbembe (2016, p.138), no estado de sítio, populações, cidades e vilas inteiras são militarmente ocupadas – cercadas e convertidas em alvo da soberania política; “é outorgada liberdade aos comandantes locais sobre quando e em quem atirar” e às execuções a céu aberto somam-se matanças invisíveis”.

Por essa ótica, a militarização de áreas urbanas também é sentida no Brasil. Felipe Brito (2013) chama atenção para o fato da maior liberdade outorgada às Forças Armadas para exercer um policiamento urbano nas cidades, conseguida em dezembro de 2008 mediante a

²⁸ No ordenamento jurídico brasileiro, o estado de sítio é uma medida determinada por decreto presidencial com a autorização do Congresso Nacional nas situações de “comoção grave de repercussão nacional”, ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa”, “declaração de estado de guerra” ou “resposta a agressão armada estrangeira” (BRASIL, 1988). No livro de Mbembe (2016) a noção de estado de sítio caracteriza também situações de sítio despidas de legalidade, não necessariamente estabelecidas pela previsão normativa do estado de sítio, mas estabelecidas mediante outras formas jurídicas, ou ainda sob formas extrajurídicas.

decretação da permissão para tais Forças de operar por meio de GLO – Garantia da Lei e da Ordem²⁹. Como explica o autor supracitado, a referida outorga levou em 2010, no Rio de Janeiro, à “maior incursão das forças repressivas do Estado brasileiro em áreas urbanas favelizadas” (BRITO, 2013, p.82). A imensa incursão é assim definida dado ao tamanho do território e às amplas populações cobertas pela ocupação das forças militares. Segundo a explanação do autor supracitado, é possível termos uma ideia da imensidão do território ocupado:

Na verdade, Complexo do Alemão, Vila Cruzeiro, Caixa D'Água, Grotão, Parque Proletário, Chatuba e Cascatinha, entre outros, entrelaçam-se por uma espécie de “conurbação” de favelas, incrustadas em morros e espraiadas também por terrenos planos, abrangendo cinco bairros do subúrbio carioca: Penha, Inhaúma, Bonsucesso, Ramos e Olaria. No tocante à formação específica do Complexo do Alemão, são consideradas doze comunidades: Alemão, Grota, Nova Brasília, Alvorada, Alto Florestal, Itararé, Baiana, Esperança, Joaquim Queiroz, Cruzeiro, Palmeiras e Adeus. A população estimada é de 400 mil pessoas [...]. (BRITO, 2013, p.82).

Na amostra exposta acima é evidente a utilização de táticas de sitiamento que, somadas aos números de mortos decorrentes da ocupação militar de territórios, adensam uma verdadeira exceção sobre aquelas áreas e agrupamentos urbanos. Essa exceção pode ser visualizada no retrato da decretação da intervenção federal do Rio de Janeiro, em 2018: no curto tempo de duração da medida (1 ano), 711 operações foram realizadas, e deixaram o saldo de 1.375 mortes decorrentes de ação policial (CESEC, 2019). A intervenção federal correspondeu a uma medida de exceção, posto que a pretexto de se combater o tráfico de drogas foi deslocada a competência relativa à segurança pública do estado para as forças armadas, autorizando uma rotina de sitiamento e violações praticadas contra a população nos territórios ocupados pelas tropas militares. Segundo o Observatório da Intervenção, helicópteros da Polícia Civil aterrorizaram moradores da comunidade da Maré, sobrevoando a área e disparando balas contra “alvos” no solo, marcando as ruas com mais de 160 tiros (RAMOS, 2018b). Tal panorama revela como uma medida legal – o decreto da intervenção – pode ser praticada suspendendo a norma, suprimindo direitos e garantias legais.

Ao teorizar sobre o Estado de Exceção, Giorgio Agamben (2004) afirma que as medidas excepcionais se situam no limite entre o direito e a política, configurando-se paradoxalmente como medidas jurídicas que não encontram amparo no ramo do direito, ou

²⁹ Trata-se de medida constitucional, determinada pela presidência da República nos casos considerados de grave perturbação da ordem pública, que se desdobra na outorga do poder de polícia para as forças militares até a restauração da ordem (BRASIL, 1988).

seja, a exceção corresponde à forma legal de um conteúdo que não pode revestir-se da legalidade. Para o autor, o estado de exceção corresponde a uma suspensão do ordenamento jurídico, na qual o direito se vale do dispositivo da exceção para reivindicar a proteção da vida, mas de forma contrária a esse pretexto, a suspende (AGAMBEN, 2004). Uma nítida amostra do estado de exceção, trazida por Agamben (2004), é a da instauração do Estado Nazista, no qual Hitler, tão logo se investiu no poder, promulgou um Decreto pelo qual suspendia as disposições da Constituição do Império Alemão sobre as liberdades individuais, em nome da proteção do Estado e do povo, fazendo do Terceiro Reich, sob a lente jurídica, um estado de exceção que se prolongou por 12 anos.

Continuando seu estudo, Agamben (2004) afirma que o estado de exceção tem sido utilizado no cenário político como um paradigma governamental, que aproxima a democracia dos estados totalitários. Para o autor acima referido, na modernidade, o totalitarismo pode ser definido como a instauração – mediante o estado de exceção – de uma guerra civil legalizada, que tenciona eliminar fisicamente, para além dos adversários políticos, grupos inteiros de cidadãos, que de algum modo, são vistos como não integráveis à ordem política (AGAMBEN, 2004). Pelo que considera Agamben (2004), a partir de então, criar voluntariamente um estado permanente de emergência, mesmo quando não declarado tecnicamente, constitui-se numa prática essencial aos Estados contemporâneos, incluídos àqueles tidos como democráticos. Como assevera Vera Telles (2010) em uma leitura de Agamben, o estado de exceção não é refreado diante da democracia ou da afirmação de direitos, pois os penetrando, sorratamente, pode se exercer justamente sob essas formas. Nos termos da autora:

Os dispositivos de exceção instalaram-se no interior da normalidade democrática e, não poucas vezes, em nome da defesa da democracia e dos direitos que esses dispositivos são acionados no combate aos que são vistos (e assim objetivados, também tipificados) como ameaça à sociedade, ao Estado, aos cidadãos. (TELLES, 2010, p. 150).

Por esse prisma, embora a Constituição Federal da República do Brasil limite a Exceção às hipóteses de Estado de Defesa (art. 136) e Estado de Sítio (art. 137) direcionadas à manutenção da ordem pública e da paz social (BRASIL, 1988), as medidas de Exceção são aplicadas, também, no extermínio da população negra a pretexto do suposto envolvimento dessa população no tráfico de drogas. O fato de a legislação brasileira não prever expressamente a Exceção para os crimes de drogas não significa que ela não aconteça, afinal, lembra Agamben (2004), que a regulamentação constitucional ou legislativa desse instituto não condiciona o seu desenvolvimento, como demonstra a história da Exceção, a partir da I

Guerra Mundial: enquanto a Constituição Alemã de Weimar previa a exceção entre os poderes da presidência do Reich, a Itália adotou o instituto da exceção sem sequer prevê-lo expressamente, e a França o adotou recorrendo ao estado de sítio e aos decretos.

Para a criminóloga Vera Malaguti Batista (2003c), a criminalização das drogas e a repressão ao tráfico dessas substâncias têm funcionado como as maiores responsáveis pelo genocídio dos negros no Brasil. Esses sujeitos, em nosso país, correspondem aqueles referidos por Agamben (2007) como “corpos matáveis”. Suas “mortes matadas” podem ser conferidas quando cruzamos os números, já expostos nessa dissertação, de pessoas negras encarceradas por tráfico de drogas, com os números referentes a outras tantas “matadas” pela atuação policial. Para se ter uma ideia, entre os anos de 2010 e 2015 no Rio de Janeiro, a polícia militar havia matado mais de 8.000 pessoas, e do total de mortos por eles no ano de 2015 77% eram negros e apenas 15% eram brancos (HRW, 2016).

As taxas de mortes pela polícia chegam a ser justificadas como legítima defesa diante da ação dos agentes policiais, por intermédio dos chamados “autos de resistência”, mas como argumenta Brito (2013), há muito que se desconfiar no processamento desses autos, pois os autos que no Rio de Janeiro já alcançaram 9.179 óbitos (2, 67 mortes diárias) entre 2000 e 2009, tratam-se de uma contabilidade de dados incompleta, registrando como “cadáveres encontrados”, cadáveres frutos de homicídio doloso³⁰.

Como pudemos perceber no histórico que acompanha a repressão das drogas no Brasil, a criminalização de determinadas substâncias ilícitas esteve atrelada a uma perseguição étnico-racial e social da população, o exemplo da proibição do álcool para alcançar os ex-escravos e da maconha, cujo consumo era atribuído às classes pobres formadas majoritariamente pelos negros. Pensemos, também, que durante a década de 1970, ainda em um contexto contracultural, drogas como o LSD foram largamente consumidas por grupos pertencentes às classes médias e mais abastadas, assimiladas enquanto elementares de um movimento ligado à música e ao lazer (VELHO, 1994) e que ainda hoje podemos assistir ao consumo da mesma droga entre os jovens das mesmas classes nas chamadas festas *raves*³¹, sem recair sobre eles a mesma repressão direcionada a outros grupos.

Desse lado, Carolina Christoph Grillo (2008) explica como o consumo e o tráfico de drogas acontecem nas classes médias³². Segundo a autora, as redes do tráfico “da pista” –

³⁰ O homicídio doloso é o homicídio no qual aquele que o pratica tem a intenção de matar, assume o risco de fazê-lo (GRECO, 2008).

³¹ Festivais de música eletrônica.

³² Carolina Christoph Grillo (2008, p. 11) utiliza a nomenclatura “classe média” como categoria nativa, de maneira a abranger sob essa definição, os diversos estratos sociais que se auto-intitulam enquanto tal”.

como é chamado o varejo de drogas nas festas frequentadas pelas classes médias – operam sob uma clandestinidade mais segura do olhar policial, pois esses jovens costumam comercializar a droga (maconha, cocaína e sintéticos como LSD e *ecstasy*) para uma rede específica de contatos pertencentes a sua classe social e ao seu círculo de amigos. Grillo (2008) pondera que não necessariamente nas *raves* ocorre esse tráfico, mas também em festas de forró, boates, postos de gasolina, universidades, condomínios e academias; em suma, em espaços de socialização da classe média.

A disparidade com a qual as pessoas brancas e pertencentes às classes sociais mais abastadas são tratadas pelo aparato repressivo das forças de segurança, em suas práticas de tráfico e de consumo de drogas, em relação àqueles não pertencentes a tais classes, indica a fragilidade da justificativa estatal de combater o tráfico de drogas, mediante a coagulação da repressão no interior das favelas. Atentamos, portanto, para uma necropolítica e um estado de exceção praticado contra as pessoas negras, pobres, e, de qualquer modo, situada nas trincheiras militares fixadas nas favelas, na qual a repressão ao tráfico de drogas aparece como uma máscara que disfarça o genocídio desses sujeitos.

É importante destacar que embora os programadores e operacionalizadores da Ciência Penal desempenhem um papel determinante na construção de uma realidade sobre as drogas ilícitas, tal realidade é conformada também nos espaços consensuais de debate público, afinal, o medo e a insegurança, promovidos pela segurança pública e pela mídia no enfrentamento ao consumo e ao comércio dessas substâncias, suscitam, na sociedade em geral sentidos sobre as drogas. Segundo Júlio Assis Simões (2008), as drogas assumiram uma posição central no debate público, preocupando as sociedades contemporâneas, sobretudo, por serem representadas como um perigo – para a saúde e para ordem pública, para as famílias e para a juventude – e estarem associadas à violência e à criminalidade das ruas. Trata-se, segundo Simões (2008), de uma representação unilateral das drogas, que distorce a discussão pública sobre o tema, universalizando sentidos sobre essas substâncias (principalmente, a representação da droga como o próprio mal) e soluções para o enfrentamento da questão (proibição e repressão).

Até aqui apresentamos uma narrativa da construção do uso e do tráfico de drogas ilícitas no universo reificado pela ciência penal, acompanhando o contexto e as repercussões sociais da criminalização dessas práticas. Esboçamos também uma relação entre a atuação penal e a mediatização dessa atuação, apontando uma parceria ou complementariedade dessas

agências em representar as drogas e o traficante de modo conveniente aos seus interesses, sejam de aparentar a segurança como de alimentar com o medo o mercado da segurança. No mesmo passo, sistematizamos pontos relevantes na história e no pensamento social sobre as drogas, demonstrando a sintonia das noções sobre essas substâncias entre setores da sociedade, tais como a ciência médica, jurídica, política e as agências de segurança pública, que transitam do universo reificado ao senso comum para representar as drogas.

O fato de concepções sobre as drogas que enxergam o comerciante e o consumidor dessas substâncias sob uma lente patologizante ou criminalizadora repercutirem sob a forma de estigmatização, violências e legislações, denuncia o caráter prático das estruturas psicossociais, que se desdobram nas atitudes. É assim que o medo de um “drogado”, “doente” ou “delinquente” é capaz de construir a realidade sobre a droga. Tal atividade, de construção social da realidade (BERGER, LUCKMANN, [1966] 2013), por meio de representações sociais, será mais bem compreendida na próxima seção, na qual apresentamos uma leitura teórica sobre o fenômeno representacional e sobre a memória coletiva, tecendo uma aproximação entre eles. Em seguida, analisamos os efeitos da mediação da vida, promovida pelos meios de comunicação na constituição de memórias.

3 MEMÓRIA COLETIVA, REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A afinidade entre os escritos sobre a memória deixados pelo sociólogo francês Maurice Halbwachs (1877-1945) com a Teoria das Representações sociais do psicólogo social romeno Serge Moscovici (1925-2014) pode ser assinalada, dentre outros aspectos, pela conciliação de explicações psicológicas e sociais para a observação da vida psíquica da sociedade. A noção de representação social, segundo a pesquisadora Denise Jodelet (1984), situa-se na intersecção entre o psicológico e o social, posto tratar-se de uma forma de conhecimento prático, socialmente elaborada e compartilhada por indivíduos e grupos, de modo que o social manifesta-se no “contexto concreto em que se situam os indivíduos e os grupos, na comunicação estabelecida entre eles”, nos marcos nos quais apreendem sua bagagem cultural, nos códigos e valores que acompanham as posições ocupadas pelos indivíduos na sociedade (JODELET, 1984, p. 273).

Moscovici (1979), ao publicar, no ano de 1961, seu livro **A psicanálise, sua imagem e seu público**, procurava demonstrar a disseminação na sociedade parisiense de ideias e noções próprias da psicanálise, que haviam alcançado o espaço da opinião pública por certa pressão feita pela mídia impressa – um dos principais veículos de comunicação de sua época. Em sua análise, Moscovici observou que as reportagens traziam, em seu bojo, representações sobre a psicanálise e pressionavam os grupos a que eram direcionadas a assimilarem tais representações, conformando uma socialização da Psicanálise (MOSCOVICI, 1979). Moscovici (1979) identifica, então, um processo de socialização do conhecimento reificado sobre a psicanálise, que no espaço consensual da opinião pública, ganhava utilidades e sentidos diversos daqueles embrionados pela teoria psicanalítica.

Contudo, é preciso considerar, nossa sociedade dispõe de meios de comunicação com alcance mais extenso que àqueles verificados por Moscovici na Paris de meados da década de 1960, afinal, à mídia impressa somaram-se a difusão da mídia televisiva e o advento da internet (com suas redes sociais), potencializando o processo de disseminação das representações sociais. Ao jornal parisiense consumido pelo público circunscrito à cidade de Paris e seus arredores, sobrevieram canais de televisão, *twitter*, *facebook*, *instagram*, *youtube* e outras mídias de alcance global. Em suma, o que acontece agora na França é sabido também em quase todos os países do globo, assim como uma representação veiculada na mídia brasileira pode ser visualizada por espectadores parisienses. A diagnose moscoviciano, muito

embora não tivesse se debruçado sobre as novas mídias, já acusava a concorrência progressiva dos meios de comunicação para a complexificação do fenômeno representacional.

Havendo Halbwachs se alimentado do pensamento durkheimiano, bem como Moscovici elaborado sua teoria a partir do conceito clássico, oferecido pelo sociólogo francês Émile Durkheim (1858-1917), de representação coletiva, com o objetivo de atualizá-lo em uma sociedade mais complexa que a estudada por este sociólogo, tornou-se fundamental neste trabalho apresentarmos alguns aspectos teóricos da sociologia durkheimiana a fim de ligá-los ao surgimento da vertente moscoviciana na Psicologia Social e da Psicologia Coletiva pensada por Halbwachs. Realizamos essa tarefa em um primeiro momento, seguida da explanação da noção de memória coletiva e do fenômeno representacional. Nesse caminho, apontamos, ainda, algumas proximidades entre ambas as teorias, halbwachiana e moscoviciana, e seguimos discutindo acerca do papel dos meios de comunicação na constituição/mediação de memórias.

3.1 Representações coletivas: inspirações durkheimianas na abordagem psicossocial

Ao defender a noção de representações coletivas, Durkheim ([1924] 1970) advogava certa independência da sociologia em relação à psicologia individual para o estudo das representações, uma vez que esta última reduzia o entendimento da estrutura representacional a um acontecimento puramente orgânico. Nesse sentido, a escola psicofisiológica desacreditava da existência de estruturas representacionais fora da vida física e material. Para ela, uma imagem ou uma ideia deixariam de existir no mesmo momento em que não nos estivessem mais presentes (DURKHEIM, [1924] 1970). As representações decorreriam de impressões deixadas no organismo pelos estados psíquicos (sensações, imagens, ideias) produzidos anteriormente. Tais impressões teriam modificado parte do sistema nervoso, e fariam reaparecer, na consciência, os mesmos estados psíquicos já experimentados uma vez, tão logo uma causa qualquer tornasse a excitar a parte do sistema nervoso modificada pela impressão orgânica (DURKHEIM, [1924] 1970). A memória, limitada a um fato orgânico, cumpriria o papel de nos ajudar a reconhecer tal representação, de situá-la no passado. Em suma, os partidários da teoria postulavam:

Se uma determinada representação não pode ser evocada senão por intermédio do estado físico antecedente, como este só pode ser restaurado por uma causa física, as ideias devem ligar-se apenas porque os pontos correspondentes da massa cerebral são também ligados de forma material. (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 21).

Se para essa corrente da psicologia o organismo é o substrato material da vida psíquica, de outro lado, o pensamento durkheimiano desafia tal compreensão. Sem desprezar o papel do corpo e dos estados nervosos na criação de representações, Durkheim ([1924] 1970, p. 31) sustenta que elas podem existir e subsistir em si mesmas:

As funções intelectuais superiores pressupõem, sobretudo, inibições de movimentos, como o provam [...] a própria natureza da atenção, que consiste essencialmente numa suspensão, tão completa quanto possível, da atividade física. [...] o laço entre o presente e o passado pode também ser estabelecido com a ajuda de intermediários puramente intelectuais. Realmente, qualquer representação, no momento em que se reproduz, afeta, além dos órgãos, o próprio espírito, isto é, as representações presentes e passadas que o constituem, desde que se admita, como nós, que as representações passadas subsistem conosco.

As representações coletivas conservam-se em si mesmas, têm vida fora das consciências individuais, pois independem dos indivíduos, são relativamente exteriores a eles (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 31). Explica Durkheim ([1924] 1970) que, os fatos sociais – representações coletivas – não são formados pelo conjunto de indivíduos considerados isoladamente, mas pela sua cooperação. Derivam, portanto, das relações estabelecidas entre os indivíduos. Assim como as “representações individuais, produzidas pelas ações e reações permutadas entre os elementos nervosos” não são inerentes a tais elementos, “as representações coletivas, produzidas pelas ações e reações permutadas entre as consciências elementares das quais é feita a sociedade” não são inerentes a essas consciências (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 38). A independência e exterioridade relativa das representações coletivas em relação ao seu substrato – a sociedade – assemelham-se à relação entre uma função e um órgão, a primeira depende do segundo, dele se origina, mas é distinta:

[...] uma vez que uma primeira base de representações assim se constituam, elas se tornam [...] realidades parcialmente autônomas, que vivem uma vida própria. Têm o poder de se atrair, de se repelir, de formar entre si sínteses de toda espécie, que são determinadas por suas afinidades naturais e não pelo estado do meio em que evoluem. Em consequência, as representações novas, que são o produto dessas sínteses, são da mesma natureza: tem como causas próximas outras representações coletivas, e não tal ou qual característica da estrutura social. (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 44).

Por não serem criações individuais e possuírem certa exterioridade, as representações coletivas caracterizam-se como maneiras de agir e pensar obrigatórias, impostas aos indivíduos por uma potência moral – um deus, um Código etc – que os ultrapassa

(DURKHEIM, [1924] 1970). São elas, as práticas religiosas, preceitos morais, regras do direito, que, vindas de fora, conseguem estender suas malhas sobre os indivíduos. As afirmamos mesmo quando tentamos resistir à sua força. Por exemplo, à violação de uma norma legal sobrevém um processo que impeça a consumação do ato, repare o dano causado ou puna a violação (DURKHEIM, [1895] 2007). Enquanto fatos sociais, as representações coletivas não correspondem aos fenômenos orgânicos, nem aos fenômenos psíquicos (porque estes apenas existem na consciência individual), mas a uma nova espécie de fatos, os sociais, segundo Durkheim ([1895] 2007), o domínio particular da Sociologia.

Quanto às representações individuais, argumenta Durkheim ([1895] 2007, p. 8), embora apresentem traços sociais (porque são manifestações particulares de um modelo coletivo) dependem da “constituição orgânico-psíquica do indivíduo, das circunstâncias particulares nas quais ele está situado”, e por isso mesmo não se resguardam exclusivamente ao campo da sociologia ou da psicologia, interessando à ambas, sob leis distintas, o estudo dessa matéria.

Como já foi afirmado, Durkheim ([1924] 1970) construiu a noção de representação coletiva para conferir autonomia científica à sociologia, reservando a ela o estudo da “vida representativa do indivíduo” (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 47), dos fatos sociais enquanto coisas exteriores à consciência dos indivíduos, sobretudo, em razão dos equívocos instalados pela psicologia individual, dentre eles, a descrença na existência de realidades psíquicas exteriores aos indivíduos e o oferecimento de explicações psíquicas para fenômenos sociais. Contudo, Durkheim pavimentou, também, o solo para que a psicologia dirigisse um estudo social do indivíduo, aproximando-o da sociedade. Basta pensar nas disciplinas psicológicas da Psicologia Coletiva, de Halbwachs, e da Psicologia Social, de Moscovici, alimentadas pelo pensamento durkheimiano.

Laurent Mucchielli e Jacqueline Pluet-Despatin (2011), em um trabalho que descreve a eleição de Halbwachs para o Collège de France, em 1943, explicam que ao criar a cátedra de psicologia coletiva, Halbwachs procurava atender à necessidade de uma disciplina focada no estudo da vida sociopsíquica, que encontrava limitações nas diferentes ramificações da sociologia e da psicologia vigentes em sua época. Nesse sentido, a psicologia tradicional pouco reconhecia a influência do social no individual, e quando o fazia, tomava por base a ideia segundo a qual os estados sociopsíquicos correspondiam a um somatório de estados psíquicos individuais. Do mesmo modo, a sociologia biológica entendia a sociedade “como efeito ou resultado da vida orgânica” e a sociologia psicológica tendia a utilizar o indivíduo como modelo de estudo das estruturas coletivas (costumes, instituições, etc), “tratando a

sociedade como a simples soma de crenças individuais” (VÍTORES; VIVAS, 2005, p. 2). Foi para frisar a natureza específica das formas de vida coletiva, que Halbwachs atribuiu à Psicologia coletiva o estudo dos processos psicossociais. Como identificam Vítores e Vivas (2005), a Psicologia Coletiva procederia em dois âmbitos de estudo:

Um primeiro âmbito de estudo amplo, em que a Psicologia Coletiva devia proceder ao estudo geral das características e dos modos de funcionamento do pensamento coletivo, da natureza das representações e tendências que caracterizam os grupos. E um segundo âmbito de estudo particular, dedicado à análises de psicologias coletivas específicas (a psicologia coletiva do grupo religioso, da família, da nação, da classe social, das agrupações econômicas...) dedicado ao estudo da natureza e conteúdos particulares das tradições, as recordações, os conceitos que habitam os pensamentos, os sentimentos e as percepções destes grupos. (VÍTORES; VIVAS, 2005, p. 3).

Em um contexto diverso daquele experimentado por Halbwachs, no ano de 1961, Moscovici considera as representações sociais como o objeto central de uma psicologia do conhecimento (JODELET, 1984), e desenvolve sua Teoria das Representações Sociais enquanto uma vertente dos estudos em Psicologia Social. Ao incluir a sua teoria, no âmbito da psicologia social, Moscovici aproveitava-se, assim como Halbwachs, do espaço deixado por Durkheim, de intersecção das ciências sociais e psicológicas, e chegou a argumentar que foi para atender aos anseios deste último – Durkheim – quanto à ausência de uma teoria do conceito de representação e dos fenômenos a ela relacionados, que criou a sua teoria (MOSCOVICI, 1999). A Psicologia Social moscoviciana busca aproximar a sociologia, a antropologia e a psicologia, resguardando, tal como a psicologia coletiva sustentada por Halbwachs, certa autonomia disciplinar. Nesse sentido, explica Moscovici (1999, p. 9):

O conceito de átomo, durante dois mil anos, e o de genes, durante mais ou menos um século, foram elementos explicativos e abstratos nas teorias físicas e biológicas. O conceito de representação social foi um conceito semelhante nas teorias sociológicas e antropológicas. E, todos o sabemos, a teoria dos átomos e a teoria dos genes - da hereditariedade - não são mais que o produto recente de duas ciências “híbridas”, a física atômica e a biologia molecular. É assim também que a teoria das representações sociais procura renovar e confirmar a especificidade da psicologia social.

A Durkheim, portanto, devem tributos às abordagens sociopsicológicas e psicossociais, que buscam superar a dicotomia entre indivíduo e sociedade, entre psicologia e sociologia. Em meio ao horizonte teórico que se aproveita da sociologia durkheimiana, buscamos neste trabalho, decalcar a silhueta do pensamento de dois autores, declaradamente

inspirados por Durkheim, Maurice Halbwachs (Memória Coletiva) e Serge Moscovici (Teoria das Representações Sociais).

3.2 Memória Coletiva – as representações do passado dos grupos

A princípio, cumpre notar que a categoria analítica da memória coletiva, inserida no campo interdisciplinar dos estudos em memória, foi proposta por Halbwachs na primeira metade do século XX, momento no qual, segundo Myrian Sepúlveda Santos (2003), o fenômeno mnemônico era mantido fora do campo de preocupações da antropologia, da sociologia e da história, e abordado, sobretudo, enquanto manifestação individual e subjetiva, por autores como Sigmund Freud e Henri Bergson. Halbwachs (HALBWACHS, [1925] 2004) desponta, neste contexto, com uma teoria social da memória, que põe em relevo os seus aspectos individuais e os coletivos, isto é, não menospreza que a atividade de recordação é um esforço do indivíduo, processado cognitivamente por ele, reconhecendo, também, que são as interações sociais, as relações do indivíduo com os grupos que participa em sociedade, que permitem essa atividade de recordação. Afinal, o indivíduo recorre a testemunhos exteriores (uma lição aprendida em um livro, impressões trocadas com amigos, etc) para se lembrar, assim como depende da linguagem (construção cultural da sociedade onde está inserido) para exteriorizar suas lembranças. Em poucas palavras, “o indivíduo recorda quando assume o ponto de vista do grupo [...] e a memória do grupo se manifesta e se realiza nas memórias individuais” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 11).

Halbwachs ([1925] 2004), tal como Durkheim, dispensa uma crítica às produções em psicologia que estudam a memória a partir dos indivíduos isolados, sem considerar suas relações com a sociedade – lugar onde o indivíduo recorda, localiza e reconhece suas memórias. Na contramão de uma psicologia individualizante que fornece explicações biologizantes sobre a memória – ao investigar os mecanismos cerebrais e os processos orgânicos pelas quais ela é conservada – Halbwachs argumenta sobre o caráter coletivo do esforço de recordação.

Nesse sentido, Halbwachs ([1925] 2004) pensa a memória como uma reconstituição social do passado a partir das necessidades e condições do tempo presente. Por esse prisma, a atividade da memória não é concebida como mera conservação ou reprodução do passado, ela é sempre uma construção presente e atual daquelas recordações. São diversos os exemplos oferecidos por Halbwachs que sustentam essa afirmativa. Detenhamo-nos no exemplo das

recordações das memórias da infância. Um adulto que procurando rememorar as aventuras lidas num livro quando era criança, certamente não as lembrará com o mesmo gozo, e ainda que empreenda uma nova leitura da obra, possivelmente, não encontrará em suas passagens a mesma excitação. Isso porque, ao se lembrar, agora, encontra-se sob a influência de leis, costumes, valores, tradições, regras e crenças que aquela época apenas começava a assimilar, ou eram completamente distintas (HALBWACHS, [1925] 2004). Motivo pelo qual é melhor falar, a memória opera uma aproximação com as impressões do passado e não uma reconstituição exata delas:

De cada época de nossa vida, guardamos algumas recordações, sem cessar reproduzidas, e através das quais se perpetua, como por efeito de uma filiação contínua, o sentimento de nossa identidade. Porém, precisamente porque são repetições, porque essas recordações haviam sido conduzidas a sistemas de noções muito diferentes, nas diversas épocas de nossa vida, estas haviam perdido sua forma e seu aspecto de antigamente. (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 111).

Por essa guia, aduz Martha de Alba (2014), não é possível realmente que o passado seja lembrado tal como aconteceu, posto não podermos encontrar nas mesmas condições os eventos nele desenrolados. Explica a autora sobredita, as lembranças do passado, ao serem evocadas sucessivas vezes, deformam-se, bem como não é possível esquecer tudo o que foi aprendido sobre as coisas desde o acontecimento do fato a ser lembrado até o momento em que ele é recordado atualmente.

A memória reconstrói “uma imagem do passado de acordo com cada época e em sintonia com os pensamentos dominantes da sociedade” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 10). Tal operação é garantida pela influência de marcos sociais – referenciais de constituição da memória. Os marcos que permitem a exteriorização das memórias, sua localização no tempo e no espaço, enfim, sua ancoragem. Segundo Halbwachs ([1925] 2004), são marcos sociais gerais, a linguagem (de onde advém a exteriorização de um relato, de uma recordação), o tempo e o espaço (pelo qual a lembrança adquire materialidade em um lugar ou uma data), e marcos específicos, que alcançam os indivíduos por meio dos grupos que integram, a família, a classe social e a religião.

Toda memória está ancorada em marcos sociais, pois, qualquer seja ela, supõe o reconhecimento de sua localização, afinal, a memória é racionalizada e requer um esforço de reflexão, que permite ao indivíduo trazer para o presente o passado à medida dos seus interesses (dos interesses do seu grupo). A localização da memória requer sua identificação em “pontos de referência coletivos (no espaço e no tempo)” (HALBWACHS, [1925]2004, p.

153). Trata-se de vincular a recordação que se quer localizar a outras recordações das quais já se conheça o lugar no tempo, isto é, ligá-la ao “conjunto de pensamentos comuns a um grupo” de pertença (familiares, amigos, colegas de trabalho etc.), o que acontece quando se assume o “ponto de vista do grupo, seus interesses e a orientação de suas reflexões” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 172). Dessa forma, pode-se tanto encontrar a data de uma recordação no tempo quanto – nos casos em que não é possível saber exatamente o local e o momento em que foram adquiridas – encontrar a “categoria de recordações, adquiridas nas mesmas condições” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 172), a qual ela se vincula. Por exemplo, posso não saber ao certo quando aprendi determinada teoria, mas sei que foi em um grupo de pesquisas no qual se realiza esse tipo de estudos. O reconhecimento localizado da memória é o que permite afirmar que ela pertence não a um único indivíduo, mas ao grupo social que ele integra.

Halbwachs aproxima-se de Durkheim ao admitir a existência de estruturas psíquicas (em Durkheim, fatos sociais/representações coletivas) que se sobrepõem aos indivíduos, compondo o seu pensamento e memória, os marcos sociais. Todavia, diferente deste, Halbwachs não acreditava que tais estruturas deveriam ser analisadas enquanto fatos sociais desligados do indivíduo, pelo contrário, sua obra presta-se ao entendimento da relação entre os indivíduos, os grupos dos quais fazem parte e os marcos sociais pelos quais a memória é reconstruída.

Por esse caminho, Halbwachs ([1950] 1990), ao criar a noção de memória coletiva, argumenta que a memória nunca é restrita a um único indivíduo, pois nossas lembranças são sempre construídas em relação a um ou mais grupos. Mesmo quando sozinhos experimentamos um acontecimento/fato/objeto, nunca o fazemos, de fato, a sós, pois nesse exercício consideramos, ainda que em pensamento, perspectivas, leituras, e conhecimentos que adquirimos em contato com outros indivíduos. De modo que a memória individual constrói-se apoiada na memória coletiva do grupo ou grupos dos quais o indivíduo é integrante.

Assim, para recordar ou confirmar uma lembrança, recorreremos às testemunhas imateriais (sua presença física é dispensável), cujos depoimentos (um livro lido na infância, uma conversa com um amigo etc.) nos ajudam a reconstruí-la (HALBWACHS, [1950] 1990). É necessário, contudo, que para além desses depoimentos exteriores, guardemos em nossa memória um traço do acontecimento passado, de modo que a ausência desses depoimentos não nos impeça por completo de reconstruir, ao menos parcialmente, a lembrança de tal acontecimento (HALBWACHS, [1950]1990). Afinal, são os pontos de coerência entre as

memórias de um indivíduo com a dos outros membros do grupo que garantem a construção da lembrança sobre uma base comum e consensual. Dito de outra forma:

Posto que as recordações são evocadas de fora, os grupos dos quais faço parte me oferecem a cada momento os meios de reconstruí-las, sempre e quando me aproxime deles e adote, ao menos, temporalmente seus modos de pensar. [...] É neste sentido que existiria uma memória coletiva e os marcos sociais da memória, e é a medida em que nosso pensamento individual se ancora nestes marcos e participa desta memória é que seria capaz de recordar. (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 9).

Nessa perspectiva, Halbwachs ([1950] 1990) permite compreender que nossa memória é coletiva, à medida que nós e as testemunhas participamos do mesmo grupo, pensamos em comum com seus membros, mantemos o contato e a capacidade de nos identificar com ele. Por essa perspectiva, a memória individual de um indivíduo do grupo pode enfraquecer quanto mais ele se distancia do ambiente social e interativo onde assentam as bases coletivas de sua memória. Quanto mais ele perde a sintonia, a identificação e a coerência com os demais membros do grupo, mais difícil se torna recordar aquilo que viveram em comum.

A memória coletiva de cada grupo (sua história, linguagem e tradições) faz perpetuar a identidade do grupo no tempo, garantido sua sobrevivência por meio de novos membros, quando os primeiros deixam de existir. Na mesma guia de reflexão, entende Martha de Alba (2014), a memória coletiva está sempre suscetível a mudanças, pois ela acompanha o movimento dos membros do grupo, seu deslocamento, crescimento e adaptação à novas maneiras de pensar. É assim que sociedades como, por exemplo, uma sociedade maçônica, consegue perpetuar por meio de gerações, crenças e práticas centenárias. Desde que persistam laços entre o grupo a distância no tempo não é, por si só, capaz de extinguir sua memória coletiva.

Elsa Peralta (2007), estudando a conceitualização de memória coletiva, expõe que uma função essencial da memória é a de promover a filiação grupal, à medida que busca, no passado coletivo do grupo, as imagens pelas quais os indivíduos se reconhecem pertencentes à determinada organização social. Na leitura do pensamento halbwachiano, a autora supracitada afiança que a “identidade coletiva precede a memória”, no sentido de que a identidade grupal determina o conteúdo da memória, e por isso a identidade teria sido pensada por Halbwachs como elemento estável, estando ausente em sua abordagem do fenômeno mnemônico o aspecto conflitual (PERALTA, 2007, p. 6). Todavia, avançando no campo da sociologia, o sociólogo Paolo Jedlowski (2000) permite refletir que a atualização da leitura do conceito de memória coletiva na sociedade moderna implica no reconhecimento de que cada sociedade é

composta por múltiplos grupos, cada qual elaborador de representações do passado mais adequadas aos seus interesses. Esse passado, mobilizado pela memória, protagoniza então um jogo incessante de conflitos, e por isso “a memória coletiva tem que ser pensada como lugar de tensão contínua” (JEDLOWSKI, 2000, p. 127). Respeitadas as proposições originais de Halbwachs, o estudo da memória coletiva oferece lastros para refletirmos sobre o pensamento e as práticas das organizações grupais da sociedade.

3.3 A Teoria das Representações Sociais

A história da Psicologia Social moderna revela o esforço de consolidação da abordagem psicossocial para o estudo das estruturas psíquicas e sociais. Explica Maria Fátima de Souza Santos (2005), a Psicologia Social moderna se desenvolveu principalmente nos Estados Unidos, onde a psicologia estava, em um primeiro momento, debruçada sobre o comportamento humano, dada a predominância da corrente behaviorista, e, em seguida – pela migração de cientistas da Alemanha e da Áustria para os EUA por ocasião da eclosão da Segunda Guerra Mundial na Europa – preocupada em debater a consciência, em lugar do comportamento humano, discutindo os processos subjacentes à mentalidade do indivíduo, e, por conseguinte, restringindo o campo de investigação da disciplina ao destacar o indivíduo como foco de seu estudo. Se, por um lado, o estudo das representações sociais estava tolhido na Psicologia, de modelo behaviorista, por outro, deveria se libertar também em meio às Ciências Sociais, cujo modelo marxista era apegado a uma explicação mecanicista das estruturas sociais (JODELET, 2001).

Conforme Santos (2005), os psicólogos sociais americanos encetam interesse pela cognição social, investigando a percepção social e a relação com o outro na dimensão psicológica do indivíduo, mediante a análise das informações que ele tem sobre o outro, passando a conceber o indivíduo como uma máquina imperfeita, que processa informações – imperfeita porque admite em seu processamento informações de um saber “menor”, “popular”, contrário à perspectiva evolucionista da lógica formal das ciências humanas e outras ciências, segundo a qual o raciocínio pré-lógico evoluiria até o lógico-formal. Tornando necessária, então, a oposição moscoviana a tal prerrogativa da Psicologia Social “do indivíduo”, o que se deu na emergência da Teoria das Representações Sociais. Como afirma a autora supracitada “Moscovici opõe-se à natureza individual da psicologia social e busca resgatar as dimensões culturais e históricas na pesquisa psicossocial” (SANTOS, 2005,

p.17). O resultado da erupção da Teoria das Representações Sociais foi um processo de renovação da Psicologia Social.

Durkheim alargou o espaço para a consideração psicológica nos estudos sociológicos, introduzindo, na sociologia, o conceito de representação (coletiva). Todavia, Gerard Duveen (2012) pondera que aquele autor apenas “flertou” com o que seria a ciência da psicologia social – enquanto uma categoria mista – tendo sempre defendido a autonomia científica da Sociologia. Por sua vez, Serge Moscovici ([2000] 2012) avança na observação do fenômeno representacional, trazendo-o para o campo da psicologia social. Conforme pontua Jorge Correia Jesuíno (2004), a Teoria das Representações Sociais aproxima-se da vocação primeira da psicologia social, a interdisciplinaridade, não cabendo na psicologia como simples subdisciplina, melhor sendo encarada como a vertente alternativa da Psicologia Social.

A partir da teoria moscovicianiana, as representações sociais, segundo a definição apresentada pela pesquisadora Denise Jodelet (2001), correspondem a “uma forma de conhecimento, socialmente elaborado e partilhado, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (JODELET, 2001, p. 22). Cabe grifar que Moscovici ([2000] 2012) não diferencia o termo “coletivo” do “social” na designação das representações, entende-os como sinônimos, mas prefere utilizar o termo social a fim de destacar as especificidades do fenômeno representacional na sociedade contemporânea. É então a especificidade do fenômeno que caracteriza o termo social:

[...] se, no sentido clássico, as representações coletivas se constituem em um instrumento explanatório e se referem a uma classe geral de ideias e crenças (ciência, mito, religião, etc.), para nós, são fenômenos que necessitam ser descritos e explicados. São fenômenos específicos que estão relacionados com o modo de compreender e de se comunicar – um modo que cria tanto a realidade como o senso comum. É para enfatizar essa distinção que eu uso o termo “social” em vez de “coletivo”. (MOSCOVICI, [2000] 2012, p. 49).

Considera Moscovici ([2000] 2012), tudo aquilo que chamamos de conhecimento pressupõe uma divisão da realidade, de modo que, nas sociedades primitivas estudadas por Durkheim, o mundo dividia-se em um universo sagrado e, outro, profano, cada qual com a suas ciências exclusivas e incomunicáveis, e bem sedimentados pela estrutura composta de crenças, mitos e religião. Diferentemente, na sociedade atual, essa fenda contrasta um universo consensual a outro universo, reificado, das ciências e tecnologias, no qual prevalece a autoridade dos peritos e especialistas, enquanto no primeiro – do senso comum – todos podem falar livremente pelo grupo de pertença, como “especialistas amadores”, em virtude

das representações sociais que nascem propiciamente nesse universo, mas nele não conseguem sedimentar-se (em razão das inovações ou re-constituição do senso comum, aceleradas pelos meios de comunicação) ([2000] 2012).

Para Moscovici ([2000] 2012), o olhar durkheimiano “enviesado” por sua ferramenta conceitual de estudo (representações coletivas) estaria desatualizado para a compreensão da sociedade contemporânea. Sendo um dos primeiros postuladores da irredutibilidade do senso comum à ciência, o autor supracitado não assimila a ideia compartilhada por diversas ciências humanas, inclusive pela Psicologia, conforme a qual se assistiria à ascensão do pensamento ao “racional” e “civilizado” mediante a descontextualização progressiva do conhecimento e da linguagem do senso comum, conseguida pela afirmação e prevalência da ciência. Ainda que reconheça a alta escalada que a ciência (universo reificado) empreendeu para chegar à posição que ocupa em nossa sociedade, Moscovici ([2000] 2012) destaca a influência dos meios de comunicação na “vulgarização” do conhecimento científico, seus efeitos na comunicação e linguagem dos grupos (meios onde as representações sociais se desenvolvem, são compartilhadas e atualizadas), imprimindo um caráter dinâmico ao fenômeno representacional, que passa a ser encarado como fenômeno em lugar do estático conceito durkheimiano (MOSCOVICI, [2000] 2012). De modo oposto ao que fora previsto por aquelas ciências humanas, o pensamento tem na verdade, realizado um movimento de descida, contextualizando e circulando o conhecimento e a linguagem do senso comum na sociedade (MOSCOVICI, [2000] 2012).

Entre o pensamento durkheimiano e o de Moscovici dezenas de anos e transformações operaram uma complexificação da sociedade. “Não podemos, então como queria Durkheim, dar conta da psicologia tanto dos povos “primitivos como dos ‘civilizados’ em termos dos mesmos processos de pensamento” (MOSCOVICI [2000] 2012, p. 186). Para tanto, sugere Moscovici, a dinâmica pela qual emerge uma representação social pode ser mais bem compreendida a partir da explicação dos mecanismos criadores de uma representação: a ancoragem e a objetivação (MOSCOVICI, [2000] 2012).

O primeiro mecanismo inclui aquilo que consideramos incomum em um contexto comum, isto é, transfere as coisas que achamos estranhas para o nosso sistema próprio de categorias previamente estabelecidas, no qual o estranho, ao ser comparado com algum paradigma acumulado em nossa memória, é classificado de forma positiva ou negativa (MOSCOVICI, [2000] 2012). Em resumo, a ancoragem nos permite classificar e dar nome às coisas. Por sua vez, a objetivação trata de exteriorizar o conteúdo ancorado, reproduzir no mundo físico imagens unidas a conceitos (MOSCOVICI, [2000] 2012). Somente por meio de

tais mecanismos, explica Moscovici ([2000] 2012), os indivíduos conseguem assimilar conteúdos estranhos, não-familiares aos seus grupos, uma dinâmica que requer a utilização de linguagens, gestos e imagens que apenas a junção de memórias e experiências comuns pode favorecer. Se as representações são acionadas sempre que buscamos levar algo não-familiar para o interior de categorias pré-existentes, no qual podemos nos confortar com sua familiaridade, para encontramos a origem da representação é necessário encontrar “a característica não-familiar que a motivou”, “no momento exato em que ela emerge na esfera social” (MOSCOVICI, 2005, p. 59).

Além dos mecanismos criadores das representações, o conhecimento de suas funções também contribui para o entendimento do fenômeno representacional. Nesse viés, Jean-Claude Abric (2001) elenca quatro conjuntos de funções das representações sociais: aquelas relacionadas ao saber, que nos auxiliam na compreensão da realidade; funções identitárias (localizam indivíduos nos grupos e estes no campo social, preservando suas especificidades); funções de orientação (atuam como um guia para nossas ações, precedendo-as e determinando-as); e por fim, as funções justificadoras (servem à justificação posterior das ações que praticamos, à justificação das ações de um grupo face ao outro). Estas “tem por função perpetuar e justificar a diferenciação social, e pode – como os estereótipos – pretender a discriminação ou manter uma distância social entre os grupos respectivos” (ABRIC, 2001, p.17). Segundo Abric (2001), as representações sociais, vistas em seu funcionamento, revelam uma lógica dupla (sóciocognitiva) que corresponde aos seus componentes cognitivo – os processos psicológicos do sujeito – e social – as condições sociais em que são transmitidas e elaboradas.

3.4 Relações conceituais entre Memória Coletiva e Representações Sociais

Conforme Paolo Jedlowski (2003), a maioria dos sociólogos (entre os quais se inclui), bem como uma parcela dos historiadores contemporâneos, tendem, na prática da pesquisa, a interpretar o conceito de memória coletiva “como o conjunto das representações sociais que tem a ver com o passado produzido por cada grupo, institucionalizado, guardado e transmitido pela interação de seus membros” (JEDLOWSKI, 2003, p.221). Assim vista, como representações sociais, a “memória coletiva” é percebida como produto da interação social e da comunicação capazes de “escolher o que é importante e significativo no passado, em relação aos interesses e à identidade dos membros de um grupo” (JEDLOWSKI, 2003, p.226).

O que aí se quer, pela assimilação de “representações sociais” como “memória coletiva”, é invocar o caráter prescritivo das representações sociais, que a partir da acumulação de paradigmas e convenções do passado permite a comunicação nas interações grupais, e a familiarização dos indivíduos de um grupo com o desconhecido ou inesperado (MOSCOVICI, [2000] 2012).

Em suma, afirma Jedlowski (2003), a conceituação por ele mesmo oferecida de memória coletiva não se baseia na mera comungação dos seus conteúdos, mas no fato de eles serem produzidos pela interação social; também expõe Moscovici ([2000] 2012), que as representações não são sociais simplesmente porque são partilhadas pelos indivíduos do grupo, mas porque são fruto da interação desses sujeitos.

O exemplo halbwachiano, já exposto anteriormente neste trabalho, sobre a leitura atual de um livro lido na infância, permite refletir também a aproximação entre a atividade de recordação operada pela memória e a atividade de ancoragem promovida pelas representações sociais. Situemo-nos do ponto de vista do adulto que tem em suas mãos uma literatura de ficção. Para que a leitura reacenda em sua memória recordações parecidas com as impressões despertadas sobre o livro na sua infância não é necessário evocar exatamente todas as influências exteriores e interiores sob as quais se encontrava no passado, bastando que tenha entrado em contato com determinada quantidade de testemunhos (orais ou escritos). Afinal, a reconstrução do passado operada pela memória conjuga as representações atuais e as noções pretéritas, senão para recriar uma recordação, “ao menos para desenhar o esquema que, para a mente, é seu equivalente” (HALBWACHS,[1925] 2004, p.115). Ainda que o adulto não consiga reproduzir exatamente, uma por uma, as impressões da infância, porque suas concepções diferem das de uma criança, é capaz de recordá-las minimamente com o auxílio de sua consciência atual, num exercício de familiarização do não-familiar, bastante parecido com aquele descrito por Moscovici ([2000] 2012), em que pessoas, fatos e coisas são assimilados a partir de interpretações, paradigmas e tradições adquiridas outrora.

O entendimento segundo o qual a memória coletiva é constituída de representações do passado de um grupo deixa entrever o papel colaborativo das representações sociais na atividade mnemônica. Por sua vez, as representações dependem da memória para manter um núcleo resistente a modificações súbitas, uma vez que seu conteúdo é sempre extraído da soma de experiências, imagens e memórias comuns. Numa via de mão dupla, as representações viabilizam a dinamicidade da memória colocando-a em movimento. Segundo Moscovici ([2000] 2012), isso ocorre por meio dos processos criadores de representações, ancoragem e objetivação:

Ancoragem e objetivação são, pois maneiras de lidar com a memória. A primeira mantém a memória em movimento e a memória é dirigida para dentro, está sempre colocando e tirando objetos, pessoas e acontecimentos que ela classifica de acordo com um tipo e rotula com um nome. A segunda, sendo mais ou menos direcionada para fora (para os outros), tira daí conceitos e imagens para juntá-los e reproduzi-los no mundo exterior, para fazer as coisas conhecidas a partir do que já é conhecido. (MOSCOVICI, [2000] 2012, p. 78).

Moscovici reconheceu, portanto, o papel da memória na atividade de ancoragem das representações. Nesse sentido, a memória contribui mais que a razão para a representação da realidade. O que era estranho, ao se mesclar com os sentidos próprios imprimidos por nossa memória, não é nem mais o mesmo objeto nem o paradigma com o qual foi comparado, pois se trata de uma atividade criativa, na qual algo novo é sempre acrescentado à realidade social. Afinal, “representações preexistentes são de certo modificadas e aquelas entidades que devem ser representadas são mudadas ainda mais, de tal modo que adquirem uma nova existência” (MOSCOVICI, [2000] 2012, p. 70). Esse caráter criativo das representações é visível também na memória coletiva, posto que ela, embora apresente conteúdos do passado, é sempre uma reconstituição atual e conduzida por interesses do tempo presente. A criatividade implicada na memória coletiva e nas representações sociais reflete um papel ativo do indivíduo no processo de construção da realidade. É ele quem recorda, ancora e objetiva as coisas, a partir do marco grupal no qual está inserido.

Martha de Alba (2014), em um estudo aproximativo da Teoria das Representações Sociais com a Memória Coletiva, mobiliza argumentos dos criadores de ambas as teorias a fim de apontar as suas possíveis convergências. Seguindo o raciocínio de Alba (2014), determinados aspectos comuns estão presentes nos escritos de Halbwachs e Moscovici, a saber: o papel inteligente desempenhado pelo indivíduo na criação da memória coletiva e das representações sociais, porque elas não são ideias autônomas em relação aos indivíduos; a inserção do indivíduo dentro de um grupo, cultura e sociedade, da qual se aproveitam para elaborar as suas memórias e as suas representações, portanto, o caráter social de ambos os fenômenos; o entendimento da sociedade como um conjunto dinâmico e não rígido, no qual os grupos acrescentam flexibilidade; e o importante papel da interação e do lugar ocupado pelos indivíduos na construção de memórias e de representações.

É interessante acrescentar, dentre as proximidades estabelecidas entre as duas teorias em análise, a busca de coesão e identidade grupal. A coesão e a identidade grupal, conferida pela memória coletiva ao grupo, são, ao mesmo tempo, o motor e o resultado da atividade de

recordação, posto que os membros de um grupo precisam estar em interação e sintonia de pensamento para constituírem sua memória coletiva, bem como, tal memória, uma vez constituída, garante a unidade de ideias e costumes grupais. Do mesmo modo, as representações são criadas em razão de certa coesão social do grupo, posto que derivam da comunicação estabelecida entre indivíduos – ligados por condições sociais e valores comuns.

Se considerarmos o conceito de memória coletiva pela perspectiva atualizadora traçada por Jedlowski (2005), e não apenas a sua concepção dentro da obra halbwachiana, podemos pensar que tanto na memória coletiva quanto nas representações sociais, a manutenção de uma identidade grupal não é um processo passivo, ela faz aparecer o aspecto conflitivo e tensionador em meio à coesão social. Nesse sentido, ao analisar o conceito de memória coletiva, afirma Jedlowski (2005), na modernidade, as identidades não podem ser entendidas como imutáveis, e, por isso, o conteúdo da memória é determinado pelo conflito entre os grupos, que disputam o sentido sobre o passado social, refletindo a estrutura de poder dominante em cada época. O conflito está presente também nas representações sociais, pois representações são colocadas em oposição umas às outras por diferentes grupos, basta pensar na oposição entre o bem e o mal, drogas perigosas e benéficas, esquerda e direita, visto que, para proteger a identidade grupal, os sujeitos de um grupo tendem a qualificar um objeto a partir de noções comuns entre seus membros, por vezes rivalizando com outros grupos. No exemplo da comunicação midiática massiva, “cada representação sobre um objeto é evocada por oposição a outra representação” (VALA, 2000, p.477). Expõe Jorge Vala (2000), tratando-se de representações sociais polêmicas, a conflitualidade intergrupar é necessária para a sua organização, o que acontece quando a representação de um grupo sobre um objeto aparece como ameaça para o outro.

Elaborados em épocas diferentes e por disciplinas distintas, a Teoria das Representações Sociais, e o conceito de Memória Coletiva, demonstram que mesmo os fenômenos processados cognitivamente adquirem sentido na sociedade, nos seus coletivos e grupos. Levando em conta a novidade do conceito de representações sociais em relação ao de memória coletiva – pensado numa sociedade mais antiga que a analisada por Moscovici – é possível estudar o primeiro como complementação do segundo, à medida que foi criado para refletir as complexidades da sociedade moderna, como a ascensão do senso comum e o advento dos meios de comunicação. O exercício empreendido neste trabalho, de aproximação teórica entre o pensamento halbwachiano e moscoviciano, ressalta, portanto, a possibilidade de conjugação de suas teorias para o estudo das estruturas psicossociais.

3.5 A temática das drogas sob a perspectiva dos estudos em memória e representações sociais

A problemática das drogas é, para os pesquisadores Beatriz Caiuby Labate e Thiago Rodrigues (2018, p. 24), “um dos aspectos mais marcantes da vida nesse começo de milênio”, sobre o qual todos têm algo a falar, ainda que de modo pré-concebido. Todavia, os autores supracitados expõem que a literatura científica tratando das drogas em nosso território demorou a auxiliar na compreensão desse objeto, posto ter sido represada até a década de 1990 nos terrenos jurídicos e médicos, do direito e da psiquiatria.

A possibilidade que se abriu para o estudo da temática das drogas fez emergir produções nas áreas das ciências humanas e sociais, dentre as quais nos interessa, nesse momento, destacar os estudos psicossociais sobre psicoativos, desenvolvidos sob a ótica da teoria das representações sociais e da memória coletiva.

A partir de uma busca no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, utilizando as palavras-chave memória, representações sociais e drogas, selecionamos, para uma revisão, trabalhos que mobilizam a teoria das representações sociais e os estudos em memória na análise da temática das drogas. Nossa busca, referente aos últimos cinco anos de produção acadêmica, apresentou

112.344 resultados que, não necessariamente, utilizaram-se dos referenciais teóricos pretendidos para essa revisão. Dessa feita, acessamos os primeiros 400 resultados e, empreendendo uma leitura dos resumos dos trabalhos arrolados, filtramos somente aqueles nos quais as teorias da memória e das representações sociais foram articuladas para o estudo do objeto drogas. Nesse sentido, coletamos um total de 6 trabalhos, todos eles produzidos no Programa de Memória: Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Nessa revisão de literatura observamos algumas inclinações teóricas e linhas argumentativas prezadas entre os autores, bem como a convergência de resultados da análise obtidos em suas pesquisas. Os 6 trabalhos correspondem a estudos qualitativos, nos quais uma amostra de sujeitos representativa dos grupos estudados é analisada para explicar a realidade socialmente construída por eles.

A temática das drogas pode ser estudada a partir de múltiplas perspectivas disciplinares, e a depender do interesse do pesquisador, concentrar-se em um ponto de vista

médico, psicossocial, terapêutico, jurídico etc, em razão das diversas implicações desse objeto nas esferas da vida da sociedade. Não somente a droga, enquanto substância, mas também as figuras emergentes na modernidade relacionadas ao seu comércio e consumo, ensejam estudos acerca da realidade representacional tecida sobre elas, como as figuras do usuário e do traficante de drogas. Não obstante, os 6 trabalhos analisados dedicam-se, prioritariamente, ao estudo das memórias e representações sociais relativas ao uso/consumo de drogas.

Em razão da proximidade da temática do consumo de drogas com os estudos desenvolvidos nas áreas da saúde, uma das linhas argumentativas compartilhadas pelos pesquisadores consiste no ponto de vista preventivo ao consumo de drogas, seja pela adoção da discussão no referencial teórico da pesquisa, pela defesa de uma política preventiva de assistência aos usuários em face da prevalência de uma política proibicionista ou pela sugestão de estratégias de redução de danos em oposição às estratégias de abstinência total.

Por essas razões, há em parte desses trabalhos um interesse em conhecer as representações sociais de profissionais que aplicam as políticas de tratamento a usuários de drogas. Nesse sentido, os estudos de Janderson Carneiro de Oliveira (2017) e de Weber Soares Filho (2017) analisam as memórias e as representações sociais sobre as drogas de usuários e profissionais do CAPS AD. Por sua vez, o estudo de Vítor Clímaco de Melo (2017) analisa as memórias e representações sociais do Hospital Afrânio Peixoto a respeito da loucura – tomando o uso de drogas e o adoecimento mental como critérios específicos de interesse – a partir de prontuários registrados pelo quadro profissional da instituição e de entrevistas com profissionais atuantes nesse quadro. Esses estudos se compatibilizam com a proposição moscoviciana já debatida nesta pesquisa, segundo a qual as representações sociais são formuladas não apenas pelos indivíduos enquanto especialistas amadores no espaço consensual, mas também por profissionais na condição de especialistas.

Outros trabalhos focalizam as representações e memórias compartilhadas por grupos pouco refletidos nos estudos sobre drogas, tais como a pesquisa sobre o uso e o abuso de álcool feita por Andressa Mendes da Silva Dias (2017), com mulheres participantes de grupos de alcoólicos anônimos, e a pesquisa de Rosângela Vasconcelos (2017), com homens e mulheres rurais. As duas temáticas desvelam uma realidade pouco conhecida cientificamente, como o consumo de álcool fora da zona urbana e o seu uso por mulheres participantes de comunidades pró-sobriedade, cujo anonimato dificulta o acesso a essa população, duplamente estigmatizada pela condição de gênero (mulher) e de alcoolista.

Embora os trabalhos revisados tenham elegido grupos diversos para a observação, alguns apresentam resultados convergentes entre as suas análises, demonstrando a

transversalidade de determinadas representações sociais sobre as drogas. Nesse caminho, o estudo empreendido por Renata Tereza Brandão Meireles (2016) sobre a violência e o uso de drogas entre os adolescentes verificou, a partir do relato desses sujeitos, a associação dos psicoativos com elementos “prejudiciais” como a morte e a violência. Somado a isso, evidenciou, nesses relatos, a indistinção entre drogas lícitas e ilícitas, e a incompreensão das bebidas alcóolicas e medicamentos enquanto drogas. No mesmo seguimento, a pesquisa feita por Janderson Oliveira (2017), ao realizar grupos focais com usuários de drogas de um CAPS AD, verificou que os usuários atribuem um potencial lesivo e prejudicial maior às substâncias ilícitas, ao passo que, por vezes, nem chegam a classificar como drogas as substâncias lícitas.

Enquanto inclinações teóricas compartilhadas pelos pesquisadores dos 6 trabalhos coletados, verificamos o aporte na teoria das representações sociais e da memória coletiva de Halbwachs, seguida de uma explanação a respeito das confluências entre o conceito de representação social e o de memória coletiva. Do ponto de vista das Representações Sociais, prioriza-se na análise dos dados empíricos a discussão a respeito das suas funções prescritiva e convencionalizadora, e o estudo dos processos de ancoragem e objetivação. Por sua vez, a teoria da memória coletiva é aproveitada, sobretudo no que diz respeito a relação dos marcos sociais, como a família, na orientação dos conteúdos das memórias e representações sociais.

A família, por exemplo, é suscitada em 3 trabalhos, durante a análise dos dados, para explicar o componente relacional da memória e a influência dos grupos de pertença na constituição de representações sociais. Desse lado, Janderson Oliveira (2017) argumenta sobre o papel das relações familiares enquanto quadros de referência das memórias dos usuários do CAPS AD sobre o uso de drogas e como essas relações podem transversalizar tal uso, ilustrando esse fato no relato de um usuário que afirmou ter aprendido a fumar vendo o seu pai fumando. Na pesquisa de Weber Filho (2017), a preocupação com a família é o conteúdo mais evocado pelos participantes, constituindo a centralidade da representação social sobre as drogas. De modo semelhante, no estudo realizado por Renata Meireles (2016), são evidenciadas as representações compartilhadas pelas famílias com os adolescentes e a influência delas na elaboração de suas memórias, como o rememoração pelos adolescentes das tentativas familiares de proibição do contato com as drogas.

Sob a ótica dos estudos em memória e representações sociais podemos compreender, portanto, as relações dos grupos sociais com as drogas. Por esse caminho, o fenômeno das drogas não é explicado apenas pelo ponto de vista médico – a doença da dependência – ou criminal. Na perspectiva interdisciplinar das ciências humanas, o fenômeno das drogas é explicado em termos de processos de pensamento e práticas, contribuindo para o

desenvolvimento de um olhar sobre os sujeitos, sem descolá-los da sociedade.

3.6 Memória e meios de comunicação – mediação da experiência da vida

Conforme o entendimento de Moscovici (1979), a modernidade modificou a maneira de a humanidade experimentar a vida, à medida que a emergência das ciências inverteu a maneira como a sociedade explica e pratica a vida cotidiana. Em tempos mais antigos, o senso comum foi a fonte da linguagem, da sabedoria, dos procedimentos, práticas e crenças das comunidades, ao passo que, mais recentemente, a ciência assumiu o papel de inventar e propor os conceitos e as formas lógicas com os quais a sociedade deve desempenhar as suas atividades econômicas, políticas ou intelectuais (MOSCOVICI, 1979). Em suma, a experiência direta da vida tem sido cada vez mais indiretamente mediada, dado o grande volume de conhecimentos e realidades indiretas que existem (porque há uma ciência que o atesta), mas que já não somos capazes de alcançar e verificar por nós mesmos (MOSCOVICI, 1979). A descoberta de novos territórios do planeta, de fenômenos naturais e de acontecimentos culturais, de novas disciplinas científicas, são exemplos de realidades que, embora não consigamos atestar diretamente, sabemos pela via da história ou dos meios de comunicação.

É possível pensar nos meios de comunicação como um dos principais mediadores da realidade na experiência indireta da vida. Por esse lado, ao estudar a influência da mídia na constituição de memórias, Paolo Jedlowski (2005) demonstra que as primeiras pesquisas em comunicação já apontavam o papel fundamental da mídia na construção da realidade, de compensar, com as suas imagens e informações, a falta de experiência direta da vida das sociedades. Nesse viés, entende Walter Lippman ([1925] 2008), conhecemos o ambiente no qual vivemos indiretamente, mediante notícias que nos chegam, e que tomamos como uma imagem verdadeira, tratando tal imagem como se fosse o próprio ambiente. Lippmann ([1925] 2008) exemplifica essa afirmativa remetendo ao seguinte episódio: em 1914, uma ilha, na Europa, habitada por ingleses, franceses e alemães, devido à ausência de sinal telegráfico era mantida informada sobre os acontecimentos do mundo mediante a um jornal trazido a cada 60 dias por um barco a vapor. O barco havia se atrasado e durante seis semanas os colonos acreditaram e agiram de acordo com as notícias do último jornal, no qual se noticiava o julgamento de Madame Cailaux pelo assassinato de Gaston Calmette. A chegada de um novo jornal trazia o veredito do caso, e como repercussão, a informação de que os ingleses e os franceses estavam em guerra contra os alemães, o que significava que os habitantes da ilha

agiram como amigos, quando a inimizade entre eles já era conhecida em outras partes do mundo (LIPMANN, [1914] 2008). Tal exemplo demonstra a força da informação midiática na maneira como a sociedade experimenta a vida.

Tal como a mídia participa da construção da realidade, desempenha um papel também na construção (representação) social do passado operada pela memória. Dado que a atividade da memória é, segundo Halbwachs (1925] 2004), uma atividade seletiva das recordações do passado relevante para os interesses do grupo, no cotidiano dos indivíduos, os meios de comunicação auxiliam essa atividade seletiva. Segundo Jedlowski (2005), tais meios sugerem aquilo que deve ser lembrado e como deve ser lembrado, participando da constituição, manutenção e transmissão da memória coletiva:

[...] eles oferecem quadros cognitivos e afetivos para situar a memória, constituído critérios de relevância e parâmetros através dos quais as memórias serão selecionadas. Tais quadros também conferem racionalidade às memórias tornando-as plausíveis. (JEDLOWSKI, 2005).

A racionalidade e a plausibilidade conferida às memórias por tais quadros dizem respeito à atividade de seleção e localização das recordações, entendida por Halbwachs (1925] 2004), respectivamente, como a construção de memórias relevantes para a situação atual do indivíduo, e a identificação no tempo e no espaço do meio em que se desenrolou o acontecimento recordado. Nesse sentido, os meios de comunicação, como a televisão, colocam-nos em contato com imagens da realidade, com testemunhos visuais que facilitam a ancoragem da memória.

Segundo Jhon B. Thompson ([1990] 1995), diariamente os meios de comunicação de massa apresentam um fluxo incessante de informações, imagens e palavras sobre acontecimentos que não se desenrolaram no ambiente social imediato dos seus espectadores. Personagens da programação televisiva convertem-se em pontos de referência comuns para uma audiência de milhões de indivíduos que não necessariamente estão em interação entre si, “mas que partilham, em virtude de sua participação numa cultura mediada, de uma experiência comum e de uma memória coletiva” (THOMPSON, [1990] 1995, p.219).

Em seu estudo sobre a transmissão em massa das formas simbólicas, Thompsom ([1990] 1995) oferece valiosas reflexões para pensar a influência dos meios de comunicação na atividade da memória. Ao explicar o impacto interacional de tais meios, o autor supracitado explana que o desenvolvimento técnico dos meios de comunicação massiva

modificou a “constituição espacial e temporal da interação social”, à medida que separou a interação social do espaço físico, permitindo que indivíduos em situações espaço-temporais distintas comuniquem-se uns com os outros, não sendo mais necessário obedecer ao tempo exigido fisicamente para que a mensagem transfira-se de um espaço ao outro (THOMPSON, [1990] 1995, p. 299).

O tempo e o espaço são, segundo Halbwachs (1925] 2004), referenciais constitutivos/marcos da memória. É necessário retornar “mentalmente” no tempo para recordar certas memórias; por exemplo, posso retornar à infância para descobrir lá o momento em que aprendi determinada lição. O marco do tempo não se encontra desligado do marco espacial, afinal, utilizado o mesmo exercício mental, posso retornar na infância, na casa de meus pais, para saber que foi naquele meio social onde aprendi aquela lição.

Halbwachs ([1950] 1990) já havia considerado a possibilidade de agrupamentos sociais aparentemente sem bases espaciais, tais como os grupos jurídicos, econômicos, religiosos, (podemos incluir nessa classificação os grupos da mídia) que não estão ligados a um lugar específico porque não estão próximos no espaço no qual desenvolveram relações sociais entre seus membros – como acontece com outros grupos: por exemplo, os habitantes da cidade podem ter um bairro ou região como espaço de agrupamento. O que Halbwachs não havia antevisto foi a reconfiguração espaço-temporal promovida pela difusão dos meios de comunicação – fenômeno posterior à sua pesquisa – que agruparia os indivíduos numa cultura mediada, sem, contudo, restringí-los a um único espaço físico. Porém, Halbwachs ([1950] 1990) havia concluído que o agrupamento dos indivíduos em um mesmo lugar não é condição suficiente para que preservem na memória a imagem de tal lugar e recordem, a partir dela, a que sociedades estão ligados. Para Halbwachs (1950] 1990), toda memória coletiva se desenvolve num quadro espacial, mas esse espaço não deve ser entendido somente como o espaço físico, mas também simbólico, posto que a nossa própria percepção do espaço material, da qualidade sensível das coisas, é fruto das interações sociais.

Muito embora não fosse o objetivo de Halbwachs, ao se referir aos agrupamentos aparentemente sem bases espaciais, tratar de agrupamentos virtuais, é interessante pensar a interação espaço-temporal promovida na modernidade pelos meios de comunicação como uma forma de reunir indivíduos na sociedade, fazê-los se comunicarem uns com os outros, sem que dividam um local físico comum.

Cabe considerar que na contemporaneidade o advento das redes sociais tornou mais próxima a interação virtual entre as pessoas, assim como facilitou a mediação entre os meios

massivos, como a televisão, e os telespectadores. Nesse sentido, Thompson ([1990] 1995) diferenciou a interação face a face daquelas nas quais os indivíduos não estão copresencialmente relacionados - uma vez que a primeira apresenta um grau maior de interação pelo qual os indivíduos que se relacionam compartilham dos mesmos referenciais temporais e espaciais, facilitando a interpretação das mensagens e as trocas simbólicas. Entretanto, mais recentemente, ressaltando as mudanças nas tecnologias, nas formas como elas são utilizadas e a conseqüentemente possibilidade de que os tipos de interação venham a ser alterados (pois eles não são fixos), Thompson (2018, p. 21, 35) veio a acrescentar outro tipo de interação à tipologia com a qual vinha trabalhando, a da “interação mediada online”, relativa às formas como interagimos por meio de computadores, tablets, smartphones etc: interação dialógica “de muitos para muitos”, capaz de “tornar os indivíduos, as ações e os eventos visíveis para uma pluralidade de outros distantes”, substituindo, assim, a unidirecionalidade de outrora por uma multidirecionalidade.

Dentre os meios massivos, o autor supracitado sublinha que, especialmente na televisão, as pessoas que se comunicam possuem rosto, personalidade, voz, história, temperamento, em suma, personagens aos quais os receptores podem admirar, empatizar ou detestar, mas que ao mesmo tempo estão presentes por uma mediação, pouco espontânea, já que também respondem aos interesses das indústrias da mídia, de valorização econômica e social.

Segundo Thompson ([1990] 1995), apesar da distância entre os receptores das mensagens midiáticas, e da diversidade de contextos nos quais as recebem, é possível visualizar, em alguns casos, “formas cooperativas de ação responsiva”:

É provável, por exemplo, que uma ampla e vibrante cobertura televisiva da Guerra do Vietnã tenha sido, ao menos parcialmente, responsável pela força e caráter organizados do movimento contra a guerra. As imagens vivas dos ataques com napalm, soldados e civis feridos, crianças gritando e refugiados assustados, do mesmo modo como as reportagens regulares das derrotas dos militares americanos, alimentaram controvérsias nos EE.UU., quanto à legitimidade da intervenção e forneceram às pessoas razões facilmente disponíveis para o protesto. (THOMPSON, [1990] 1995, p. 305-06).

Tal tipo de ação responsiva cooperativa, impulsionada pela comunicação massiva, evidencia a capacidade desses meios de influir, por meio de imagens, no pensamento coletivo da sociedade, acendendo, a partir de traços comuns na memória da população, reações coletivas para as informações que veicula.

A mídia modificou a comunicação e a interação entre os indivíduos, oferecendo alternativas mediadas por ela própria. É difícil, portanto, pensar em senso comum e construção social da realidade ignorando os efeitos da comunicação massiva no cotidiano dos grupos. Como certa vez advertiu Moscovici ([2000] 2012, p. 55), o “homem da rua” – sujeito do senso comum – muito em breve seria “substituído pelo homem diante da televisão”. Os dezenove anos transcorridos após essa afirmativa a torna cada vez mais iminente.

Nesta seção apresentamos a influência da sociologia durkheimiana na Teoria das Representações sociais e da Memória Coletiva, expondo as principais proposições dessas teorias, bem como analisamos as repercussões da mediação da comunicação na constituição de memórias. A fim de procedermos a uma análise do material empírico que permitisse explorar a dinâmica das representações sociais e da memória coletiva do grupo profissional do telejornalismo, adotamos como metodologia a pesquisa qualitativa, na qual aplicamos a técnica da análise de conteúdo para a análise de materialidades televisivas sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas. Para tanto, explanamos na próxima seção o *corpus*, os fundamentos e as técnicas metodológicas dessa pesquisa.

4 PERCURSO METODOLÓGICO

A fim de contextualizar os caminhos seguidos para a realização desta pesquisa, expomos, nesta seção, as opções metodológicas utilizadas durante a trajetória deste estudo. Em primeiro lugar, revisamos a profusa legislação nacional sobre drogas ilícitas, principiada no final do século XIX e legislada pela última vez em 2006, posto que trabalhamos com a categoria de tráfico de drogas, para a qual a legislação penal concorreu enquanto instrumento dessa criação política, constituindo-se em uma das principais fontes de conhecimento reificado sobre as drogas ilícitas, aquela que é responsável por especificá-las, bem como disciplinar a caracterização de seu consumo e comércio. A própria noção de ilicitude que acompanha algumas drogas é uma criação política instrumentalizada pela ciência jurídico-penal, e por isso a relevância dessa etapa de exploração.

Para a análise do *corpus* foi necessário estabelecermos critérios e técnicas que auxiliassem o recorte, a coleta e a análise dos dados. Expomos aqui, portanto, os critérios utilizados para delimitar o *corpus* da pesquisa, o procedimento adotado para a coleta dos dados, a metodologia escolhida para a análise do material coletado e as categorias elaboradas para a análise.

4.1 Roteiro metodológico dos caminhos da pesquisa

Quanto aos pressupostos metodológicos aptos a nortear o desenvolvimento dessa pesquisa, interessa considerar, antes de tudo, a escolha da pesquisa qualitativa para o estudo das representações sociais. Nessa direção, entende Minayo (2002), a abordagem qualitativa se adequa aos estudos que focalizam uma universalidade de valores, crenças, significados, aspirações e atitudes, que não podem ser quantificados nem dimensionados em números. Tais como os elementos afetivos e cognitivos dos sujeitos sociais.

Desenvolvemos esta pesquisa inicialmente, a fim de alcançar os objetivos de um projeto de pesquisa acerca das memórias e das representações sociais de agentes policiais sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas. Contudo, pelo difícil acesso a essa população para a coleta de dados, imposto, dentre outros fatores, pelo rígido sigilo que guarda a operacionalização da instituição policial, dificultando aos pesquisadores o acesso a esse espaço, decidimos a reelaboração do projeto, dessa vez, direcionado à análise de memórias e de representações do telejornalismo policial sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas, tema

que, guardando suas especificidades, passeia também por questões perseguidas no projeto inicial, como a atuação das forças de segurança no enfrentamento ao tráfico de drogas.

Nessa direção, empreendemos, num primeiro momento, um levantamento no Catálogo de Dissertações e Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a fim de verificar a incidência de trabalhos sobre a temática escolhida, no qual não localizamos, nesse banco de dados e a partir dos marcadores empregados como palavras-chave, estudos articulando os referenciais teóricos da memória coletiva e das representações sociais com o objeto das drogas ilícitas na mídia, sobretudo na mídia televisiva. Para a constituição de uma base teórica sólida, que nos permitisse refletir com maior propriedade sobre o problema de pesquisa e empreender a coleta dos dados, realizamos um levantamento da bibliografia sobre as categorias predominantes em nosso estudo: uso e tráfico de drogas ilícitas, mídia, representações sociais e memória coletiva.

Diante da generalidade da mídia televisiva afeita a essa temática (séries, telenovelas, telejornais), optamos por restringir o *corpus* ao telejornalismo policial, no qual a questão das drogas se adequa à pauta criminal priorizada nesses programas. Desse lado, selecionamos dois telejornais temáticos diários, o **Cidade Alerta** e o **Brasil Urgente**, ambos os programas dedicados à temática policial e à cobertura de crimes e de fatos violentos.

Ao selecionarmos, para este estudo, o telejornalismo policial, consideramos a possibilidade de optar pela mídia impressa ou virtual (os *blogs*), contudo, priorizamos o estudo daquela mídia audiovisual, pois, em relação à mídia impressa, teríamos maior facilidade para observar o grupo étnico-racial ao qual pertencem os indivíduos acusados de tráfico de drogas no telejornal. Nesse sentido, em uma pesquisa sobre a cobertura midiática da segurança pública na mídia impressa, Silvia Ramos e Anabela Paiva (2005) verificam, em um universo de 2.514 textos, a ausência de qualquer indício relativo à classe social das vítimas ou praticantes de delitos, respectivamente em 85% e 95% dos casos. Em 98% dos textos também não se informava a cor ou raça das vítimas e dos agressores, tornando difícil em uma análise da mídia impressa a verificação de um perfil social e étnico-racial dos indivíduos representados como traficantes/usuários pela mídia. Ademais, a opção pelo telejornal se justifica também no fato do amplo alcance social de sua programação, pois, segundo o IBGE (2018), no ano de 2016, enquanto 63,6% dos lares brasileiros possuíam acesso à internet, cerca de 97,4% dos domicílios possuíam acesso à televisão. Poderíamos argumentar ainda que a mídia televisiva, diferente da mídia impressa (textual, ainda que virtual), consegue alcançar a população alfabetizada e não analfabetizada.

A audiência, também, foi um critério utilizado para a seleção do *corpus*, pois os

telejornais escolhidos para essa pesquisa contam com expressiva audiência na televisão brasileira. Desse lado, a Kantar Ibope Media registra, no *ranking* computado entre 30 de julho a 05 de agosto de 2018, que a audiência domiciliar³³ do **Brasil Urgente** foi de 2,6 pontos em todo o país, e de 4,4 na Grande São Paulo³⁴, e a do **Cidade Alerta** foi equivalente a 8,9 pontos em geral, e 10,7 apenas na Grande São Paulo (KIM, 2018).

Para a coleta do material analisado nos dois telejornais policiais escolhidos, recorremos ao canal desses programas na plataforma *online* do *youtube*, que reúne à disposição pública os vídeos exibidos na televisão. Nesse passo, filtramos, dentre as matérias disponíveis, aquelas que se referiam à temática perseguida. Para tanto, empreendemos uma busca na plataforma utilizando as palavras-chave “tráfico” e “drogas”. Do total de resultados encontrados (e não estimados em número pelo canal), coletamos todas as matérias que direta ou indiretamente (algumas reportagens não trazem uma chamada sobre as drogas, mas as associam a casos de homicídios, roubo e crime organizado) abordavam o assunto, atendendo a um critério temporal pré-estabelecido.

Estabelecemos tal critério temporal em razão da vultosa quantidade de matérias disponíveis no *youtube*, bem como para certificar a evidência de notícias sobre o tráfico na pauta dos telejornais. Nesse sentido, a emergência da temática do tráfico de drogas ilícitas no debate público se fez marcante no ano de 2018, por ocasião da intervenção federal, no Rio de Janeiro, justificada pela disseminação do tráfico e do crime organizado no país. A intervenção militar teve início em 16 de janeiro de 2018 e terminou em 31 de dezembro do referido ano. Adotando o critério exposto, foram selecionadas as matérias sobre drogas ilícitas transmitidas durante o período interventivo. O resultado da coleta nos dois telejornais somou um total de 144 reportagens, sendo 110 delas colhidas do **Brasil Urgente** e 34 do **Cidade Alerta**.

As reportagens veiculadas no *youtube* por esses telejornais são matérias recortadas da íntegra do programa, faltando-lhes, em alguns casos, a narrativa e os comentários feitos pelo âncora do jornal entre a exibição de uma matéria e outra. Por se tratar de um momento no qual há maior interação com o público, no qual o âncora tenta ligar uma matéria à outra valendo-se de conteúdos consensuais e de falas emocionadas, fomos privados de parte desse material em nossa análise. Contudo, o material recortado na plataforma do *youtube* apresenta um conteúdo equilibrado das falas do grupo, sem que haja a preponderância das falas do

³³ As médias acima são referentes à 15 praças: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Brasília, Goiânia, Manaus, Fortaleza, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba, Belém, Vitória e Campinas (KIM, 2018).

³⁴ Considerando apenas os dados referentes à Grande São Paulo, cada ponto equivale a 248,6 mil residências, ou 693,8 mil telespectadores no Painel Nacional de Televisão (KIM, 2018).

âncora/apresentador em virtude do maior tempo que ele dispõe para se expressar no programa.

É relevante expor, também, que apesar das matérias serem elaboradas pelo grupo do telejornalismo, nelas são apresentados depoimentos de policiais, moradores de comunidades e alguns especialistas de outras áreas como médicos e toxicologistas. Conquanto esses depoimentos tenham sido editados pelos profissionais do telejornalismo e utilizados na maior parte das vezes para ilustrar as afirmativas dos repórteres, dentre as falas externas ao grupo, consideramos apenas aquelas que foram destacadas ou grifadas pelo telejornal, para tornar mais rigorosa a atribuição do conteúdo das matérias à memória coletiva do grupo estudado.

Para uma melhor leitura dos dados da análise, abreviamos as nomenclaturas Cidade Alerta e Brasil Urgente, respectivamente **CA** e **BU**. Importa salientar também que empregamos os termos “apresentador” para nos referimos ao âncora dos telejornais, “repórter” para designarmos os jornalistas que narram ou desenvolvem as matérias em campo e “editor de texto” para indicarmos a atividade dos sujeitos empenhados na elaboração dos títulos e chamadas textuais das reportagens. Salientamos que os títulos das reportagens foram destacados em negrito. Nesse sentido, mencionamos os títulos das matérias de todos os trechos destacados, mas não necessariamente os títulos estão sob análise ao serem apresentados nas categorias. Nos casos em que incluímos os títulos não apenas para referenciar/contextualizar os conteúdos apresentados, isto é, quando os próprios títulos estão sendo analisados, são antecedidos da nomenclatura “Editor de texto:” ou referidos como elaborações dos editores de texto.

4.1.2 Cidade Alerta

O telejornal **Cidade Alerta** está presente na programação brasileira em um canal da TV aberta, a Rede Record de televisão, exibido de segunda à sexta, às 16h45min, e aos sábados, às 17h, apresentado pelo âncora Luiz Bacci. Lançado ao ar, pela primeira vez, em 1995, o programa saiu do ar em 2005, retornando em 2011. Como informa Alexandre de Assis Campello (2008), o **Cidade Alerta**, composto majoritariamente da exibição de casos policiais, pode ser classificado como um telejornal temático, cujo principal domínio temático corresponde às questões da violência e da atuação policial. O apresentador, nesse telejornal, desenvolve uma narrativa sensacionalista, mais opinativa do que informativa, de tom dramático, acompanhado por uma trilha sonora de igual teor (CAMPELLO, 2008).

Com o que parece ser um interesse de alcançar o público, o **Cidade Alerta** é

apresentado no *website* da emissora por meio de frases curtas intercaladas por imagens animadas, “simpáticas”, do apresentador, demais repórteres, do “Comandante”, que sobrevoa a cidade para capturar os acontecimentos – cuja foto aparece sorridente e acenando para a câmera –, de um especialista em direito do consumidor, finalizando com uma imagem animada do apresentador Luiz Bacci dançando, no ambiente no qual apresenta o jornal, sob confetes e fitas coloridas inseridas na imagem, atribuindo-a um tom festivo e enérgico (CIDADE ALERTA, 2019). As frases dispostas entre as imagens supramencionadas conformam o seguinte texto:

Apresentado por Luiz Bacci, o Cidade Alerta é um telejornal que leva até você um olhar diferente da notícia habitual/ O programa se consagrou devido ao jeito ágil de passar informação/ Percival de Sousa um dos mais reconhecidos jornalistas investigativos da imprensa brasileira, também participa do jornalístico/ Ao lado de Bacci ele comenta as principais notícias do dia/ O programa ainda conta com uma equipe de repórteres competentes/ Você inda fica por dentro de tudo que está acontecendo na cidade com o Comandante Hamilton/ Além das reportagens, o programa ainda tem prestação de serviço com a Patrulha do Consumidor / Com seus conhecimentos sobre direito do consumidor/ Celso Russomanno já ajudou muitas pessoas/ Cidade Alerta vai ao ar de segunda a sexta, às 16h45 e aos sábados, a partir das 17h, na Record TV. (CIDADE ALERTA, 2019).

Tal apresentação, segundo os jornalistas, indica um programa ágil, competente e, sobretudo, interessado em prestar um papel ao telespectador, seja ele de levar a notícia ou de ajudar o público com possíveis injustiças por ele enfrentadas. Para Itania Maria Mota Gomes (2004), o **Cidade Alerta** pode ser classificado como sendo uma mistura de jornalismo-denúncia e jornalismo de serviço, porque torna o jornalista um vigilante das falhas dos sistemas sociais que alerta a sociedade e a convoca para ação social, buscando notícias “ao vivo” e em primeira mão à serviço do público.

Importa ressaltar a parceria entre o telejornal em destaque com a polícia, verificada na distribuição da equipe de profissionais do jornal pelas delegacias de São Paulo, nos “furos” conseguidos por meio de policiais e no fato de acompanhar e transmitir em tempo real as ações policiais, por vezes, programadas para se realizar no horário do programa (GOMES, 2004).

4.1.3 Brasil Urgente

Brasil Urgente é o nome do telejornal exibido em canal aberto da televisão brasileira emitido pela Rede Bandeirantes, de segunda a sexta no horário de 16h e aos sábados às 17h,

lançado ao ar desde 2001, e apresentado pelo âncora José Luiz Datena. É classificado como telejornal temático, de jornalismo policial, devido ao seu conteúdo focado na violência urbana das grandes cidades e na atuação das polícias (CAMPELLO, 2008). Conforme Campello (2008), o **Brasil Urgente** foi criado pela Rede Bandeirantes para disputar a sólida audiência do **Cidade Alerta** - criado pela Record, sendo por isso lançado ao ar na mesma faixa de horário daquele à época – de 18h às 19h20min. Assim como seu congênere, traz na apresentação do programa, verificada no *website* da emissora, uma aliança com o telespectador “cidadão”:

Sempre ao lado do cidadão, o programa traz os principais acontecimentos do dia nas áreas de segurança, saúde, trânsito, trabalho e comportamento. E quando o assunto exige também fala de política e esporte. O público participa através das enquetes e das ações nas redes sociais. (BRASIL URGENTE, 2019).

Com formato, infraestrutura e estilo de apresentação das notícias inspirados no **Cidade Alerta**, o **Brasil Urgente** também pode ser caracterizado pela narrativa dramática e sensacionalista, o uso do ao vivo e a exibição de imagens conseguidas “do alto”, em tempo real, por meio de helicópteros que sobrevoam as cidades (CAMPELLO, 2008). Além do mais, indica Fábio Ribeiro (2016), comentários indignados dos jornalistas e o moralismo em relação aos fatos criminais ou transgressores são outro ponto em comum entre o **Cidade Alerta** e o **Brasil Urgente**, e ambos podem ser considerados jornais populares porquanto se baseiam em anseios, estilos de vida e gostos que acreditam ser os das “classes populares”. Quanto às fontes, o **Brasil Urgente**, embora explore fontes não oficiais, de testemunhas e cidadãos comuns, assim como seus congêneres, privilegia fontes oficiais, principalmente de oficiais da polícia, delegados e Secretários de Segurança Pública, e de *experts*, especialistas entrevistados para dar seu parecer sobre alguns eventos noticiados, caso de psiquiatras forenses (CAMPELLO, 2008).

4.1.4 A relação do telejornalismo com a audiência

A unilateralidade da comunicação nos meios midiáticos massivos e as estratégias da mídia para compensá-la (por meio de pesquisas de audiência, entrevistas e consulta ao público) são, segundo Thompson ([1990] 1995), o que cria entre o produtor e o receptor uma relação de quase-interação.

Analisando o telejornalismo policial, Gomes (2004) estuda um conceito originado do

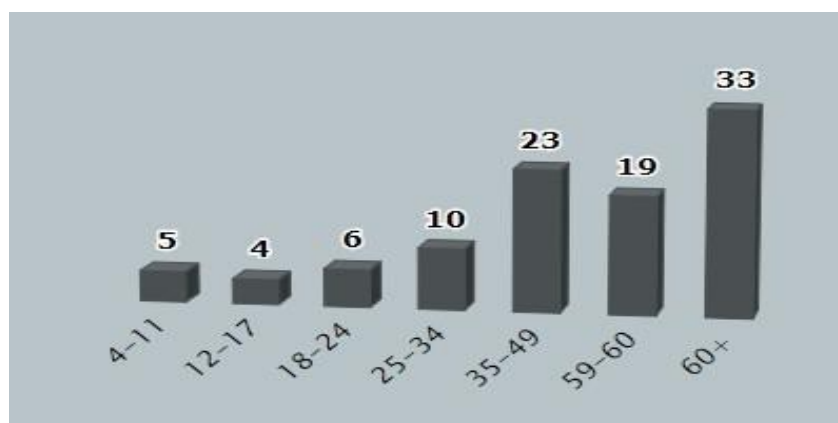
campo de análise fílmica, mas também utilizado nos estudos sobre comunicação social: o modo de endereçamento. Explica a autora supramencionada que, no campo da análise televisiva, o modo de endereçamento diz respeito ao modo específico por meio do qual um programa específico se relaciona com a sua audiência, isto é, a maneira como determinado programa, por meio da criação de um estilo próprio, relaciona-se com seus receptores.

Segundo Gomes (2004), uma das características do modo de endereçamento de um programa jornalístico é o **pacto sobre o papel do jornalismo**, isto é, os acordos tácitos sobre o que o telespectador deverá assistir na programação. Referindo-se ao telejornal **Cidade Alerta**, entende a autora supracitada, tal pacto é cumprido pela vigilância (o acompanhamento e a denúncia das “falhas sociais” e a visibilização de riscos sociais) e o serviço (a ideia segundo a qual o programa, ao expor publicamente abusos e violências sociais, está prestando um serviço de vigília eficaz à sociedade, convocando-a a agir).

A fim de caracterizar o perfil dos telespectadores dos telejornais selecionados para esta pesquisa, remetemos aos dados sobre a audiência disponibilizados pela Rede Record de televisão sobre o programa **Cidade Alerta**, derivados de estudos realizados pelo Kantar Ibope Media. Embora a Rede Bandeirantes não tenha disponibilizado tais informações sobre a audiência do **Brasil Urgente**, acreditamos que o conhecimento das características do público que assiste ao telejornal **Cidade Alerta** permite visualizar também o público do **Brasil Urgente**, posto que ambos os telejornais pertencem ao mesmo gênero, o policial.

De acordo com o Kantar Ibope Media (2019), as mulheres correspondem a 62% dos telespectadores do **Cidade Alerta**, ao passo que os homens contabilizam um total de 38%. Quanto à classe social³⁵ do público que assiste ao programa, 21% integram a classe A e B, 53% integram a classe C, e 26% pertencem a classe D e E (KIM, 2019). O programa alcança crianças e adultos, mas conta com um público mais expressivo entre os idosos, como indica a classificação da faixa etária dos telespectadores, organizada no quadro abaixo:

³⁵ Os marcadores da classe social (A, B, C, D e E) foram mantidos como definidos pelo Kantar Ibope Media. Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa – ABEP (2018), essa classificação obedece ao Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB), calculado sobre variáveis a que se atribuem pontos, como a posse de bens (como lava-roupa, geladeira, motocicletas, banheiro, banheiro, automóvel, microcomputador), a contratação de empregados domésticos, babás e motoristas, o grau de instrução do chefe de família e o acesso a serviços públicos como água encanada e rua pavimentada. As estimativas consideram todo o Brasil - as áreas rurais e urbanas, e 9 metrópoles. De acordo o Critério Brasil, a estimativa de renda média familiar para cada estrato socioeconômico é, respectivamente: A – 23.345, 11; B1 – 10.386, 52; B2- 5.363, 19; C1 – 2.965, 69; C2 – 1.691, 44; D-E – 708, 19 (ABEP, 2018).

Quadro 1 – Faixa etária dos telespectadores do Cidade Alerta

Fonte: KANTAR IBOPE MEDIA – Março de 2019.

4.1.5 A Análise de Conteúdo

Os dados coletados foram analisados mediante ao emprego da técnica da análise de conteúdo de Laurence Bardin (1977), por possibilitar uma leitura dos significados menos imediatos e mais latentes das mensagens. Esse caráter pode ser percebido na definição da Análise de Conteúdo, que resume o campo, o objeto e o funcionamento dessa técnica:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 1977, p. 42).

Por se tratar de um conjunto de técnicas, existem diferentes possibilidades de análises de conteúdo, dentre as quais selecionamos a análise categorial temática, pela qual classificamos em categorias, os itens que dão sentido ao texto de acordo a frequência (presença ou a ausência) na qual aparecem (BARDIN, 1977). Na primeira etapa dessa análise (a descrição), busca-se organizar os discursos emergentes das falas dos sujeitos, organizando-os em categorias elucidativas de seus sentidos (BARDIN, 1977). A segunda etapa (da inferência) possibilita a aplicação de indicadores (temáticos) sobre o conteúdo categorizado a fim de evidenciar conteúdos implícitos do material analisado (BARDIN, 1977). Por fim, a análise categorial requer uma etapa de interpretação desses conteúdos, a fim de conceder-lhes significados, elaborando sobre eles um saber, em sintonia com a perspectiva teórica adotada (BARDIN, 1977).

Na constituição do *corpus* desta pesquisa obedecemos às regras estabelecidas pela análise de conteúdo. Nesse sentido, atendendo à regra da exaustividade (BARDIN, 1977),

selecionamos todas as matérias referentes ao uso e ao tráfico de drogas ilícitas transmitidas nos telejornais escolhidos e disponibilizadas no *youtube* dentro do recorte temporal definido nesta pesquisa (o período da intervenção federal no Rio em 2018).

Atendemos também à regra da representatividade – que permite a análise a partir de uma amostra representativa do universo inicial – (BARDIN, 1977) em razão da fixação de um critério temporal que fornecesse uma amostra qualitativa do material audiovisual disponível no *youtube* a respeito da temática das drogas ilícitas. Desse lado, quando realizada a coleta dos vídeos, encontramos matérias sobre as drogas não restritas ao noticiamento da intervenção federal, e cujo tema não se limitava ao ano de 2018, posto ser recorrente em diversos anos no telejornal estudado. Dando conta, então, de representar o universo inicial dos telejornais pela generalização dos resultados da análise para o seu todo.

A escolha do *corpus* também se compatibiliza com a regra da pertinência – segundo a qual os documentos coletados devem servir como fonte de informação adequada aos objetivos da pesquisa (BARDIN, 1977) – levando em conta que o telejornalismo é um dos principais emissores, no espaço da mídia, de imagens e noções sobre o uso e o tráfico de drogas ilícitas, e que o objetivo desta pesquisa é o de analisar memórias e representações sobre esse objeto veiculadas por tal comunicação massiva.

Por sua vez, a regra da homogeneidade determina que o material coletado seja homogêneo e, para isso, tenha obedecido a critérios idênticos de seleção (BARDIN, 1977). Nesse sentido, operamos a coleta dos vídeos foi operada nos dois telejornais a partir do mesmo procedimento, a saber, a busca no canal do *youtube* de ambos os programas com a utilização das mesmas palavras-chave (tráfico e drogas) para pesquisa das matérias almejadas, dentro do período pré-definido pela pesquisa.

4.1.5.1 A codificação e a categorização dos dados

A análise categorial temática consiste na descoberta de “núcleos de sentido” de uma comunicação, inferidos a partir da frequência na qual aparecem nas mensagens (BARDIN, 1977, p. 105). Na primeira fase de nossa análise, para a preparação do material, assistimos às matérias coletadas de modo flutuante (BARDIN, 1977), ou seja, sem nos atermos a determinados aspectos do conteúdo, exploramos o material a fim de compreender o seu todo. Em uma segunda revisão, mais atenta, assistimos ao material anotando depoimentos, expressões e descrevendo imagens utilizadas pelos telejornalistas, diretamente ligados aos objetivos da pesquisa, tais como conteúdos consensuais sobre as drogas, seus usuários e

traficantes. Essa atividade facilitou a etapa de codificação dos dados, isto é, a lapidação dos dados do texto (recorte e agregação) a fim de alcançarmos uma representação de seu conteúdo expressiva de suas características principais.

Por se tratar de uma análise categorial temática, partimos dos temas – formulados e perseguidos em sintonia com o referencial teórico e objetivos desta pesquisa – enquanto unidades de registro emergentes das matérias telejornalísticas. Verificamos a incidência das unidades de registro temáticas a partir da frequência de evocação de palavras e imagens significantes do tema. Nesse passo, os temas emergentes do material analisado, fixados como unidades de registro, foram: a insegurança relacionada ao tráfico de drogas, a eficácia da atuação das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas e as representações do usuário e do traficante de drogas. Para a codificação das unidades de registro, observamos as unidades de contexto nas quais apareciam, ou seja, averiguamos os segmentos das mensagens – contexto/dimensão superior às unidades de registro facilitadores da compreensão dos seus significados. Por fim, agrupamos as unidades codificadas em 2 categorias temáticas que nos permitiram inferir sobre o conteúdo latente nas matérias: memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o enfrentamento à questão das drogas e memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o usuário e o traficante de drogas. Na figura abaixo é possível visualizar a definição das categorias e a compreensão, em seu bojo, das subcategorias:

Quadro 2 – Categorias e subcategorias emergentes da análise de conteúdo das reportagens veiculadas no telejornalismo policial

n	CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS
1	Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o enfrentamento à questão das drogas	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias do front: uma “guerra” simulada • Confeccionando falsos heróis: a eficácia da atuação das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas
2	Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o usuário e o traficante de drogas	<ul style="list-style-type: none"> • O “consumo que mata”: representações sobre o usuário de drogas • Temporadas de caça: representações sobre o traficante de drogas

Fonte: Elaboração própria.

5 MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE O USO E O TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS

Nesta seção apresentamos a análise das categorias resultantes do processo de categorização temática – etapa da análise de conteúdo realizada nesta pesquisa. Recuperando algumas discussões empreendidas no referencial teórico deste trabalho, refletimos sobre os conteúdos emergentes no processo de categorização, situando-nos do ponto de vista dos estudos em memória coletiva e representações sociais. Para tanto, apresentamos o caráter representacional desses conteúdos e o modo como o grupo dos telejornalistas os constroem socialmente. Antes de passarmos à análise das categorias, foi interessante tecermos considerações sobre o grupo do telejornalismo policial como um grupo fomentador de representações sociais.

5.1. O telejornalismo policial como grupo fomentador de representações sociais

Diferente de outras sociedades, as do nosso tempo experimentam o fenômeno representacional. Segundo Moscovici ([2000] 2012), a era das representações que vivemos é marcada pela tendência à proliferação de profissões do senso comum: “ideólogos, popularizadores da ciência ou sacerdotes, isto é, os representantes da ciência, culturas ou religião ([2000] 2012, p.40)”, que desintencional ou propositalmente criam e transmitem representações, sendo uma característica do desenvolvimento social que essa atividade se torne cada vez mais sistemática. Podemos pensar, dentro dessa categoria de profissionais do senso comum, os profissionais da mídia, como jornalistas e apresentadores de TV. Nesse sentido, explica Moscovici ([2000] 2012), as representações não são apenas produzidas nas reuniões informais, em clubes e bares, por indivíduos que assumem a posição de profissional “amador”, mas também por profissionais que dirigem as suas representações a esses indivíduos “amadores”, dentre os quais cita certos tipos de jornalistas, cujos escritos permitem ao seu público sentir-se um doutor bem entendido do assunto.

O estudo dos profissionais do telejornal como um grupo criador de representações sociais é compatível com a proposição moscoviciano, segundo a qual as representações ocorrem no espaço da comunicação. Segundo Wolfgang Wagner (1998), como processo, a representação social emerge de grupos nos quais a comunicação introduziu-se no discurso social, trazendo pontos de vistas comuns e divergentes sobre as coisas. Sendo mais específico, Wagner (1998) aduz que o discurso e a comunicação que engendram representações acontecem nos grupos “reflexivos” – aqueles nos quais os membros sabem conscientemente

pertencer ao grupo, e são capazes de reconhecer, a partir de critérios de afiliação, outros indivíduos que também pertençam a ele. Por fim, assinala Wagner (1998), é necessário que o discurso grupal seja público, alcançando, assim, os demais membros na atividade de produção e recepção do conhecimento do senso comum.

Tais critérios são atendidos quando observado o grupo do telejornalismo policial, haja vista se tratar o jornalismo de uma classe profissional, bem delimitada, que exige determinadas habilidades e conhecimentos daqueles que a integram (conhecimento técnico e expressões comuns na área³⁶), e propicia aos membros discernir outros colegas de profissão dentro da população em geral. O caráter público da produção do discurso do grupo verifica-se no fato da atividade telejornalística demandar a cooperação dos diversos membros, que desincumbem papéis indispensáveis, dos bastidores até a veiculação das notícias. Desse lado, Alfredo Eurico Vizeu Pereira Júnior (2004, p. 4), ao incluir os jornalistas entre os grupos criadores de representações, parte do princípio de:

[...] que a notícia é resultado da atividade diária dos jornalistas que a partir da cultura profissional, da organização do trabalho, dos processos produtivos, dos códigos particulares (as regras de redação), da língua e das regras do campo das linguagens, no trabalho da enunciação, produzem discursos. A operação sobre os vários discursos resulta em construções que, no jargão jornalístico, são chamadas de notícias.

Um telejornal policial é movimentado por um ou alguns apresentadores que noticiam os fatos, repórteres que investigam os acontecimentos e narram as matérias, cinegrafistas, editores que escrevem as reportagens, corpo editorial, em suma, por um grupo que atende à certa coesão social, em função, dentre outros fatores, de cumprir o pacto estabelecido com a audiência, de vigilância e denúncia (GOMES, 2004). Nesse sentido, o apresentador/âncora e os repórteres narradores das notícias desempenham um papel de destaque em relação aos demais indivíduos envolvidos na produção, o que não lhes confere total autonomia perante os interesses do programa e ao pensamento do grupo, pois a programação do telejornal é fruto de produção coletiva. Outros fatores, como a narrativa textual das notícias, também apontam a coerência grupal, já que, entre âncoras e repórteres, todos se valem do mesmo estilo sensacionalista, dramático, apelando com o uso de adjetivos e expressões comuns.

O estudo dos meios de comunicação como produtores de representações sociais é,

³⁶ Alfredo Eurico Vizeu Pereira Júnior (2004) oferece o exemplo de “uma noção como *rende bem na televisão*” utilizada como jargão comum dos jornalistas para se referir a um fato que tenha boas imagens e está apto para ser veiculado num telejornal – que “está no princípio da seleção que repórteres, redatores e editores operam na realidade social e também no conjunto das produções simbólicas” (PEREIRA JÚNIOR, 2004, p. 5).

segundo Celso Sá (1998), uma vertente pouco explorada pelos pesquisadores da teoria, e, por isso, sugere no seu livro **A construção do objeto de pesquisa em representação social**, àqueles que se interessarem por esse estudo, a leitura do trabalho realizado por Olga Ordaz e Jorge Vala, a respeito da objetivação e ancoragem pela imprensa escrita de representações sobre o suicídio. Seguindo a sugestão, empreendemos a leitura do trabalho acima aludido, no qual Ordaz e Vala (1997) propõem aplicações do conceito de ancoragem e objetivação na análise da comunicação midiática. Muito embora tenha se tratado de uma pesquisa sobre a mídia impressa, e não televisiva, apresenta caminhos interessantes que puderam ser seguidos nesta pesquisa.

O que propõem Ordaz e Vala (1997) é a articulação dos processos de ancoragem e objetivação com a atividade dos sistemas de comunicação:

[...] enquanto âncoras que orientam a constituição de representações, os sistemas de comunicação geram também diferentes modalidades de objectivação de uma ideia, de um conceito, de um fenómeno. Os sistemas de comunicação propostos, particularmente pertinentes quando estão em causa meios de comunicação social, são os seguintes: o sistema de propaganda³⁷, o sistema de propagação³⁸ e o sistema de difusão³⁹. (ORDAZ; VALA, 1997, p.849).

Para o estudo da ancoragem das representações, observa-se em qual dos sistemas descritos acima as representações são ancoradas. Quanto à objetivação, Ordaz e Vala (1997) a interpretam como o processo pelo qual as representações adquirem materialidade. Os autores supramencionados, reconhecendo a importância que o conceito assumiu em outras teorias além da psico-sociológica – o exemplo dos estudos de Peter Berger e Thomas Luckmann ([1966] 2013) e Lakoff e Johnson (2002) – reúnem formas de processamento da objetivação compatíveis com a noção moscoviciana que a entende como a tradução de conceitos em imagens.

A relação entre a Teoria das Representações Sociais de Moscovici e a obra de Berger e Luckman é assegurada pela inscrição de ambas as abordagens no movimento denominado por Mary Jane Spink (1998) de “desconstrução da Retórica da Verdade”, no qual se suscita o caráter social da verdade face aos conhecimentos comuns/cotidianos e a possibilidade construção social da realidade. Nesse sentido, afirmam Berger e Luckmann ([1966] 2013,

³⁷ O sistema de propaganda apresenta uma imagem clivada do mundo, realçando relações sociais de conflito, e apresentando mensagens persuasivas (ORDAZ; VALA, 1997).

³⁸ A propagação dirige-se a um público específico, oferecendo uma visão organizada do mundo, e por isso baseia-se no quadro de referências comum ao grupo a que se direciona (ORDAZ; VALA, 1997).

³⁹ O sistema de difusão dirige-se a uma multiplicidade de grupos, deixando de considerar as diferenças sociais entre os indivíduos, não se concentrando num quadro de referências específico (ORDAZ; VALA, 1997).

p.35): “a vida cotidiana apresenta-se como uma realidade interpretada pelos homens e subjetivamente dotada de sentidos para eles à medida que formam um mundo coerente”. A coerência desse mundo depende das socializações entre os indivíduos na interação cotidiana, na qual acessam conteúdos sociais imediata e pragmaticamente necessários para eles: vocabulários, percepções e outros saberes compartilhados em razão da “participação comum no acervo social disponível do conhecimento”, isto é, de sua exposição a “corpos específicos de conhecimento” partilhados de acordo com sua localização na sociedade (posição social) (BERGER, LUCKMANN, [1966] 2013, p. 60).

Ao afirmar a realidade como o resultado de uma interpretação subjetiva, Berger e Luckmann ([1966] 2013) referem-se ao estágio de interiorização e interpretação pela consciência da realidade objetiva. Tal como Moscovici ([2000] 2012) afirma que a representação social é sempre de alguém sobre alguma coisa, Berger e Luckmann ([1966] 2013) afirmam que a consciência sempre “tende para”. Embora o mundo social que situamos nossa experiência seja objetivo, o interpretamos e objetivamos, processo no qual significamos e materializamos em sinais uma consciência subjetiva, conferindo-lhe certa autonomia. Esses processos não são operados de forma individual, pois a realidade cotidiana é intersubjetiva, isto é, uma realidade que participamos junto com outras pessoas. Em razão do conhecimento comum sobre a nossa realidade diária, “sei que há uma contínua correspondência entre meus significados e seus significados neste mundo que compartilhamos” ([1966] 2013, p.39).

Existem, contudo, diferentes níveis de realidade convenientemente acessados por nós: o senso comum (o conhecimento partilhado com os outros corriqueiramente na vida cotidiana), do qual não questionamos a realidade, mas também outras esferas de realidade, “problemáticas” (o sonho, a religião, as teorias e as ciências em geral) porque não são imediatamente necessárias ao grupo que pertencemos em nossa vida cotidiana. Todavia, a linguagem comum que dispomos para objetivar experiências sempre volta a si mesma quando a utilizamos para interpretar experiências dessas outras esferas de realidade e de significação, pois, ao empregá-la, traduzimos “as experiências não pertencentes à vida cotidiana” utilizando a nossa própria realidade comum, adequando-as a ela (BERGER, LUCKMANN, [1966] 2013, p. 43). A assimilação de realidades “problemáticas” por realidades comuns compatibiliza-se com o processo moscoviciano de familiarização do não familiar a partir de conhecimentos e marcos com as quais já estamos acostumados.

A noção de objetivação utilizada por Berger e Luckmann ([1966] 2013, p. 43) não sobe um edifício para chegar à objetivação moscoviciano, pelo contrário, possuem uma afinidade teórica. Enquanto Moscovici ([2000] 2012) a estudou para compreender o processo

criador de uma representação social, acentuadamente seu aspecto figurativo, aqueles sociólogos a utilizam para pensar objetivação de experiências intersubjetivas em múltiplas formas de linguagem e expressividade humanas, dos sinais aos símbolos, e nesse passo demonstrar como a objetividade da realidade é contruída socialmente pela humanidade.

Considerando a pertinência da leitura da teoria das representações sociais e da construção social da realidade, Ordaz e Vala (1997) descrevem três formas de processamento da objetivação: a figuração, pela qual conceitos são traduzidos em imagens; a ontologização, quando se caracterizam ideias ou palavras com atributos de coisas ou seres; e a personificação, quando pessoas e personagens são utilizados para simbolizar ideias ou crenças. Nos interessou particularmente o estudo feito, pelos autores supracitados, a respeito da objetivação por metáforas, resultado da aplicação teórica moscoviana de objetivação ao estudo sobre metáforas empreendido por George Lakoff e Mark Johnson (2002).

Lakoff e Johnson (2002, p. 45), ampliando a interpretação da metáfora como uma característica particular da linguagem – na qual ela se torna “uma questão mais de palavras” – verificam sua inserção também na vida cotidiana, portanto, no campo do pensamento e da ação. Nesse sentido, afirmam que o “sistema conceitual ordinário” ao qual nos valemos para pensar e agir no mundo é essencialmente metafórico (LAKOFF, JHONSON, 2002). O sistema conceitual referido por Lakoff e Johnson (2002) diz respeito aos conceitos governadores de nosso pensamento, não restritos ao intelecto, mas governadores também da nossa percepção sobre as coisas, nossa ação sobre elas e sobre o mundo e nossas relações sociais. Esse sistema conceitual participa da construção de nossa realidade cotidiana, sem que, contudo, tenhamos consciência dele, pois na maior parte dos atos praticados na vida cotidiana, tendemos a uma ação e um pensamento automatizados, orientados por “linhas de conduta” dificilmente apreensíveis (LAKOFF, JHONSON, 2002, p.46). Os autores supramencionados apontam a linguagem como um meio de descobri-las, à medida que a comunicação também é orientada por tais linhas de conduta (sistema conceitual) que atuam sobre nossa maneira de pensar e agir. Em suma, toda expressão metafórica da nossa linguagem se liga sistematicamente a um conceito metafórico.

Tomemos um exemplo de como uma expressão metafórica se relaciona a um sistema conceitual que orienta nosso pensamento e prática cotidiana: ao fazer afirmativas como “gastar meu tempo”, “investir meu tempo” ou “poupar horas” expressamos metaforicamente o conceito **tempo é dinheiro**, que diz bastante sobre nossa maneira de pensar e agir cotidianamente em relação ao tempo, refletindo uma cultura na qual tempo é “um bem valioso”, e uma sociedade – as sociedades modernas industrializadas – em que é comum

pagar as pessoas por hora de trabalho ou tempo de serviço (LAKOFF, JOHNSON, 2002, p. 50).

Por essa perspectiva, interessa-nos pensar sobre o papel da memória e das representações sociais no processo de metaforização de um sistema conceitual. Desse lado, podemos refletir como as convenções sociais que norteiam o pensamento dos grupos, aludidas por Moscovici ([2000] 2012), assemelham-se às linhas de conduta (sistema conceitual) descritas por Lakoff e Johnson (2002), pelo caráter inconsciente mediante ao qual orientam nosso pensamento. Sustentam Lakoff e Johnson (2002) que as expressões metafóricas de nossa língua encontram substrato em conceitos psíquicos materializados em nossas ações, o que significa dizer que, para metaforizarmos, recorreremos às ideias e conceitos preservados em nossa memória para, em seguida, materializá-los em uma expressão linguística. Um processo no qual, trocando as palavras, ancoramos ideias e objetivamo-las por meio de metáforas. O resultado é um conhecimento prático, uma representação social que irá incidir sobre o nosso pensamento e ação cotidianos.

Em uma perspectiva halbwachiana, à memória, na metaforização, caberia a função de preservar e sistematizar os conceitos que assimilamos a partir da cultura e da sociedade na qual estamos inseridos, selecionando ideias e noções compatíveis com os nossos interesses contemporâneos. A memória proporciona também o marco pelo qual podemos exteriorizar nosso sistema conceitual em metáforas e torná-los mais conscientes para nós mesmos: a linguagem.

As aplicações do conceito de objetivação supracitadas apresentam-se valiosas para este estudo, pois, explorando a objetivação por metáforas foi possível levantar as metáforas relacionadas ao uso e ao tráfico de drogas ilícitas constantes nas matérias telejornalísticas e analisar o modo como são utilizadas para caracterizar usuários e traficantes.

5.2 Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o enfrentamento à questão das drogas

Agrupamos, nesta categoria, memórias e representações sociais emergentes da análise, que embora não se prestem a representar a figura do usuário e do traficante de drogas ilícitas, contribuem para compor uma visão sobre os sujeitos representados em tais condições. Tratamos de representações interessantes ao proibicionismo e sua forma criminalizadora de lidar com a questão das drogas. Nesse passo, apresentamos a sustentação pelos telejornalistas de uma insegurança relacionada ao tráfico das referidas substâncias ilícitas, da concentração

dessa insegurança nas favelas, e do papel “eficaz” atribuído por eles à atuação das agências de segurança.

Desde logo, destacamos que as categorias exploradas abaixo não se resumem à decomposição de elementos das representações sociais sobre usuários e traficantes de drogas ilícitas, mas sim a uma concatenação complexa de uma série de objetos sociais e representações que as acompanham e circundam. Em outras palavras, debruçamos-nos sobre sistemas de representações sociais (WACHELKE, 2005).

Ao empreender um estudo acerca das pesquisas realizadas sobre as representações sociais da loucura, João Fernando Rech Wachelke (2005) salienta os resultados obtidos pelos autores quanto à alteridade ser a principal característica por eles encontrada no processo de representação da doença mental, congelando a loucura sob o *status* de objeto não-familiar que deve permanecer estranho para garantir a sua familiarização pelos grupos; ou ainda, concorrendo para uma “falha estrutural” impeditiva da ancoragem da loucura e estabilidade de sua representação em virtude dos múltiplos e confusos significados, explicações e representações sobre ela existentes, provenientes da ciência e da cultura em disputa entre si.

Nas pesquisas estudadas por Wachelke (2005), a representação da loucura dispara a insegurança, a incerteza, o perigo e todo um corpo de representações associadas à figura do louco, e é olhando para esses conjuntos que o autor sustenta uma hipótese explicativa para isso que chamou de **O vácuo no contexto das representações sociais**: a adoção do conceito de sistema de representações sociais.

O conceito de SRS pode ser definido como “uma representação social mais abrangente sobre alguma forma de conhecer a realidade, que forneça princípios básicos para a criação e modificação de outras representações sociais” (WACHELKE, 2005, p. 317), cujos grandes conjuntos correspondem ao sistema representacional da ciência (conjunto de representações sociais ancoradas em noções científicas) e ao sistema representacional cultural (conjunto de crenças ou representações culturais).

Em pesquisa bibliográfica sobre o emprego do conceito de Sistema de Representações Sociais na produção científica nacional e internacional, Félix et al (2016, p. 208) revelam a preponderância no material analisado da conceituação SRS para significar conjuntos de representações sociais, “nesses casos, o sistema diz respeito a articulações entre representações e/ou objetos sociais, podendo ser identificado a partir do compartilhamento de elementos”. Para Wachelke (2005, p. 312) a denominação sistema de representações sociais corresponde a um “elemento taxonômico” empregado em lugar de “chamar a essas representações de *representações que regulam outras representações, matrizes*

representacionais ou algum nome semelhante”.

Pela lente esculpida, o conceito de SRS nos facilita a tarefa de sistematizar a interseccionalidade de objetos e representações emergentes em nossos dados, tais como insegurança, guerra, violência, higienismo, etnia, família, racismo, maternidade, etc., que são disparados no processo de representação social dos objetos de nossa análise. Oportunidade na qual sublinhamos o “uso do conceito de SRS [...] como recurso para discutir e refletir sobre achados empíricos, contribuindo, assim, para a investigação sobre objetos específicos e relevantes socialmente” (FÉLIX et al, 2016, p. 211).

5.2.1 Notícias do front: uma “guerra” simulada

Verificamos na programação dos telejornais analisados um elevado número de reportagens situando a questão do tráfico de drogas como o motor de assassinatos, torturas e outros crimes, que atribuem aos comerciantes de drogas ilícitas a violência e o terror sentido pela população das cidades. Assim, as narrativas e as imagens midiáticas não apenas tornam mais próximos e visíveis supostos riscos e perigos relacionados às drogas, como também generalizam a percepção desses fatores para uma população que objetivamente pode não estar, imediatamente, exposta a riscos relacionados à criminalidade. Próximos ou não do tráfico de drogas, o público dos telejornais analisados são informados sobre o seu potencial ameaçador. Exemplificando, os títulos das matérias, elaborados pelos editores de texto dos telejornais e transcritos abaixo, traduzem a narrativa das reportagens nas quais o tráfico ou os traficantes são responsabilizados por violências e assassinatos:

DF: Traficantes torturam usuários devedores (BU).
Traficantes atacam base da UPP no Rio de Janeiro (BU).
Tráfico de armas e drogas espalha violência na fronteira (BU).
RS: Família é assassinada por causa de tráfico (BU).
Família é assassinada a mando do tráfico no RJ (BU).
Criança morre em acerto de contas do tráfico (CA).

Por vezes, os telejornalistas pressionam o público a uma interpretação ou compreensão compatível com a sua própria memória sobre a criminalidade. Como se vê na fala do apresentador do Cidade Alerta, em matéria intitulada “**Chefe do tráfico em comunidade do RJ é preso**”:

Vai imaginando a cena na sua cabeça, o traficante de moto e 2 carros escoltando o traficante. Todos os integrantes da quadrilha, do grupo, do bando, dentro do carro, armados até os dentes. Parece uma cena de

filme não parece?... Você fala, isso é Tarantino, isso é filme de hollywood. Não! Isso é Rio de Janeiro, hoje, Rio de Janeiro na atualidade. (CA).

Tais reportagens suscitam o medo do tráfico, afinal, como sugerem os telejornalistas, nem mesmo a polícia está protegida – traficantes atacam suas bases de UPP. Famílias inteiras são dizimadas a mando de traficantes, e a violência, supostamente provocada por eles, já começa a transbordar para as fronteiras do território nacional. Nesse passo, os telejornalistas constroem uma representação social do tráfico de drogas como uma questão de insegurança, de modo que os indivíduos, empenhados em seu comércio, são responsabilizados por essa insegurança, adquirindo os contornos de inimigos cruéis e implacáveis. Essa insegurança é promovida por meio do medo, tornado difuso e simultaneamente concentrado sobre uma categoria de indivíduos que recebem o rótulo de criminosos. Na tabela abaixo é possível verificar o número de incidência da unidade de registro (UR) em suas respectivas unidades de contexto (UC):

Quadro 3: Número de incidência da unidade de registro (UR) de acordo com a unidade de contexto (UC)

A INSEGURANÇA RELACIONADA AO TRÁFICO DE DROGAS				
Telejornais	CIDADE ALERTA	Núm. de incidência	BRASIL URGENTE	Núm. de incidência
UC	A insegurança relacionada ao tráfico de drogas	6	A insegurança relacionada ao tráfico de drogas	12
UC	Provocação à indignação social	2	Provocação à indignação social	7
UC	Metáfora da guerra	3	Metáfora da guerra	8
UC	A representação das favelas como locais propícios ao crime	21	A representação das favelas como locais propícios ao crime	22

Fonte: Elaboração própria

O caráter representacional da insegurança relacionada às drogas pode ser melhor compreendido quando questionamos quais os perigos reais que nos ameaçam. Nesse caminho, explica Milton Santos (2008, p. 19-20), a globalização inseriu em nossa sociedade novos riscos, como o crescimento crônico do desemprego, o aumento da pobreza, a ascendente falta

de acesso a uma educação de qualidade, a ameaça de novas doenças e enfermidades ou o insucesso na contenção da mortalidade (SANTOS, 2008, p. 19-20). Esses riscos caracterizam o que Robert Castel (2005) chamou de insegurança social, isto é, a impossibilidade de garantirmos a própria subsistência a partir dos nossos próprios recursos. Castel (2005), assim como Silva-Sánchez (2002), reflete como tal insegurança social generalizada é mascarada pela construção de uma insegurança criminal, o que pode ser elaborado a partir da substituição do medo de não garantir a própria subsistência pelo medo do crime.

O papel da mídia nessa atividade, por conseguinte, é o de hipervisibilizar os crimes e apresentá-los à população em situações interessantes à política criminal (ZAFFARONI, 1998; BARATA, 2007). Aprofundando essa perspectiva, explica Sylvia Moretzsohn (2003), a mídia explora politicamente a violência a fim de garantir uma opinião pública afeita ao endurecimento das políticas repressivas. A autora menciona como exemplo o sequestro do ônibus 174 no ano 2000, quando a mídia multiplicou o crime ocorrido em notícias, para dois dias após o fato passar a noticiar a “resposta” governamental: uma reunião da equipe ministerial para a elaboração de um novo Plano Nacional de Segurança Pública (MORETZSOHN, 2003). Na mesma linha de pensamento, Corália Thalita Leite (2017) estudou o efeito das memórias *flash*⁴⁰ – nas narrativas midiáticas de fatos criminais – no sistema penal, demonstrando a repercussão legislativa do noticiamento de casos tornados famosos pela mídia. Nesse passo, Leite (2017) analisa como a mobilização midiática em torno dos sequestros de Abílio Diniz e Roberto Medina – membros da elite social e econômica – influenciaram na criação da Lei de Crimes Hediondos; o assassinato de Daniella Perez no endurecimento do crime de homicídio; a prisão de Fernandinho Beira Mar no disciplinamento de um regime de prisão diferenciado, entre outros casos delitivos notórios e suas respectivas “soluções” penais.

Em suma, a mídia mobiliza a sociedade a se sentir insegura e temerosa contra as ameaças tornadas visíveis nas imagens que veicula, levando-a a apoiar as políticas cada vez mais duras de enfrentamento da criminalidade. Pensando na temática do tráfico de drogas, podemos compreender, em nossa análise, como o telejornalismo policial contribui para a manutenção da criminalização lançada sobre a figura do traficante ao apresentarem uma realidade na qual esses sujeitos ameaçam a segurança da população. A insegurança acentuada pela mídia sustenta o tratamento penal destinado ao traficante, assim como leva a sociedade a

⁴⁰ As memórias *flash* (*flashbulb memories/memorias destello*) são uma espécie de memória social construída a partir de um mecanismo especial da memória que se ativa diante de eventos dispostos nos meios de massa que provoquem surpresa, emoção, que sejam traumáticos ou de relevância pessoal.

apoiar às políticas de segurança no enfrentamento da questão. Como exemplo de uma das mais recentes dessas políticas, podemos citar a intervenção militar nas favelas do Rio de Janeiro no ano de 2018. Foi no contexto dessa intervenção que as matérias analisadas nesta pesquisa foram coletadas. Imaginemos, então, o efeito da programação analisada na sociedade que a assistiu, qual seja o apoio de medidas militares para solucionar a questão das drogas.

Insegurança e medo são, portanto, elementos afetivos fundamentais na construção, por parte dos telejornalistas, da representação social do tráfico de drogas como uma questão de insegurança. Como afirmam Bellelli, Leone e Gurci (1999), os elementos afetivos se revelam na emoção, estreitamente relacionada com a interação social. O reconhecimento dos componentes afetivos nas estruturas psicossociais é uma tônica do pensamento halbwachiano e moscoviciano. Dessa feita, ao afirmar que não é possível lembrarmos sem somarmos, a essa experiência, imagens, pensamentos e impressões adquiridos nas relações grupais, Halbwachs ([1950] 1990) atenta para o caráter relacional da memória, no qual os componentes afetivos ajudam a estruturar as recordações. Os elementos afetivos segundo Jodelet (2001) são abarcados pelas representações sociais enquanto fenômenos sociais e cognitivos, indissociáveis das experiências vividas, interiorizadas e compartilhadas pelos indivíduos com o grupo. Portanto, a representação de qualquer coisa requer um afeto por ela, e uma vez objetivada carregará, além dos elementos culturais, tais elementos afetivos que a ensejaram.

Sobre o tema do medo, Jean Delumeau (2009) narrou a história desse sentimento no Ocidente entre 1300 e 1800, esclarecendo os seus sentidos. De acordo com Delumeau (2009, p.30, 31, 36) o medo pode ser entendido em sentido individual, como uma “emoção-choque”, em costume precedida de surpresa, provocada por uma súbita consciência de um perigo iminente e ameaçador da vida. Mas pode ser compreendido ainda em sentido “coletivo” quando uma multidão é tomada de pânico e as “emoções-choque”, excessos individuais, são exagerados. Por esse segundo prisma, podemos compreender como o medo é construído coletivamente na memória dos telejornalistas.

Como lembra Delumeau (2009, p.22) o medo se relaciona com a insegurança à medida que esta simboliza a morte, enquanto a segurança é fundamental, por basear a moral e a afetividade humanas, representar a vida e ser sempre difundida pelo “companheiro, o anjo da guarda, o amigo, ou o ser benéfico”. No mesmo sentido, reflete Bauman (2008), o medo está relacionado com a incerteza que possuímos, tem a ver com a ameaça da insegurança, a ignorância do porvir e da própria ameaça. Por outro lado, afirma o autor supracitado, o reconhecimento do medo pode não ter nada a ver com o perigo real. Seguindo esse raciocínio, compreendemos, por trás do medo do traficante, temores advindos de perigos relativos à

insegurança social.

Outro resultado da análise é o de que, na fertilização de medos pelos telejornalistas policiais, um dos objetivos desse grupo é provocar, nos telespectadores, reações de indignação social ou moral. Por esse ângulo, os telespectadores são conduzidos a se indignarem contra o patrimônio ou o estilo de vida de um ou outro indivíduo suspeito de tráfico, cuja função é incomodar o público a endossar a repressão policial. Vejamos alguns exemplos de títulos de matérias elaborados pelos editores de texto dos telejornais – destacados em negrito – e de trechos elaborados pelos repórteres:

Chefe do tráfico vivia em condomínio de luxo em Salvador. (BU).

Chefe do tráfico no RJ ostentava vida de luxo. Repórter: - O criminoso parece até a vontade quando os policiais registram foto da prisão. Não abaixa a cabeça e nem esconde o rosto, parece sentir orgulho da vida criminosa. (BU).

Polícia prende empresário líder de facção no RJ. Repórter: - W. levava uma vida de ostentação, sem preocupação de se esconder. Sorridente nesta foto postada na rede social ele ironizou: fique rico ou morra tentando. (CA).

Em outra reportagem os bens móveis do sujeito acusado de tráfico são destacados e apresentados aos telespectadores, conforme Figura 01, disposta abaixo, acompanhada da descrição da repórter:

Figura 01



Fonte: Brasil Urgente, 13 de junho de 2018.

Importa acrescentar que cada bem é referido no plural, quando são apresentados unitariamente na imagem, como pode ser lido abaixo:

Chefe do tráfico carioca é preso na Bahia. Repórter: - Segundo a polícia

ele vivia num condomínio de luxo, em Imbuí, que fica na região central de Salvador. Ele deve ser transferido para o Rio até a manhã desta quinta-feira. No apartamento onde estava, televisores, computadores, videogames e fotos de viagem. (BU).

Na reportagem citada acima, narrando a prisão de um sujeito acusado de ser líder do tráfico, as imagens da prisão são seguidas do noticiamento da morte de um policial durante uma operação na comunidade de Acari, no Rio de Janeiro. A morte do agente não possui relação com a notícia sobre a prisão do suspeito, o que não impede que seja utilizada na mesma matéria para alarmar duplamente o telespectador, ao demonstrar a atividade do tráfico como lucrativa e letal aos profissionais da segurança pública.

Remetendo ao contexto do conteúdo apresentado acima, importa assinalar que se tratam de matérias noticiando a apreensão de drogas, bens e a prisão de indivíduos apresentados como líderes do tráfico. Embora o tráfico seja um negócio lucrativo, sobretudo para os líderes do comércio atacadista, nem todos os comerciantes de drogas gozam dos mesmos proveitos, haja vista os indivíduos em posição hierarquicamente inferior no comércio varejista dessas substâncias. Tal contraponto, nunca suscitado pelos telejornalistas, conduz a um processo de generalização. Afinal, embora alguns indivíduos sejam apresentados como lideranças no comércio de drogas que vivem uma vida de luxo, essa caracterização não recobre a realidade nacional, na qual uma massiva população carcerária seletivamente incriminada por tráfico de drogas é composta basicamente de indivíduos negros e pobres. Algumas vezes, quando não há vestígios patrimoniais, outros elementos são levantados para que o telespectador se choque, como a capacidade dos traficantes de dissimular e enganar a sociedade, como sugere o trecho abaixo:

Mulher tenta usar o filho como disfarce para não ser presa por tráfico

Apresentador: - Olha que imagem bonita né? A mãe com o bebezinho no colo, bonita né Tercício.

Tercício: - sublime!

Apresentador: - Nesse caso não. Nesse caso você vai se espantar. O que essa mulher, segundo a polícia, era capaz de fazer com o próprio filho no colo. Embora seja algo até cruel com a criança, submetê-la a uma situação dessas. Infelizmente o crime organizado, o tráfico, não tem escrúpulos, para fazer uso de uma criança pra tentar dissuadir as equipes policiais a experimentar uma abordagem. (CA).

Na matéria destacada acima, uma mulher negra levava uma criança no colo durante uma viagem de ônibus, quando foi interpelada por policiais que, na investigação de uma denúncia, supostamente, encontraram uma quantidade de drogas nos seus pertences. A

repórter informa que, segundo informações oferecidas pela mulher, ela estava a caminho de sua cidade natal e a criança em seu colo era seu filho. Talvez por isso levasse a criança consigo, o que não foi cogitado pelo telejornal nem pela polícia.

Embora o relatório do Infopen mulheres (2018) informe um significativo número de mulheres encarceradas por tentativa ou tráfico de drogas (59,6% da população feminina aprisionada), a situação em análise é manipulada pelos tejournalistas a fim de comover o público, ainda que não houvesse provas da intenção subjetiva da mulher em utilizar a criança para passar despercebida pelos policiais. De qualquer modo, a conduta praticada pela mulher é atribuída ao tráfico de modo genérico, incluindo essa como mais uma das façanhas inescrupulosas do comércio ilícito de drogas. Nesse caso, o sensacionalismo da matéria se apoia em uma representação da maternidade pela qual a mulher, mãe, é vista sempre como cuidadora e protetora inata, constituindo-se aquilo que se chamou de “natureza feminina” as características da “boa mãe” (dedicação, sacrifício etc), o que descende de concepções mais amplas da figura feminina associada ao cuidado, que, de forma mitificada, apregoam uma conduta materna universal (BADINTER, 1985).

Verificamos também a objetivação pela mídia de tal insegurança criminal, por meio da metáfora “guerra”. Nesse sentido, notemos que a objetivação de representações pode acontecer mediante a metáforização, evidenciando aspectos de um conceito/pensamento ao mesmo tempo em que esconde outros, tornando-se, por isso, capaz de produzir sentidos e estruturar experiências (LAKOFF, JHONSON, 2002, ORDAZ, VALA, 1997). Podemos, então, pensar a partir da análise de metáforas, na objetivação, pelo telejornalismo policial, de representações sociais sobre a insegurança relacionada ao tráfico de drogas como condutoras da narrativa e dos sentidos sobre o tema. Por exemplo, a metáfora “guerra” aparece nas reportagens para generalizar a sensação de insegurança ou para esconder informações sobre aqueles que a promovem:

Editor de texto: **Guerra do tráfico atinge Brasil e Paraguai.** (BU).

Editor de texto: **Guerra do tráfico deixa rastro de sangue nas fronteiras.** (BU).

PF faz operação contra o tráfico em todo País. Editor de texto: Guerra do tráfico: 14 presos. (BU).

RJ: Traficantes disputam controle do tráfico em morros. Repórter: - As imagens foram registradas na madrugada de hoje por moradores do Leme, zona sul do Rio durante a guerra que se instalou nos morros da Babilônia e Chapéu Mangueira. (BU).

Megaoperação termina com traficantes do PCC presos. Repórter: - Os crimes aconteceram na guerra com outras facções para dominar o tráfico de drogas em todo o país e também as rotas do tráfico internacional na América do Sul. (BU).

PCC e Comando Vermelho avançam pelo Brasil. Repórter: - A PM quer estar pronta para enfrentar a guerra que parece estar mais próxima da capital do país. (BU).

Tráfico de armas e drogas espalha violência na fronteira. Editor de texto: Guerra pelo tráfico de drogas e armas na fronteira. Repórter: - Mais um episódio sangrento de uma cidade em guerra. (BU).

Policiais do DEIC cercam Morro do Sabão (SP) contra o tráfico de drogas. Apresentador: - Atenção, esse é um passo importante da polícia, um passo fundamental. Os homens do DEIC, os nossos guerreiros da polícia civil acabam de conseguir chegar no ponto mais alto do morro. (CA).

Polícia faz operação contra tráfico de drogas em SP. Apresentador: - Olha a escuridão onde os homens do COE estão se metendo. Apresentador: Esses são guerreiros, esses são violentos, esses aí vão pra cima. Violentos no sentido de dar retorno pra sociedade. Já tem um preso. (CA).

Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP. Apresentador: - Uma das casas revistadas pelos guerreiros da ROTA. (CA).

A metáfora de uma guerra às drogas é reconhecida amplamente na comunidade acadêmica estudiosa do tema, a fim de denunciar o tratamento repressivo destinado àqueles que usam e comercializam drogas (KARAM, 2013; BOITEUX, 2006; RODRIGUES, 2012; BATISTA, 2002). Todavia, na contramão de tais investidas científicas, no material analisado, a metáfora é empregada para caracterizar as situações de conflito entre traficantes de facções rivais ou entre traficantes e outros grupos criminosos, mas nunca entre traficantes e as forças de segurança. A polícia aparece apenas para atenuar ou pôr fim a um conflito já existente, mas nunca situada em um dos pólos dessa guerra. Ademais, nas matérias analisadas, os indivíduos efetivamente aprisionados na guerra em questão, colocados ao lado da força bélica das agências de segurança, não poderiam ser vistos como um exército inimigo, senão como a parte mais fraca na disputa.

Para exemplificarmos, essa representação de uma guerra na qual os agentes de segurança aparecem apenas para dizimá-la, mas são paradoxalmente chamados de guerreiros pelos telejornalistas, contrasta com os infográficos disponibilizados pelo Observatório da Intervenção, segundo os quais, nos primeiros três meses de implementação da medida interventiva já se contabilizava 310 homicídios, frutos da oposição à atuação das forças militares (RAMOS, 2018). Podem ser destacadas também as operações de “vingança” promovidas, à margem da legalidade, pelos agentes policiais em razão da morte de companheiros de trabalho, como a incursão do Batalhão de Choque na Rocinha, durante a madrugada do dia 24 de março de 2018, responsável pela morte de 8 moradores da comunidade (RAMOS, 2018). Tendo em vista o alto número de mortos decorrentes da letalidade policial, cabe considerar o protagonismo das agências de segurança nessa “guerra”. Na ausência de tal consideração, os telejornalistas compartilham a percepção pela qual, a

despeito da repressão policial, os traficantes guerreiam simplesmente entre si. Nas imagens apresentadas abaixo (Figuras 02 e 03) pode ser observado o potencial bélico das forças de segurança durante incursões nas comunidades:

Figura 02



Fonte: Brasil Urgente, 21 de agosto de 2018.

Figura 03



Fonte: Brasil Urgente, 21 de agosto de 2018.

A utilização de metáforas bélicas pela mídia na apresentação dos combates militares contra o tráfico varejista foi observada também por Marcelo Lopes de Souza (2012), em pesquisa sobre a **Militarização da questão urbana**. Provenientes da década de 1980 e mais acessadas após a operação Rio, no ano de 1994, metáforas como “guerra”, “soldados”, “batalha” ou “inimigos” foram maciçamente observadas em jornais de ampla circulação como

o Estado de São Paulo, O Globo e Folha de São Paulo (SOUZA, 2012). Demonstrando, por esse lado, a perpetuação de uma visão midiática belicista e militarizada para além do telejornalismo circunscrito à temática policial.

Acreditamos que o termo metafórico guerra é utilizado para legitimar a atuação das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas, fortemente assimétrica e direcionada menos aos psicoativos que a determinado agrupamento étnico e social. Tal “guerra” só pode ter lugar em um estado de exceção, no qual as polícias podem atuar com direito de morte sobre a população civil e, ao mesmo tempo, por ser braço armado do Estado, revestir-se de legitimidade porquanto situada dentro da lei e simultaneamente à margem da legalidade. Ao encobrir o *necro* papel das forças de segurança na chamada guerra às drogas e ao mesmo tempo exibir, enaltecendo, sua atuação nas favelas, os telejornalistas invisibilizam a exceção, tornando-a aparentemente visível.

a) A representação das favelas como locais propícios ao crime

Embora argumentemos que a sociedade como um todo está suscetível a sentir-se insegura devido ao tráfico de drogas, cabe pontuar que os telejornalistas, ao generalizarem a ameaça desse crime, localizam essa insegurança na periferia pobre, conduzindo os telespectadores a acreditarem que a ameaça vem das favelas. Isso ocorre pela elaboração de comentários e matérias como:

RJ: Operação das Forças Armadas deixa 8 mortos. Repórter: - Quem mora na região está assustado com tanta violência. (BU).

RJ: Traficantes disputam controle do tráfico em morros. Repórter: - Quem mora no Chapéu Mangueira diz que vive cada dia mais com medo. [...] A Praça Seca é uma das regiões mais violentas do Rio. Há meses os moradores estão no meio do confronto entre traficantes e milicianos [...] A insegurança ainda faz parte da rotina dos moradores da região. Ao se referir a moradora de uma comunidade, a repórter afirma: - Ela diz que já está acostumada com o clima tenso na favela. (BU).

Operação prende 21 traficantes em Duque de Caxias. Repórter: - Cinco comunidades de Duque de Caxias, uma região marcada pela intensa disputa entre traficantes e milicianos. (BU).

Editor de texto: **PCC quer dominar tráfico de drogas na Rocinha.** (BU).

Editor de texto: **Moradores registram tiroteio em comunidade do RJ.**(BU).

Editor de texto: **Policiais do DEIC cercam Morro do Sabão (SP) contra o tráfico de drogas.** (CA)

Editor de texto: **Moradores se abrigam em igreja durante tiroteio no Rio.** (BU).

Editor de texto: **RJ: Traficantes disputam controle do tráfico em morros.** (BU).

Como afirma Castel (2005), a periferia pobre reúne os principais fatores da insegurização, como o desemprego, os empregos precários e a visibilidade do tráfico de drogas, que tornam permanente a questão da periferia na temática da insegurança, haja vista o deslocamento da conflitualidade social para a conflitualidade criminal. Segundo o autor, a mídia, o poder político e a opinião pública encenam as periferias pobres como “abcesso de fixação da insegurança”, cristalizando em determinados grupos marginais todas as ameaças à sociedade (CASTEL, 2005, p. 55). Como transparece nas memórias dos telejornalistas policiais, os moradores das comunidades periféricas convivem diariamente com o medo e a insegurança, e ao cronificar esses espaços como o cenário de disputas do tráfico de drogas, das quais supostamente decorre a violência, representam seus habitantes como sujeitos propícios à prática desse crime. Nesse sentido, em uma matéria do Brasil Urgente, uma repórter afirma: “a favela do Morro do Sabão abriga traficantes perigosos”, mesmo quando não foi mostrado ninguém sendo preso durante a operação e apenas as imagens da comunidade foram exibidas. Em outras reportagens os telejornalistas também relatam:

Canil da PM participa de operação contra o tráfico de drogas.

Repórter:

- A comunidade já é conhecida pela presença de criminosos, de traficantes.(CA).

Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP. Repórter: - Aqui na região a gente percebe que todas as pessoas abordadas pela polícia já tiveram passagens, já foram presas, já responderam processos criminais. (CA).

As afirmativas acima elencadas demonstram como os telejornalistas transformam o tráfico de drogas em uma característica das comunidades e os seus moradores em possíveis traficantes. Como explica Alba Zaluar (1994), a vinculação entre pobreza e criminalidade está arraigada no senso comum da sociedade brasileira, que vê a pobreza sob um determinismo sociológico (pelo qual ela é interpretada como o meio social mais adequado para a emergência e “proliferação” de criminosos) ou por uma lente que a considera irremediavelmente ligada ao crime, dada a suposta imoralidade intrínseca a sua condição social e alta probabilidade de reincidência no crime. Esse senso comum preconceituoso e discriminador ocupa um lugar importante na memória dos telejornalistas, que, como vimos, compartilham o entendimento segundo o qual todos os habitantes abordados em uma favela cometeram crimes.

A maioria das reportagens acompanha operações das polícias nas favelas, construindo uma percepção da favela como local originário do tráfico. Em algumas matérias, os telejornalistas acompanham a polícia durante varreduras nas comunidades, para o

cumprimento de mandados, investigações de denúncia ou tão somente guiados pela crença de que onde há favela há tráfico. Desse lado, os telejornalistas, juntamente com as polícias, acompanham a ação de cães farejadores esquadrinhando as ruas da periferia à procura de traficantes. Nessas reportagens, moradores são revistados a esmo, a favela é enunciada como o alvo da operação e sua representação é a de um local perigoso:

Operação policial caça traficantes em São Paulo. Repórter: - Olha a tática do COE, realmente eles fizeram treinamento. São especializados em entrar em locais perigosos, locais de difícil acesso. Fizeram um treinamento, estão entrando aqui na comunidade, um local perigoso. (CA).

Polícia faz operação contra tráfico de drogas em SP. Apresentador: - Eles continuam a incursão na comunidade, é um local dominado por facção criminosa. (CA).

Policiais do DEIC cercam Morro do Sabão (SP) contra o tráfico de drogas. Apresentador: - Uma das comunidades mais perigosas da zona oeste de São Paulo. (CA). [...] Não dá pra entrar nessa comunidade sem fuzil. Os traficantes estão de fuzil, tem que entrar com o mesmo armamento. (CA).

Polícia descobre esconderijo da traficante suspeita de mandar matar PM Juliane. Apresentador: - A polícia vai pra cima sem medo. Uma região muito perigosa. Completamente dominada pela facção que age dentro e fora dos presídios de São Paulo. (CA).

Nesse passo, os telejornalistas objetivam o perigo na favela. Quanto mais difícil o acesso a determinadas regiões das comunidades mais perigosas se tornam, justificando a incursão armada com fuzis. Por essa guia, uma memória naturalista tecida desde as primeiras investidas do higienismo e do sanitarismo urbano no Brasil é evocada pelos telejornalistas, que, assim como os arquitetos e paisagistas do século XIX e XX, atribuem à geografia e à arquitetura da favela à propensão para o crime, como um recurso para a criminalização de sua população. Vejamos alguns casos nos quais isso pode ser notado:

Rota faz caçada a traficantes em São Paulo. Repórter: - Tem muitas casas ali em cima também, e eles seguem fazendo essa varredura. Os policiais receberam informação de que neste lugar, uma denúncia de tráfico de drogas. Possivelmente traficantes que estejam escondidos aqui... Para se ter uma ideia, olha o tamanho da comunidade. (CA).

Canil da PM participa de operação contra o tráfico de drogas. Repórter: - Difícil localização e muito lugar pra se esconder. (CA).

Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP. Repórter: - Por ter muitos barracos espalhados pode facilitar a fuga. Os traficantes acabam se escondendo, se passando por trabalhadores, moradores da região, e por este motivo conseguem agir, mas a ROTA está em cima desses criminosos que tentam se esconder nas comunidades. (CA).

Traficantes são capturados em operação da Rota. Repórter: - Aqui já é dentro da comunidade, nós estamos bem próximos de lá, percebe-se que ainda é uma área residencial, porém logo ali na frente a gente consegue acessar os barracos ó, aqui já dá pra ver. Lá onde o tráfico de drogas rola

solto. [...] Pedacos de madeira, local de difícil acesso, situação bem precária aqui, mas é justamente por esses locais aqui que eles acabam escapando, tentando fugir da polícia. (CA).

Rota apreende drogas na Baixada Santista. Repórter: - Eles fazem toda a varredura, entre os barracos, pelas vielas, mirando também no alto, pois é lá no mato, no alto do morro, é que ficam os principais esconderijos dos bandidos. (BU).

De acordo com os relatos dos telejornalistas a precariedade das habitações periféricas, ao invés de simplesmente denotar pobreza, é vista como oportuna à fuga de criminosos, e chegam a não ser reconhecidas como locais residenciais. Quanto mais alto o morro ou mais ampla a comunidade, mais perigosa se torna. Cabe salientar que elementos geográficos e arquitetônicos da favela são utilizados para justificar uma propensão para o crime, mas isso acontece apenas em razão do fato daqueles territórios serem ocupados por moradores de classes sociais pauperizadas. Afinal, agrupamentos urbanos periféricos não são habitados necessariamente por uma população pobre, basta pensar em espaços geograficamente situados nas margens da cidade, mas habitados por uma elite econômica. Como explica Mike Davis (2008), as favelas não possuem uma uniformidade geográfica, existindo em locais periféricos, mas também centrais das cidades, em declives, morros ou sob a forma de edifícios. Sob essa lente, podemos compreender como a concentração da insegurança na periferia pobre requer menos uma arquitetura favelizada que a presença de moradores pobres e de determinados agrupamentos étnico-raciais.

Em outra reportagem, veiculada no Brasil Urgente, um imóvel com uma porta de aço é chamada pelos telejornalistas (editor de texto e repórter) de “fortaleza do tráfico”, em um recurso que sensacionaliza a notícia e ao mesmo tempo potencializa a eficácia da polícia que conseguiu adentrar no local. Na Figura 04, pode ser conferida a imagem do portão do imóvel chamado pelos repórteres de fortaleza:

Figura 04



Fonte: Brasil Urgente, 12 de setembro de 2018.

Ou mesmo, como sugere a Figura 05 e o trecho de uma das reportagens, destacados abaixo, até uma simples janela de uma residência é interpretada como meio de distribuição de drogas:

Figura 05



Fonte: Cidade Alerta, 17 de maio de 2018.

Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP

Os policiais encontram homens numa residência e o interrogam. Em seguida a repórter pergunta se ele tinha envolvimento com o tráfico. O policial responde que se trata de homens que já foram processados pelo envolvimento com o tráfico e pagaram por seus crimes, não tendo mais nada a fazer. Em seguida a repórter aponta para uma janela, tal qual a que havia na residência dos homens a que se referiram, e pergunta: - No caso de barracos assim, onde tem uma pequena abertura, como essa janela, os de lá que a gente viu, uma pequena abertura, chama a atenção? Pode ser um local suspeito de tráfico de drogas? De retirada da droga? Resposta do

policial: - De retirada da droga, um local pra dormida dos funcionários do ponto de tráfico. (CA).

Ao representar a população das favelas sendo constantemente vigiada, esquadrihada e aprisionada, os telejornalistas recuperam uma prática desempenhada pela imprensa brasileira do século XIX, de aparente controle da “desordem” e higienização das cidades. Nesse sentido, Sidney Chalhoub (2004) ilustra a narrativa da imprensa a respeito da campanha higienista do prefeito da cidade do Rio (Barata Ribeiro), no ano de 1893, de demolição dos cortiços. A campanha higienista pretendia, desde os anos de 1850, eliminar a desordem e a sujeira urbana, entendida na época como a proliferação de cortiços no centro da cidade, que abrigavam de centenas à milhares de pessoas em acomodações estreitas, “insalubres” que “enfejavam” a paisagem. Comemorando a demolição dos cortiços e o despejo dos moradores pobres, a imprensa parabenizava com tom glórico a coragem do governante, pois, no fim das contas, os habitantes daqueles cortiços eram acusados de toda a desordem e crimes na cidade, significando o cortiço o reduto do crime e das “classes perigosas” (CHALHOUB, 2004).

Ainda hoje, os telejornais policiais, ao priorizarem a cobertura de crimes e operações policiais desenroladas nas favelas – naturalizando por repetidas imagens o controle e a violência praticado sobre sua população – concentram a insegurança (desordem e criminalidade) naquelas comunidades. Ao aplaudirem a atuação do poder público e das agências de segurança, os telejornalistas se aproximam da mídia impressa carioca oitocentista. Afinal, a vigilância e o aprisionamento dos habitantes da favela cumpre o papel do despejo dos moradores do cortiço: além de impulsionar uma situação de morte, na qual a vida e a subsistência se encontram ameaçadas, promovem a “higienização” da cidade. Por essas razões, podemos enxergar a persistência de um senso comum criminalizador da pobreza urbana na memória dos telejornalistas, ancorado em elementos higienistas veiculados desde a emergência de uma imprensa no Brasil.

5.2.2 Confeccionando falsos heróis: a eficácia da atuação das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas

A eficácia das forças de segurança no enfrentamento da questão das drogas é sustentada tanto pelo Brasil Urgente quanto pelo Cidade Alerta, denotando a consensualidade grupal entre os referidos programas, que partilham maneiras de pensar e de se expressar a respeito de fatos comuns ao seu universo. Tal consensualidade, na teoria das representações

sociais de Moscovici ([2000] 2012), bem como nos escritos de Halbwachs ([1950] 1990) sobre a memória, é o que permite afirmar que um conjunto de indivíduos, relacionados material e imaterialmente, manifestam-se e se manifestarão – enquanto durar a relação grupal a partir de um mesmo marco de conhecimentos, preservando, nesse passo, uma identidade intersubjetiva, na qual estão objetivados interesses dificilmente imutáveis.

Nesse sentido, garantir a programação jornalística mediante a uma relação sólida com uma fonte permanente e inesgotável de informações acerca de fatos criminais – as forças de segurança – é um interesse preservado pelos dois telejornais analisados, conformando uma base consensual de pensamento, na qual a atuação policial e militar é representada como a alternativa mais eficaz para lidar com a questão das drogas. Desse lado, as forças de segurança (polícia militar e civil, divisões especiais da polícia – ROTA⁴¹, COEE⁴², GARRA⁴³, DEIC⁴⁴, exército militar) assumem um papel de protagonismo nas matérias analisadas em razão da especialização temática desses programas consistir no noticiamento de fatos criminais e policiais. Na maioria das reportagens, a polícia é a única ouvida, e seus depoimentos são utilizados para atestar a veracidade das informações narradas pelos telejornalistas. Além dos depoimentos policiais e das imagens dos agentes de segurança preencher a pauta de notícias, os telejornalistas acompanham as investigações (cumprimentos de mandados de prisão, verificação de denúncias e excursões a comunidades), em muitos casos, desde a saída dos agentes das delegacias até o local objeto da ação policial, sendo escoltados por eles em seus veículos, vestindo coletes à prova de balas e consultando-os a todo o tempo para a obtenção das informações em “primeira mão”.

Pelo fato da maior parte das reportagens acompanharem os agentes de segurança desde o preparo para sair a campo, não há uma certeza do resultado supostamente eficaz das operações, que em alguns casos não conseguem efetuar prisões ou apreensões de drogas. Diante desse quadro, os editores de imagens recorrem às imagens de apreensões e prisões exibidas anteriormente em outras reportagens de sua programação, ou os repórteres simplesmente afirmam um saldo positivo, editando e confeccionando uma realidade interessante às agências de segurança.

A parceria dos telejornais policiais com as agências de segurança em matéria de drogas é evidenciada nas reportagens por meio de chamadas e comentários noticiando a eficácia da atuação policial, de forma direta – quando parabenizam os agentes ou destacam o

⁴¹ Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar.

⁴² Centro de Operações Especiais.

⁴³ Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos.

⁴⁴ Departamento de Investigações Criminais.

êxito de sua atuação – e indireta – por se tratar de um jornal policial que dá visibilidade para a atuação das polícias, em detrimento da atuação de outros setores mobilizados no enfrentamento da questão das drogas como a sociedade civil organizada, a comunidade médica e terapêutica, a comunidade acadêmica e setores judiciais. Essa correlação das drogas com a atuação da polícia desenhada pela mídia possivelmente conduz à associação, por parte dos telespectadores, da questão das drogas como uma questão policial, obliterando outras perspectivas pelas quais a temática pode ser observada.

Essa objetivação da eficácia policial é traduzida, pelos editores de texto, em chamadas como **“PRF apreende quase uma tonelada de cocaína no Paraná”** (BU), **“Operação contra o tráfico prende 25 bandidos no RS”** (CA), **“Traficantes são capturados em operação da Rota”** (CA), **“RS: Megaoperação prende criminosos e apreende drogas”** (BU), cuja veiculação transmite uma imagem ativa e eficaz da polícia no controle do comércio de drogas. Por sua vez, os repórteres e apresentadores objetivam a eficácia das forças de segurança no desenrolar dessas matérias, mediante a comentários elogiosos à atuação dos agentes. Uma amostra representativa pode ser destacada da fala dos jornalistas do Cidade Alerta:

Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP. Apresentador: - Quando a ROTA vai pra rua, quando a ROTA entra o bandido treme. Quando os homens da ROTA colocam os pés na comunidade, os bandidos já sabem, não tem pra onde correr.

Policiais do DEIC cercam Morro do Sabão (SP) contra o tráfico de drogas. Apresentador: - Parabéns ao general do DEIC por dar condições pra a polícia trabalhar de forma mais forte, mais rígida, contra esses traficantes perigosos.

Polícia prende chefões de facção criminosa em São Paulo. Repórter: - Mais um belo trabalho dos policiais que vieram até esta comunidade, no trabalho à criminalidade aqui na região.

Polícia descobre esconderijo da traficante suspeita de mandar matar PM Juliane. Apresentador: - Parabéns à polícia militar! Parabéns à polícia militar! Tem que dar uma resposta pra sociedade.

Traficantes são capturados em operação da Rota. Apresentador: - Quando a ROTA entra é claro que o trabalho sempre é bem feito.

Polícia faz operação contra tráfico de drogas em SP. Apresentador: - Quando o COE entra na área, bandido não tem vez.

Em uma relação de colaboração, os referidos telejornais alimentam sua programação, sobretudo, com a cobertura das operações policiais e militares, ao passo que conferem às forças de segurança o *status* de benfeitores da sociedade, justificando a violência praticada pelos agentes como possíveis saldos positivos de sua atuação. Nesse passo, apreensões de drogas, armas e dinheiro, prisões, controle de territórios ocupados por organizações

criminosas, nas narrativas dos telejornais, sempre justificam e legitimam os números de mortos e violações de direitos cometidas pelos agentes no curso das operações. Em uma reportagem do Brasil Urgente, por exemplo, uma repórter afirma o “saldo positivo” de uma operação contra o tráfico, referindo-se às apreensões de drogas e armas, à prisão de 60 pessoas e também à morte de 5 “criminosos”. No quadro abaixo apresentamos a incidência da unidade de registro:

Quadro 4: Número de incidência da unidade de registro (UR) de acordo com a unidade de contexto (UC)

A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO DAS DROGAS				
Telejornais	CIDADE ALERTA	Núm. de incidência	BRASIL URGENTE	Núm. de incidência
UC	A eficácia das forças de segurança	22	A eficácia das forças de segurança	62
UC	Heroicização das forças de segurança	4	Heroicização das forças de segurança	1

Fonte: Elaboração própria.

A representação das forças de segurança enquanto forças heróicas complementa a representação da eficácia das agências empenhadas no “combate” às drogas. Por essa guia, ressaltamos as metáforas utilizadas pelo apresentador do Cidade Alerta para conferir um caráter virtuoso e heróico aos agentes policiais e militares, tais como: “Parabéns aos homens, aos gigantes aí do GARRA” e “homens do COE, gigantes da nossa polícia”.

Novamente analisando as metáforas como objetivações, interessa notarmos ainda suas relações com a cultura. Nesse sentido, Lakoff e Johnson (2002) explicam que os conceitos metafóricos de nossa vida cotidiana refletem os principais valores de uma cultura, correspondem tanto aos valores pessoais como aos sociais, e, variando entre os grupos, podem se enraizar na cultura dominante de uma sociedade, bem como refletir a linguagem de uma sociedade. Tal relação, da linguagem e da cultura na determinação de conteúdos convencionalizados pelos grupos também é pensada por Moscovici ([2000] 2012), ao admitir que as convenções subjacentes, das quais se valem as representações para nos fazer conhecer o desconhecido, são tecidas, sobretudo, pela linguagem e pela cultura, às quais estamos expostos desde a mais tenra idade. Como afirma Luci Mara Bertoni (2015, p. 50), “estamos

todos envolvidos em imagens, linguagem ou cultura que são impostas por representações do grupo ao qual pertencemos”.

O reconhecimento da cultura na elaboração de representações sociais tem a ver com o contexto de produção dessas representações. Isso se relaciona com a lição moscoviana, segundo a qual o estudo das representações sociais requer a verificação do momento no qual, pela primeira vez, o não familiar foi tornado familiar, fazendo emergir uma representação (MOSCOVICI, [2000] 2012). Nesse sentido, percebendo o consenso entre os pesquisadores da área acerca do estudo dos contextos sociais das representações, Mary Jane Spink (1998) enfatiza a necessidade de olharmos, nessa atividade, além do espaço social, a perspectiva temporal em que se engendrou uma representação. Conforme a autora supracitada, a representação social, embora possa ser originada em “produções locais e atuais”, sua genealogia também pode ser conhecida em “produções culturais mais remotas, constituintes do imaginário social”, chamadas “tempo longo”, “domínio das memórias coletivas onde estão depositados os conteúdos culturais cumulativos de nossa sociedade” (SPINK, 1998, p. 122).

Retomando as metáforas de heroicização da atuação policial e militar, encontramos seu substrato em uma cultura assombrada pelo medo e a insegurança, cuja raiz remonta, no Brasil, ao medo da população negra, costurado no corpo social desde a escravidão e, ainda hoje, mentalizado pela sociedade. Sobre o tema, Vera Malaguti Batista (2003c) constata que o medo do negro atinge maiores contornos após a revolução haitiana⁴⁵ e a revolta dos malês⁴⁶ ocorrida no estado de Salvador, em 1835. Esses movimentos de libertação provocaram na elite branca o medo da rebeldia do escravo, fazendo com que pedissem por uma polícia que, simultaneamente, garantisse a sua segurança e infundisse terror aos escravos (BATISTA, 2003c). Como reitera Zaluar (2007, p.37), a própria formação policial foi desenvolvida para “satisfazer os proprietários de terra e a eles submeterem-se, reprimindo somente os pobres, os negros e os indígenas”.

No período pós-abolição, formavam-se, portanto, os primeiros “heróis” – policiais – de uma elite agrária, intelectual e política branca. Porém, essa formação policial não ficou recantada nas veredas do período abolicionista, pois medeiam ainda hoje no treinamento de agentes policiais. Felipe Brito ilustra esse treinamento nos lemas do BOPE⁴⁷, CORE⁴⁸ e

⁴⁵ A Revolução Haitiana ou Revolta de São Domingos (1791-1804) foi uma rebelião feita por africanos que culminou no fim da escravidão no Haiti e na independência da colônia (NASCIMENTO, 2008).

⁴⁶ A Revolta dos Malês é como ficou conhecido o movimento de 1835, em Salvador, de revolta dos escravos africanos, assim chamado pelo fato de ter sido organizado por negros muçulmanos (imalês na língua iorubá). O movimento mobilizou aproximadamente 600 pessoas (REIS, 2003).

⁴⁷ Batalhão de operações especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

⁴⁸ Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

ROTA⁴⁹:

Os cantos e lemas das tropas de elite policiais exprimem essa tendência daninha. Como exemplo, podemos citar os seguintes: “o interrogatório é muito fácil de fazer: pega o favelado e dá porrada até doer. O interrogatório é muito fácil de acabar, pega o bandido e dá porrada até matar”; “Bandido favelado não se varre com vassoura, se varre com granda, com fuzil e metralhadora”; “Ó homem de preto, qual é sua missão? Entrar na favela e deixar o corpo no chão”; “A mãe dá à luz, a Rota apaga”. (BRITO, 2013, p.87).

Não é estranho, portanto, que dos 64 casos de violência policial examinados pela *Human Right Watch*, entre 2015 e 2016, 36 deles sequer fossem denunciados pelas promotorias. Essas violências policiais atravessam impunes até os dias atuais, talvez, por uma cultura que as compreende como efeitos colaterais do papel heróico desempenhado pelas polícias. Todavia, a representação social dos telejornalistas acerca da eficácia das forças de segurança ignora os dados que informam o outro lado dessa atuação, qual seja, a criminalização de uma parcela da população – pobre, negra e moradora da periferia pobre, denunciada nas mais variadas publicações científicas do país (BATISTA, 2003a; COIMBRA, 2001 e KARAM, 1993).

É preciso termos em conta, ainda, que grande parte das operações retratadas nos telejornais analisados narram ações das forças de segurança durante a intervenção federal do Rio de Janeiro, em razão das matérias terem sido coletadas durante o período de vigência da medida interventiva. Relembremos então o resultado de uma necropolítica e de um estado de exceção praticados durante a intervenção carioca: 1.375 mortes decorrentes de ação policial em contraste com o número de 99 agentes de segurança vitimados (CESEC, 2019) sem que tal realidade fosse denunciada pelos telejornalistas.

Segundo Sílvia Ramos e Anabela Paiva (2005), a divulgação, a partir da década de 1980, de dados informando o alto índice de homicídios no Brasil, majoritariamente relativos à população pobre, na maioria das vezes negra e moradora das favelas, despertou, a partir da década de 1990, novas pesquisas na área da segurança pública e iniciativas na gestão de políticas dessa seara, bem como organizações da sociedade civil (Viva Rio, Afro *Reggae* etc), em resposta à alardeada expansão da violência nas favelas e nas cidades de modo geral. De acordo com as autoras acima referidas, a mídia, sobretudo a mídia impressa, acompanhou esse movimento e, paulatinamente, deixou de se circunscrever ao modelo de cobertura policial, sensacionalista e de mútua cooperação com a polícia. Afinal, ao verificarem o protagonismo

⁴⁹ Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar.

das forças de segurança na mídia impressa, Ramos e Paiva (2005) constatam o papel central dotado àquelas forças em 1.018 (40,5%), de 2.514 textos analisados, e, embora 57,6% dos textos tenham focalizado o acompanhamento das ações das agências de segurança (apreensões, prisões e investigações), 16,5% denunciavam crimes e violências policiais.

Quando observamos o telejornalismo policial, as mudanças no sentido de uma cobertura atenta e sincera sobre a atuação das polícias, ainda continua escondida em um horizonte distante. Nesse sentido, as matérias que analisamos não apresentam nem mesmo um percentual mínimo de denúncias, ou um só caso, que possamos opor ao número de violações cometidas por essas agências e veiculadas de forma naturalizada pelos telejornais. Os telejornalistas não tratam com imparcialidade as ações policiais nas memórias analisadas, pelo contrário, dependem de uma parceria conivente com a instituição policial, representando-a como uma força necessária, eficaz e infalível, nublando, de outro lado, os esforços de outros segmentos da mídia, da sociedade e da comunidade científica para desvelar a violência perpetrada pelas agências de segurança no enfrentamento da criminalidade.

Essa é uma percepção compartilhada não apenas pelo telejornalismo policial, mas também por setores da grande mídia televisiva. Um exemplo ilustrativo da glorificação midiática da atuação policial é citado por Brito (2013), o da transmissão ao vivo da “ocupação” pela polícia militar do Complexo do Alemão e da Vila Cruzeiro em 22 de novembro de 2010, na qual a mídia glamourizava o potencial lesivo da violência estatal, por meio da exibição e ovação dos armamentos e tecnologias de ponta e dos veículos “moderníssimos” mobilizados para a regulação armada daqueles territórios. O caso em questão levou o supracitado autor a concluir: mais do que expor a violência estatal, a mídia a enaltece.

Daí a necessidade de compreendermos a mídia em sua heterogeneidade. Para tanto, relembremos o marco apresentado por Soares e Sento-Sé (2000), citado na primeira seção desta dissertação: o ano de 1979 enquanto momento no qual a mídia carioca se interessa em veicular as arbitrariedades e a violência perpetradas pelo Estado contra a parcela negra e pobre da sociedade, ilustrado na veiculação da imagem da *blitz* realizada no morro da cachoeirinha. Se um novo agrupamento midiático visava denunciar o racismo da atuação policial e de grupos de extermínio, nos anos seguintes à transição democrática do país, essa mídia voltava o olhar para casos de violência já há muito encarados por um outro tipo de mídia dedicada à amostragem de “fatos de sangue”, nos anos precedentes à abertura democrática. Esses jornais, tal como os telejornais objetos desta análise, circulavam nas camadas mais populares da sociedade, sedimentando, no pensamento popular, uma estética

brutal da morte e a “vertigem do cadáver varado de balas” (SOARES, SÉ, 2000, p.10).

Por isso mesmo, na perspectiva da memória e das representações sociais, não podemos, simplesmente, tomar a irrupção de um novo agrupamento midiático – mesmo havendo circulado naquele contexto histórico em setores mais amplos da sociedade – como uma ruptura total ou um modo completamente novo de abordar os fatos, pois há sempre a evocação de elementos de outrora e a reatualização de representações sociais passadas. Isso porque alterados os elementos periféricos de uma representação, seu cimentado núcleo central dificilmente é mudado (ABRIC, 2001).

Um aspecto relevante das memórias e das representações dos telejornalistas inferido nessa categoria diz respeito à manutenção da identidade grupal. Nesse passo, por se tratar o grupo dos telejornalistas de um grupo profissional, no qual a temática policial caracteriza a especificidade grupal, a construção de representações legitimadoras e saudosas do trabalho das polícias é um meio de proteger uma visão positiva sobre seu grupo. Afinal, se maculassem o “policial” da agência policial, dificilmente conseguiriam manter a relação de parceria com essa agência, da qual se valem para a cobertura de notícias criminais. Nota-se, portanto, a função identitária das representações sociais, de salvaguardar a especificidade dos grupos (ABRIC, 2001).

A partir dessas reflexões, falar na eficácia da atuação das forças de segurança é falar na representação social dessa eficácia, que, na memória coletiva dos telejornalistas, ampliam a potencialidade de tais forças, tidas como gigantescas e heróicas.

5.3 Memórias e representações sociais dos telejornalistas policiais sobre o usuário e o traficante de drogas

Nesta segunda categoria, reunimos o conteúdo emergente do processo de categorização mais diretamente relacionado aos objetivos da pesquisa. Nesse empreendimento, analisamos como o usuário de drogas é associado à criminalidade para compor a pauta dos telejornais. Em seguida, analisamos o processo de objetivação da figura do traficante e suas implicações no tratamento telejornalístico dos indivíduos representados como “suspeitos” de praticarem essa conduta.

5.3.1 O “consumo que mata”: representações sobre o usuário de drogas

O telejornalismo policial, por especializar-se no noticiamento de crimes, ao disseminar notícias envolvendo as drogas ilícitas prioriza a abordagem do tráfico dessas substâncias, mas

não se furta à disseminação de representações sobre a figura do usuário de drogas, por meio da associação dessa conduta com a prática de outros delitos. Por esse lado, verificamos a intenção dos telejornalistas, sobretudo entre os profissionais do Brasil Urgente, de veicularem uma visão sobre as drogas associada à criminalidade, o que acontece indiretamente pelo noticiamento de fatos envolvendo ambas as temáticas, mas também diretamente, como sugere a publicização de uma matéria no Brasil Urgente intitulada: **Entenda a relação das drogas como o mundo do crime.**

A matéria supramencionada se inicia apresentando casos em que usuários de drogas, supostamente em razão do consumo dessas substâncias, ameaçaram ou mataram familiares, constituindo esse o foco da reportagem, cuja chamada estampa o letrero: **DROGAS E CRIMES/ Famílias destruídas pelo vício.** Na reportagem, são utilizados imagens e fragmentos de matérias exibidas anteriormente pelo programa, dessa vez focalizando os “prejuízos” do uso de drogas para as famílias.

É interessante como, nesse ponto, a memória dos telejornalistas encontra-se influenciada pelo marco social da família, à medida que trazem para o presente as regras e os costumes adquiridos em seus grupos domésticos. Segundo Halbwachs (HALBWACHS, 1925), recordamos apenas sob a condição de encontrarmos, nos marcos da memória coletiva, o lugar em que se desempenharam os acontecimentos do passado. Esses marcos consistem no conjunto de “noções mais ou menos lógicas e logicamente encadeadas que permitem a reflexão” e “nas representações enriquecidas e concretas de acontecimentos ou pessoas, localizadas no espaço e no tempo” (HALBWACHS, 1925, p. 326).

Pensando no marco social da família, é importante que compreendamos dentro dele os acontecimentos desempenhados no grupo doméstico, no qual uma pessoa integrante de tal grupo pode ancorar as suas recordações. Mas é necessário compreender, também nesse marco, as regras e os costumes gerais, compartilhadas por diversos grupos domésticos e presentes – ainda que por oposição – nas mais diversas composições familiares. Desse lado, Halbwachs (1925, p. 327-328) entende que lições e conclusões gerais podem ser extraídas dos acontecimentos do passado, pois assim como a sociedade emite juízos sobre as pessoas e os fatos, conserva em suas recordações não apenas “um fragmento de suas experiências, senão também um reflexo de suas reflexões”. Por essa lente, o marco social da memória “é também uma cadeia de ideias e juízos” (1925, p. 328). Podemos pensar, enquanto ideias e juízos gerais dos grupos familiares, construções sociais como a proteção, a responsabilidade e os vínculos de afeto, implicitamente refletidos pelos telejornalistas para imprimir um tom antinatural aos homicídios cometidos entre familiares e situarem o consumo de drogas como um “mal” para a

família.

Dessa feita, a associação do uso de drogas com o homicídio e a representação social desse consumo como um “mal” que destrói famílias é reforçada pelos editores de texto do Brasil Urgente, desde o título das reportagens, nas quais o uso de drogas é apontado como uma das motivações ou a principal delas para a consumação do crime, como pode ser ilustrado nas seguintes matérias: **Homem mata irmão por causa de drogas no interior de SP ; Mãe é assassinada por filho drogado em Guarulhos; Grande SP: Avó é assassinada por neto usuário de drogas.**

Em uma matéria veiculada no Brasil Urgente, intitulada **Pai mata filho usuário de drogas que agredia mãe em SP**, na qual o suspeito de praticar homicídio não é o usuário de drogas, essas substâncias aparecem, ainda assim, como motivadoras do crime, porquanto sugerem os telejornalistas que um pai matou o filho por causa das drogas. Por esse prisma, são apresentadas imagens da repórter em conversa com os vizinhos do suspeito, nas quais se reiteram as drogas como um mal para as famílias, motivadoras, no caso, da agressão da mãe pelo filho, e do assassinato deste pelo pai, ex-policial, que não “aguentando mais” precisou atirar nele e matá-lo.

Em alguns casos, ao invés do consumo, a própria substância – a droga – é responsabilizada pelo ato homicida, como afirma uma repórter do Brasil Urgente na matéria sobre um homem suspeito de assassinar seu irmão: “Por causa dela [a droga] Wagner cometeu um crime que destruiu uma família inteira, assassinou o próprio irmão dentro de casa”. A mera presença de drogas no local onde aconteceu um homicídio é, também, suficiente para que os telejornalistas a utilizem para sugerir a sua influência no crime. Desse lado, em uma reportagem na qual um homem teria assassinado a esposa e fugido, diante da ausência de outros elementos indicadores da motivação para o crime, a repórter afirma: “Alexander matou a mulher a facadas, abandonou a filha. Na cena do crime os policiais encontraram um cachimbo e pinos vazios de cocaína”.

No quadro infracitado informamos a incidência da unidade de registro que compõe esta categoria:

Quadro 5: Número de incidência da unidade de registro (UR) de acordo com a unidade de contexto (UC)

REPRESENTAÇÕES SOBRE O USUÁRIO DE DROGAS				
Telejornais	CIDADE ALERTA	Núm. de incidência	BRASIL URGENTE	Núm. de incidência
UC	A associação do consumo de drogas coma prática do homicídio (um “mal” para as famílias)	1	A associação do consumo de drogas com a prática do homicídio (um “mal” para as famílias)	8

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar uma pesquisa de opinião acerca do crime, efetuada entre 1988 e 1991, no Rio de Janeiro, Alba Zaluar (1994) identifica nas falas dos mesmos entrevistados o aparecimento de noções do “mal” associadas à necessidade de reformas institucionais e políticas junto à concepção “diabólica” do mal encarnado (quando se referiam aos bandidos). A primeira concepção, Zaluar (1994, p. 98) chamou de visão “desencantada” do mal, “em que os planos infra ou super-humano perdem lugar para o entendimento das fraquezas ou razões humanas subjacentes ao ato criminoso”, já a segunda noção, a autora considerou seu direcionamento, principalmente, às figuras dos “agentes do mal”, como os traficantes de drogas, “viciados”, ou a própria droga. Nos é particularmente interessante que uma semelhante associação das drogas com o mal – sua concretização na droga – é fomentada entre os telejornalistas em apreço. Colocando em outros termos, em prejuízo de uma visão desencantada, tal “mal” é reencantado pelos telejornalistas a todo o momento, destacadamente como um mal para as famílias.

A representação social das drogas como um mal capaz de destruir as famílias remonta a representações mais antigas de um cuidado higienista com a saúde familiar. Como explica Jurandir Freire Costa (1979, p.110), no período colonial da história do Brasil, a medicina social, aproveitando-se do encargo estatal de expansão da saúde pública, conseguiu se impor enquanto “técnica de regulação do contato entre indivíduos, família, cidade e Estado” por meio da pauta higienista. Nesse passo, a habitação colonial fechada e projetada para a proteção familiar contra os males externos – maus ares, doenças, etc – foi aos poucos europeizada (arquitetada, ornamentada e mobiliada de acordo com os padrões europeus de salubridade) (COSTA, 1979).

A contraindicação da família em sair de casa para evitar contágios, aos poucos, cedeu

lugar a uma entrada no espaço público. Contudo, primeiro a medicina higienista operou uma mudança no discurso sobre os espaços públicos. Nesse sentido, assevera Costa (1979), as formas de sociabilidade coletiva foram modificadas e, para não perder seu poderio sobre a família, o discurso higienista passou a apresentar os novos males dessa abertura social (ideias contrárias aos preceitos cristãos, os jovens sedutores dos bailes que poderiam tornar as mulheres adúlteras, a criminalidade etc) e as novas penalidades normalizadoras de catequese moral, a serem incorporadas pela família (COSTA, 1979).

De acordo com Costa (1979), tendo sempre em mira a obediência aos princípios da saúde e da higiene, a família desenvolveu um “metabolismo seletivo”, assimilando de um lado e rejeitando de outro as influências exteriores ao seu núcleo. Os investimentos na educação dos filhos, tutelados de longe pelos pais, demandava um cuidado redobrado sobre os seus comportamentos para que não se degenerassem física e moralmente. Como demonstrado na segunda seção, as drogas aparecem como vetor dessa degeneração ao longo do século XIX, persistindo no século XX – como sugere a leitura de Coimbra (2004) – a compreensão do uso de drogas como deficiências psicológica e moral que corrompiam os filhos das classes médias, “desestruturando” as famílias.

Ainda hoje, a representação de um cuidado higienista com a saúde moral das famílias continua a ser suscitada. Por esse caminho, uma pesquisa realizada pela Fundação Tide Setubal (2019, p. 12, 27) com o “brasileiro médio não radical de „classe média””, demonstra que os entrevistados temem que as crianças e os jovens “se percam” nas drogas e na criminalidade, e atribuem isso ao fato da juventude de hoje ter que lidar com um mundo “mais perigoso e violento”, o que dificultaria o desenvolvimento da percepção entre o certo e o errado, tornando solúvel a ordem e a disciplina no meio familiar. Os entrevistados compartilham da percepção de uma “decadência moral generalizada”, que somada ao “aumento da criminalidade”, à “violência” e à “corrupção” política nacional, enfraquecem as referências morais da juventude (FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL, 2019, p. 17).

Tendo em vista as metamorfoses, mas, sobretudo a continuidade dessas representações acerca da degeneração familiar e as relações que dela se fazem com o uso de drogas, notamos entre os telejornalistas de nossa análise uma preocupação em apresentar um potencial destruidor dessas substâncias para as relações familiares. Sob essa perspectiva, encontramos, em matérias ligando o consumo de drogas à prática de homicídios, a elaboração, pelos repórteres, de frases como: “Uma família destruída por um mal comum a vários outros lares do mundo, a droga” ou “como a droga destrói famílias e muitas vezes está ligada a crimes bárbaros” (BU).

Observamos também a tentativa, por parte dos telejornalistas, de elencar algumas prováveis razões, segundo eles, para o uso de drogas ilícitas. Em um processo de familiarização, buscam razões variadas, mesclando desde argumentos médicos na perspectiva da patologização àqueles de cunho social que refletem, mesmo timidamente, a ausência de assistência estatal. Esse resultado pode ser lido na transcrição abaixo:

Entenda a relação das drogas com o mundo do crime

Repórter: - É assim que as drogas chegam nas mãos de quem, segundo os médicos, está sem perspectiva de futuro; outros procuram pela simples curiosidade, ou como uma válvula de escape para problemas até então fáceis de resolver, ou ainda pela depressão – doença silenciosa, ou no caso de um país onde doze milhões de pessoas não tem acesso a alfabetização, por exemplo. Os efeitos de um entorpecente trazem uma realidade onde eles queriam estar [...]. (BU).

Ao sobrepor uma miscelânea de razões para o uso de drogas, sem se aprofundar em uma ou outra, os telejornalistas reproduzem um senso comum sobre esse uso, marcado pela incipiência de informações científicas e compreendido sempre pelo viés proibicionista de “uma prática prescindível e danosa” (FIORE, 2012, p.10). Esse pensamento é reforçado, no grupo, sobretudo pela adoção inquestionada da separação efetuada pela política proibicionista entre substâncias terapêuticas e medicinais e as outras consideradas drogas – dentre as quais ainda apartam as bebidas alcóolicas, devido à sua taxaçoão como drogas lícitas e consequente aceitação social mais ampla. Em uma das matérias, por exemplo, uma repórter separa nitidamente essas substâncias, quando diz: “eles estavam bebendo e usando drogas”:

Homem mata irmão por causa de drogas no interior de SP

Repórter: - Ederson e Wagner estavam em um bar jogando sinuca. Os dois estavam felizes, comemorando porque estavam ganhando. Só que eles também estavam bebendo e usando drogas. Depois que eles saíram do bar eles vieram pra aqui, pra casa do Wagner, onde continuaram usando drogas. Em determinado momento, Ederson, que era viciado em crack, pediu dinheiro ao irmão. Os dois começaram a brigar e se agredir até que Ederson pegou uma faca e golpeou o irmão mais novo.

A própria utilização do termo droga para designar algumas substâncias e não outras indica a ótica depreciativa por meio da qual são encaradas aquelas substâncias assim designadas. Como argumenta Fiore (2006), o álcool e o tabaco passaram a ser associados, pela comunidade médica, ao termo “drogas” justamente para apontar seus efeitos “negativos” e “perigosos”, em um momento no qual tais efeitos estavam eclipsados pela propaganda comercial dessas substâncias. O álcool e o tabaco adquiriram o status de “droga” para revelar um lado “negativo”, reforçando, portanto, uma acepção seletiva das “drogas”, eclipsando

outras representações que envolvem essas substâncias, como a representação do prazer proporcionado pela sua ingestão.

Por esse lado, Fiore (2006) ao analisar opiniões médicas sobre as drogas, constata o consenso entre esses profissionais quanto à sensação prazerosa derivada do consumo dessas substâncias. Contudo, para os médicos em questão, o prazer proporcionado pelas drogas é uma “ilusão química”, diferente do “prazer natural” decorrente das atividades “normais” da vida humana. No entanto, considerar apenas a visão médica, além de endossar a “autorização” implícita em suas falas – em razão da posição reificada dessa classe profissional – pouco acrescenta à compreensão dos aspectos sociais envolvendo a temática das drogas. Afinal, o prazer relacionado a essas substâncias, como o prazer relacionado a qualquer outro objeto, pode ser uma construção social. Nesse caminho, a pesquisa de Janderson Carneiro de Oliveira (2017), constata, nas falas de usuários de drogas de um CAPS AD, a disseminação de representações sociais sobre os “inegáveis prazeres” propiciados pelo consumo dessas substâncias. Para os referidos usuários, consumí-las pode ser uma maneira de se entreterem ou sentirem-se livres (OLIVEIRA, 2017).

Compreender o fenômeno das drogas, segundo Gilberto Velho (1994, p. 27), não poder ser feito sem uma devida contextualização, ou se dará lugar para “explicações genéricas”, baseadas, por exemplo, na fisiologia ou na psicologia, cujas premissas “tenderam a ficar no nível da rotulação e da estigmatização”. Sob esse apontamento, gostaríamos de pontuar a prevalência entre os telejornalistas de nossa pesquisa, de oferecer explicações sobre o uso de drogas ancoradas em depoimentos médicos (toxicologistas) que se valem da aceção desse consumo enquanto uma doença: a dependência química, a fim de estigmatizar o usuário de psicoativos ilícitos. Muito embora a aceção do uso de drogas como “dependência química” tenha vindo substituir o termo pejorativo “vício” – designação que remonta a uma escravização do indivíduo pela droga e suas “falhas” morais – nela encontramos além da perpetuação do predomínio do ponto de vista médico sobre o tema, também a incrustação de um estigma.

Segundo Erving Goffman ([1963] 1988, p. 12), o estigma é a imputação de uma “identidade social virtual” (de descrédito e inferioridade) a uma pessoa cuja “identidade social real” não consegue corresponder. O autor supracitado explica que a estigmatização recai sobre os grupos tidos como estranhos ou diferenciados dos “normais”, alcançando mesmo os indivíduos que sofrem alguma doença (das diabetes às sífilis) que faça aparecer aos outros sua diferenciação. Nessa perspectiva, a doença da dependência química pode aparecer para rotular ou estigmatizar àqueles dependentes das drogas, dada a pressuposição de um padrão “normal”

de consumo. Não à toa, encontramos conjugados pelos telejornalistas os termos “doença” e “vício” em uma mesma reportagem explicativa do uso de drogas.

Para Simões (2008), a sociedade costuma compreender o consumo de drogas como sendo o consumo de psicoativos ilícitos, em virtude do protagonismo conferido às substâncias ilícitas na temática das drogas. Segundo o autor supracitado, o efeito dessa interpretação é a compreensão do consumo de drogas como uma prática restrita a um ou outro grupo de dependentes, fazendo parecer que não é a sociedade, de um modo geral, quem as está consumindo. Essa representação sobre o consumo de drogas ilícitas é, ainda, traduzida na forma de metáforas que atribuem a essas substâncias a faculdade de obstruir ou anular a vida dos usuários. Citamos abaixo a ocorrência desse fato nos conteúdos enunciados pelos repórteres do Brasil Urgente:

Pai mata filho usuário de drogas que agredia mãe em SP. Repórter: - Fábio era adolescente quando mergulhou nesse caminho sem volta. (BU).

Entenda a relação das drogas com o mundo do crime. Repórter: - Existe um antes e um depois. [...] Existe vida sim após o crack. [...] é aí que os usuários acabam consumidos pela droga [...] Apesar de parecer impossível para muitos, o segredo, de acordo com quem ajuda, é a força de vontade, a força do querer, de quem quer se livrar de um mundo que não é seu e ter a vida de volta. [...] Mas sair dali não é um caminho fácil. (BU).

Metáforas como as de “um caminho sem volta” ou da existência de “uma vida antes e depois da droga” são empregadas pelos telejornalistas a fim de desclassificar essas formas diversas de viver, pois parece mais fácil, e sensacionalista, proceder desse modo em face dos usuários de drogas ilícitas do que dar conta de outras dimensões de suas vidas, cercadas por racismo, preconceitos, estigmas, restrições, diferenciações sociais e ameaçadas pela operação das polícias e demais agências de segurança.

5.3.2 Temporadas de caça: representações sobre o traficante de drogas

Para construirmos a categoria sobre as representações sociais dos telejornalistas sobre os traficantes de drogas, utilizamos, além das expressões empregadas para representar essas condutas, as imagens veiculadas pela mídia sobre os indivíduos efetivamente apreendidos sob acusações de tráfico. Em uma observação atenta das reportagens, verificamos que a maioria dos sujeitos aprisionados sob suspeita de tráfico são negros e moradores da periferia, conforme ilustrado na Figura 06, que aparecem nas matérias sob a mira de fuzis, sendo algemados, revistados e apresentados como criminosos cruéis:

Figura 06



Fonte: Cidade Alerta, 14 de março de 2018.

Nesse passo, os telejornalistas traduzem o estereótipo do traficante na imagem do negro, pobre e morador das favelas, personificando e racializando uma conduta cuja assunção requer apenas a atividade de comercializar drogas consideradas ilícitas. Como aduz Jairo Santiago (2004), o tráfico é uma posição no mercado. Se considerarmos essa afirmativa, podemos mais facilmente perceber que atribuir características físicas, como a cor da pele, e sócio-econômicas, como a classe social, a uma figura abstrata – o traficante de drogas – significa construir uma imagem prévia do traficante, com a qual todo indivíduo, desde que possua tais características físicas e sociais será comparado e enquadrado.

Interessa lembrarmos, na perspectiva clássica moscoviana, a objetivação de uma representação corresponde à tradução de conceitos em imagens, como o resultado da exteriorização do conteúdo ancorado pelos indivíduos e grupos (MOSCOVICI, [2000] 2005). Em outras palavras, após classificar um conteúdo não-familiar em categorias com as quais já estamos familiarizados – recorrendo às imagens, valores, conhecimentos e experiências preservados em nossa memória – materializamos a ideia tornada familiar em uma imagem, concretizando, na realidade, uma construção social. A partir desse raciocínio, seguimos desvelando os conteúdos de senso comum nos quais os telejornalistas ancoram suas memórias para objetivar a figura do traficante de drogas.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer um racismo estruturado na sociedade brasileira, que relegou aos negros a mira permanente da criminalização, desde o período da escravidão, como vimos na segunda seção, até os tempos atuais. Em um estudo sobre a arquitetura do medo no Brasil, Vera Batista (2002a, p. 104) demonstra como a naturalização da violência policial contra os negros na década de 1830, por ocasião do novo código

criminal, desdobrou-se em uma rotina de perseguição policial nas ruas e de açoites públicos de negros, fazendo com que as elites brancas fossem naturalizando, deixando entrar “pelos olhos, a estética brutal da escravidão”. Nos seus estudos sobre a memória e o medo na cidade do Rio de Janeiro, Batista (2003c, 2010) reflete sobre a continuidade dessa estética nas políticas urbanas de higienização das cidades e na visibilidade conferida ao suplício de pessoas negras. No mesmo sentido, essa estética brutal ferve nos telejornais analisados ao representarem a população negra como criminosos traficantes, a quem não cabem direitos, senão prisão e morte, naturalizando a violência praticada sobre seus corpos.

Ilustrando o argumento exposto acima, citamos uma reportagem do Cidade Alerta que narra uma operação contra o tráfico responsável pela prisão de 25 suspeitos referidos como “bandidos”, a maioria deles negra (5 dos 7 indivíduos exibidos na reportagem). A repórter afirma que 15 dos indivíduos suspeitos estão presos em viaturas na rua, do lado de fora da delegacia, devido à ausência de celas. Embora as viaturas estejam cerradas, a notícia é apresentada com naturalidade, e em nenhum momento são problematizados os direitos dos indivíduos aprisionados em condições irregulares e torturantes.

Abaixo notamos a unidade de registro e suas unidades de contexto:

Quadro 6: Número de incidência da unidade de registro (UR) de acordo com a unidade de contexto (UC)

REPRESENTAÇÕES SOBRE O TRAFICANTE DE DROGAS				
Telejornais	CIDADE ALERTA	Núm. de incidência	BRASIL URGENTE	Núm. de incidência
UC	A maioria dos suspeitos são negros	19	A maioria dos suspeitos são negros	41
UC	Despersonalização do traficante (A metáfora da caça)	3	Despersonalização do traficante (A metáfora da caça)	5
UC	Relativização da suspeita	5	Relativização da suspeita	2

Fonte: Elaboração própria

A naturalização da violência praticada sobre o estereótipo de um traficante (pobre e negro), constantemente qualificado pelos telejornalistas como “frio” e “cruel”, pode ser identificada também pela adoção na narrativa midiática de metáforas que despersonalizam/animalizam o traficante. Desse lado, em ambos os telejornais é empregada a metáfora da caça para se referir à atuação policial na persecução de crimes de drogas, seja no

cabeçalho das matérias ou nos comentários durante a reportagem:

Editor de texto: **Rota realiza operação de caça a traficantes em SP.**
Apresentador: - A caçada implacável nas ruas da capital paulista, todo mundo atrás de traficante. (CA)

Editor de texto: **Operação policial caça traficantes em São Paulo.**
Chamada: Caçada a traficantes em São Paulo (CA)

Editor de texto: **Rota faz caçada a traficantes em São Paulo.** (CA)

Editor de texto: **Policiais da Rota caçam traficantes no litoral de SP.**
Repórter: - A ROTA de São Paulo tenta caçar traficantes perigosos. (CA)

Chefes de quadrilhas são presos em operação no Paraná. Repórter: - A caçada é pelo alto e também pelo chão. (BU)

Operação prende 21 traficantes em Duque de Caxias. Editor de texto: - Caça a traficantes. (BU)

Rota apreende drogas na Baixada Santista. Repórter: - As viaturas partem em velocidade para caçar bandidos procurados, combater o crime. (BU)

Editor de texto: - **COE captura traficantes e drogas em operação policial**
Repórter: - Homens do COE caçando traficantes perigosos em São Paulo. (CA)

A adoção de uma metáfora da caça para se referir aos traficantes os equipara a animais, desprovendo-os de humanidade e deslocando o telespectador a pensar na atividade policial como uma caçada, na qual abater o alvo é o resultado natural e esperado. A perseguição “implacável” torna-se natural, e do estatuto de suspeito de tráfico o indivíduo passa para o lugar de presa. Por isso mesmo lhes são suprimidos os direitos de uma pessoa humana, e tornadas legítimas as violações praticadas sobre os seus corpos.

Outro dado interessante é o fato dos indivíduos acusados nos telejornais de envolvimento no tráfico de drogas serem sempre apresentados pelos telejornalistas como criminosos ou bandidos, ao invés de suspeitos. Cabe notar que a presunção de inocência, no ordenamento jurídico brasileiro, considera suspeito o indivíduo que responde às acusações criminais enquanto não houver transitado em julgado a sua sentença penal condenatória, ou seja, enquanto não estiver esgotada a possibilidade de recursos para o réu se defender da decisão judicial ou até que a decisão firmada no tribunal em primeira instância seja confirmada em um tribunal de segunda instância. Por essas razões, do ponto de vista jurídico, as pessoas acusadas de tráfico no telejornal são suspeitas enquanto não houver prova em contrário, o que não impede a qualificação pelos telejornalistas desses indivíduos como traficantes/criminosos/bandidos.

A suspeita, por sua vez, é identificada pelos telejornalistas a partir das mesmas percepções policiais. A caracterização de um comportamento considerado suspeito elaborada nas práticas policiais é incorporada pelos telejornalistas, que passam em suas reportagens a abordar e a observar os suspeitos de tráfico de maneira consoante à perspectiva

das polícias, isto é, tentando assimilar as reações dos suspeitos filmados a partir do entendimento que a polícia faz delas. Vejamos um trecho extraído de uma das matérias analisadas, no qual uma repórter busca o assentimento da polícia a fim de se familiarizar com a suspeita:

Canil da PM participa de operação contra o tráfico de drogas.

Repórter: - Tenente, a gente viu que os rapazes ali quando a gente se aproximou e a gente apontou a câmera, ele começou a chorar, quer dizer, eles realmente agem desse jeito e depois acabam falando que já foi preso por tráfico?

Tenente: - Sim, ele já foi preso por tráfico e com a presença da câmera aqui ele disse que era somente usuário, que ele só vinha comprar e não estava trabalhando aqui na venda de droga.

Repórter: - Geralmente, eles contam a mesma história? (CA).

Como vimos nesse exemplo, chorar, emocionar-se diante da exposição de sua imagem nos telejornais é, para os telejornalistas, motivo de suspeita – confirmada pela impressão policial. Sobre o assunto, é pertinente a pesquisa feita por Batista (2003a), na qual a estudiosa verifica, em 180 processos, destacados entre a década de 1968 e 1988, expressões ou palavras chave, utilizadas pelos policiais e descritas nos autos para se referir a indivíduos negros e pobres. Em 19 processos a autora encontrou a expressão “atitude suspeita”, e dos dezenove sujeitos detidos em razão de tal “atitude”, apenas 4 eram brancos e somente 5 não trabalhavam (BATISTA, 2003a). O “comportamento suspeito” com o qual os policiais se referiam a esses jovens, não dizia respeito a uma atitude suspeita, mas a atitudes que praticadas por aquele grupo se tornaram suspeitas aos olhares racistas da polícia, pois conforme descreviam os autos, estavam sob suspeita “andando na rua, passando num táxi, sentados na grama do Aterro, na Pedra do Leme ou reunidos num capo de futebol” (BATISTA, 2003a, p. 103).

No mesmo sentido dessas atitudes suspeitas, durante uma operação em uma comunidade retratada em uma das matérias do Cidade Alerta, uma mulher e três adolescentes negros aparecem sendo revistados pela polícia. Para justificar a cena que revela a discricionariedade policial, o jornalista afirma que tais indivíduos estão sendo revistados porque quando a polícia chegou eles correram. Correr da polícia enseja a ideia de suspeita, muito embora os motivos para fugir dessa agência possam revelar não apenas a intenção subjetiva daqueles que empreendem a fuga como também a prática objetiva da polícia na periferia pobre. Desse lado, as pesquisas de Vera Telles (2010) e Marcelo Lopes de Souza (2012) revelam que, na periferia, a polícia ameaça e põe medo. É o que se constata, por exemplo, no fato de 70% da população geral (comunidades e outros territórios) do Rio ter

medo da polícia militar, enquanto nas comunidades o número é de 78%, ampliado ainda entre os negros na proporção de 73% (FBSP, 2018a). Segundo o relatório da *Human Rights Watch* sobre a atuação de policiais do Rio de Janeiro, esses agentes costumam forjar inquéritos, adulterar cenas de crimes, disfarçar assassinatos cometidos por eles à queima roupa e implantar drogas e armas (HRW, 2016). Embora esses dados nos informem sobre a realidade do Rio de Janeiro, permitem refletir a atuação da polícia sobre a população pobre e negra, cuja truculência justifica “correr da polícia”.

Certas condutas, portanto, são tidas pelos telejornalistas como suspeitas do cometimento de crimes, mas também coisas e objetos adquirem um contorno suspeito. Em matérias narrando cercos policiais nas comunidades é comum a referência pelos repórteres aos “carros suspeitos”, cuja evidência criminosa não ultrapassa o fato dos veículos estarem sendo dirigidos em vias pauperizadas da cidade. Tal como refletem Neder e Filho (2005, p. 107), “na falta do cidadão, suspeita-se do espaço geográfico e apreende-se o meio de transporte duplamente alvo da suspeição”.

O tráfico de drogas não é atestado apenas pela apreensão de drogas ou pelo flagrante de comércio ilegal dessas substâncias. Nesse sentido, em uma reportagem intitulada **Polícia Militar realiza operação contra tráfico em SP**, transmitida pelo Brasil Urgente, os policiais arrombam a porta de uma residência e encontram dinheiro em uma mochila, um pequeno frasco com “bitucas de baseado” e um caderno. Essa apreensão é suficiente para que o morador da residência – que segundo a repórter, fugiu durante a ocorrência – seja referido como “bandido”, muito embora a única evidência de drogas no local caracterizasse apenas o uso e não a venda dessas substâncias. O caderno, sequer é aberto e lido, mas motiva o comentário da repórter: “É dinheiro do tráfico né?... E esse caderno pode ser a contabilidade do tráfico?!”. São o dinheiro e o caderno os objetos considerados estranhos naquela residência pela polícia e pela telejornalista que conduz a reportagem.

A “suspeita” é, também, uma maneira de diferenciar socialmente indivíduos que supostamente praticaram o mesmo delito de tráfico. Enquanto alguns indivíduos são referidos como bandidos ou criminosos, outros são apresentados pelos telejornalistas como suspeitos, que “sofrem acusações”, cuja qualificação como traficantes é colocada em dúvida, depende de provas ou esclarecimentos. Ou ainda, diante de indivíduos cujas aparências física e social não se adequam ao estereótipo de traficante objetivado pelos telejornalistas, a suspeita é relativizada. Por essa guia, celebridades do *funk* e profissionais brancos e qualificados, como agentes de saúde ou políticos, ganham no telejornal o “benefício” da dúvida.

Como exemplo da relativização da suspeita, um caso de grande repercussão nos dois

telejornais analisados diz respeito à apreensão de drogas no escritório da produtora de um cantor de *funk* – Mc Gui (branco, rico e famoso). Na ocasião da apreensão, o cantor e a sua família estavam em uma viagem no exterior, suscitando o debate sobre a possibilidade de estarem fugindo da incriminação pelo fato. Além da droga apreendida na produtora de Mc Gui, o cantor é suspeito de integrar um esquema de pirâmide para aplicação de golpes. Mesmo assim, o cantor é convidado pelos telejornais para se defender das acusações de envolvimento no tráfico de drogas, como pode ser visto nos trechos das matérias destacados abaixo, onde os apresentadores dos telejornais antecipam uma verdadeira defesa:

Polícia encontra drogas dentro da produtora de MC Gui

Apresentador: - Este é o Mc Gui, um cantor muito novo, muito jovem e que chega a suprir a certeza. Agora, é preciso saber, a polícia está investigando. Vou saber no papo com o doutor Nico, na sequência, vou saber a procedência dessa droga, confirmar OU NÃO se tem envolvimento direto com Mc Gui.

Apresentador: - Doutor, e pela lógica eu acho difícil ter envolvimento do McGui né? Porque é um cara que tem dinheiro pra caramba. Ouvi dizer que tem rios de dinheiro, dinheiro pra caramba. Será que ele, ou pessoas próximas a ele teriam coragem de aplicar golpes? Será que isso é possível meu telespectador? Essa é a dúvida que eu estou, viu doutor? Essa é a dúvida que eu tenho. Porque esse menino ganha dinheiro pra caramba. Eu vi ele em vários programas mostrando as casa que tem, os veículos que tem, o dinheiro que vale cada show, e show pra ele não falta, porque é um cantor talentoso nesse segmento, para esse ramo. Seria possível um parente próximo do Mc Gui ter uma participação direta como essa, em um crime terrível como esse, que lesam pessoas que querem comprar um carro e são descaracterizadas? [...] (BU).

Diferente dos casos em que indivíduos pobres e negros são alcunhados como traficantes, sem sequer serem escutados, o exemplo apresentado acima revela o tratamento diferenciado dispensado pelos telejornalistas àqueles que não se adequam a figura objetivada por eles de um traficante. Nesse sentido, um jovem branco possuidor de riquezas, para os repórteres chega a “suprir a certeza” da inocência. O valor pecuniário de seus shows, os veículos e casas que possui são apresentados como fatos contraditórios a um comportamento criminoso, reafirmando implicitamente a pobreza como uma propensão para o crime.

Enquanto a violência policial sobre os jovens negros da periferia pobre é naturalizada a pretexto de seu envolvimento no tráfico, para indivíduos brancos como Mc Gui, são reconhecidos os efeitos negativos da mera especulação de sua participação no crime:

“O escritório não nos pertence mais”, afirma Mc Gui após polícia encontrar drogas no local

Repórter: - Nosso tema são essas acusações [...] Você é um menino que tem muito a cabeça no lugar, por isso eu faço questão de te dar espaço. Primeiro, eu achei legal da tua parte se manifestar, porque muitos dos funkeiros eu vejo que a primeira coisa quando tem uma polêmica é sumir do mapa, se esconder e o Gui não, tá botando a cara dele aqui no programa para falar também em nome de toda a família dele. O delegado Nico é um delegado de respeito, tem já a concepção dele e agora nós vamos, portanto, dar o espaço que o Gui precisa pra se defender.

MC Gui nega envolvimento em esquema de lavagem de dinheiro e tráfico de drogas

Repórter: - Gui, embora seja muito jovem, começou a trabalhar muito cedo, e já viveu muita coisa boa e muita coisa ruim na idade dele. Ruim, principalmente, a morte do irmão que foi um baque pra família inteira dele, e agora eu penso ter sido, tanto um baque na vida profissional quanto na vida pessoal dele, ter sofrido acusações, ter especulado que a família dele fugiu do Brasil porque podia ser presa, que ele já tinha mandado de prisão. Eu quero abrir as câmeras do Cidade Alerta pra que você abra o teu coração e conte toda a tua versão. (CA)

Outro caso, transmitido pelo Cidade Alerta, no qual a relativização da suspeita se faz evidente, diz respeito à incriminação de uma enfermeira, suspeita de integrar um sistema de tráfico de drogas ilícitas. As imagens utilizadas durante a reportagem intitulada **Enfermeira é presa por tráfico de drogas**, exibem a enfermeira sendo conduzida no interior de uma viatura policial, na companhia de uma mulher e um homem negros. A foto de seu rosto é ampliada pelo apresentador do programa, que chama a atenção para a idade (22 anos) e beleza da enfermeira, assinalando em seguida: “por quê você foi se meter com essa gente, meu amor?”. Nesse caso, embora a enfermeira tenha sido a protagonista da matéria, o fato dela estar acompanhada de outras pessoas, negras, desloca-a do lugar de “culpada” para o lugar de vítima, corrompida pelos seus parceiros.

Nas matérias analisadas, quando se trata do julgamento midiático de pessoas brancas, a regra é colocá-las numa situação na qual a suspeita do seu comportamento criminoso é um provável equívoco, um engano, ou requer esclarecimentos. Desse lado, outra situação narrada pelo Cidade Alerta, na matéria **Prefeito de Japeri (RJ) é preso suspeito de envolvimento com tráfico de drogas**, aponta a associação de um prefeito (branco) da cidade de Japeri (RJ) com o tráfico de drogas, na qual, apesar do apresentador ter enfatizado a grosseria do prefeito por ter xingado a repórter que o entrevistava, a repórter narradora da matéria manteve suspensa a certeza de sua culpa ao afirmar: - “Formado em Direito e ex-integrante da Ordem dos Advogados do Brasil, o prefeito terá muito o que explicar para a polícia”.

Enquanto indivíduos brancos e de classe social média ou alta são convidados a se

defender no telejornal ou têm sua suspeita mitigada, aqueles cuja cor da pele e condição social adequam-se ao estereótipo objetivado pelos telejornalistas sequer são escutados. O fato de apenas uma parcela dos indivíduos suspeitos de tráfico ser escutada pelos telejornais talvez se deva à reticência da mídia em permitir que se expressem politicamente sobre a situação. Segundo Ramos e Paiva (2007), ao longo dos anos 1980 e 1990, tornou-se frequente a adoção pelos jornalistas de criminosos como fontes, mas desde então muito se debateu sobre as consequências de sua exposição na mídia. De acordo com as autoras acima referidas, o criminoso na maioria das vezes ignorado pelos jornais é o traficante de drogas e outros sujeitos associados a organizações criminosas, diante da preocupação em não conferir-lhes *status* de liderança ou que expressem opiniões políticas. Ainda que tal constatação refira-se à mídia impressa, o silenciamento dos indivíduos suspeitos de tráfico também é verificado em nossa análise, estabelecendo o que as autoras supracitadas denominaram “zonas proibidas da realidade” (RAMOS, PAIVA, 2005, p. 58). Essas zonas impedem o conhecimento público sobre aquilo que pensam os acusados nos telejornais, fazendo prevalecer a versão midiática dos fatos.

O fato da população pobre e negra compor a maioria das incriminações por tráfico na pauta dos telejornais não significa que somente esses sujeitos participem do comércio ilegal de drogas, mas apenas reflete a seletividade das notícias que acompanha a seletividade das incriminações por tráfico. Como demonstra Vera Malaguti Batista (2003a), ao passo que os jovens moradores da periferia pobre respondem no sistema com prisão ou internamento, jovens das classes média e alta presos com a mesma quantidade de droga, por habitarem zonas privilegiadas da cidade, nem chegam a dar entrada no sistema por tráfico. Classificados como usuários, recebem a oportunidade de resolver a situação em âmbito privado, e pela interferência dos familiares escapam da criminalização penal para receberem tratamento em clínicas particulares (BATISTA, 2003a).

Portanto, a seletividade midiática se coaduna com a seletividade policial. A consensualidade grupal ata cada jornalista por suas objetivações da figura de um traficante como um indivíduo negro e pobre. Perante tais objetivações, a suspeita é enunciada quando conveniente à manutenção de um estereótipo do traficante.

6 CONCLUSÃO

Ao tomarmos como *corpus* desta pesquisa o telejornalismo policial, depositamos nossa atenção sob uma das faces mais truculentas dos meios de comunicação, na qual a questão das drogas ilícitas é costurada a custo de dor, sangue e confinamento da população pobre e negra representada como o estereótipo do tráfico. Essa concepção de tais grupos como criminosos preferenciais parece circundar quase todas as representações sociais dos telejornalistas policiais apontadas no decorrer da análise, como elemento unificador do pensamento representacional do grupo, demonstrando, desde logo, a importância dessa representação na realidade construída por eles, de assentar uma base consensual de pensamento. Emergindo no conteúdo ancorado e objetivado pelos telejornalistas, a perseguição racial das drogas inscreveu-se no pensamento social brasileiro como o resultado de uma secular associação das classes pobres e negras com a criminalidade.

Nesse caminho, ao revisarmos a política nacional de drogas, verificamos que, sob o rótulo de classes perigosas, a população negra – junto a outras populações estigmatizadas, manteve-se como alvo das aspirações da ciência criminológica do século XIX, que enxergava em suas características fisionômicas uma propensão ao crime. Tal interesse encontrava espectro em teorias científicas aspiradas no Brasil com um objetivo político menos do que científico, qual seja, a manutenção do controle de pessoas negras após a escravidão, na tentativa de embranquecer a população nacional sob o delírio de uma suposta ascendência europeia e da inferioridade racial de povos africanos. Limpar as ruas de uma pobreza composta majoritariamente de corpos negros para nos aproximar esteticamente da Europa e ao mesmo tempo conter a possibilidade de levante desses corpos, demandou políticas de criminalização travestidas de projetos de ordem e segurança.

Esse projeto criminalizador continuou se manifestando ao longo dos séculos. Durante o século XX o higienismo e a eugenia suscitaram novamente o corpo negro como vetor da criminalidade. E ainda hoje as estatísticas criminais do século XXI afirmam o massivo genocídio de afrodescendentes. Ao invés de ter aportado nos séculos que antecederam a democratização do país, essas concepções enrijeceram sob uma forma prática a política repressiva às drogas. Contribuindo para a manutenção desse pensamento na sociedade, os telejornalistas perpetuam no tempo e no espaço uma maneira racializada e criminalizadora de interpretar, objetivando, o uso e o tráfico de drogas.

Nesse passo, o recurso aos estudos de Halbwachs sobre a memória coletiva nos auxiliou na compreensão do processo pelo qual memórias do passado são contemporaneizadas

de acordo com os interesses dominantes em cada época. A relação teórica que estabelecemos entre tais estudos e a teoria moscoviciana das representações sociais permitiu, também, desvendarmos o processo figurativo – objetivação – pelo qual tal memória pode ser traduzida em imagens com função prática na interação cotidiana. É assim que a objetivação da figura de um traficante pelos telejornalistas, por exemplo, traz para o presente representações com longa data na memória da sociedade e de seu grupo, repercutindo socialmente em racismos, estigmas e estereótipos, utilizadas pelos grupos para se relacionarem no cotidiano profissional (familiarizarem-se com a programação criminal dos telejornais nos quais atuam, manterem uma relação de parceria com a polícia, etc) e pessoal.

Nas linhas de nossa pesquisa, avoluma-se ainda a conclusão segundo a qual o trabalho da temática estudada corresponde à compreensão de dois fenômenos concomitantes: a emergência da questão das drogas enquanto problemática social da contemporaneidade, simultânea ao desenvolvimento do fenômeno representacional. Um fenômeno sente o frescor do outro e seguem seus próprios caminhos, cruzados no universo consensual no qual as drogas são tomadas por representações sociais junto à avalanche de tantos outros objetos e fenômenos que também o são. Por essa guia, notamos o caráter social da repressão às drogas, cujas políticas, mesmo as planejadas no interior das instituições oficiais, refletem disputas de sentido e anseios de grupos sociais plurais.

Tomando a legislação penal sobre as drogas ilícitas como um fio temporal que nos orientasse na anciã construção política das condutas de uso e tráfico das referidas substâncias, pudemos constatar que a tutela criminal dessas figuras sempre priorizou a ficção de inimigos, medos e perigos para expiar objetivos escusos e “adequados” à conjuntura social e política de cada época. Desse lado, uma ora ocioso, outra subversivo ou terrorista, os indivíduos ligados, pelo consumo ou pelo tráfico, ao comércio de drogas adquiriram uma miríade de sentidos.

Tal como a emergência da temática das drogas na modernidade, resultado do poder médico e jurídico, a sua criminalização é binominal, pendulando entre um estereótipo médico e criminal, respectivamente, sob as figuras do usuário e do comerciante de drogas, para qualificá-los como criminosos ou doentes. O mesmo binômio pendula nas memórias dos telejornalistas, conjugados, por vezes sob uma mesma figura, afinal, usuários de drogas são em alguns momentos representados, simultaneamente, como dependentes e homicidas. Essa conjugação é facilitada pelos marcos sociais da memória, como a família, que facilitam o cruzamento entre a preocupação com o grupo familiar e a preocupação com as drogas, ambas presentes na memória dos telejornalistas.

Com a autoridade de especialistas, tal grupo reveste-se de certa legitimidade para falar

sobre as drogas, potencializando o alcance de sua programação, e acelerando o processo de socialização do conhecimento reificado sobre o uso e o tráfico de drogas. Pois, diferente de outros grupos, cujas representações sociais e memória coletiva ficam restritas à teia de relações mais próximas, o grupo do telejornalismo policial – assim como outros grupos de profissionais da mídia – publicizam suas concepções sobre as drogas, oferecendo um marco (a mídia) para a ancoragem das memórias e representações dos telespectadores.

Possivelmente, um dos principais efeitos da veiculação midiática, pelos telejornalistas, de suas memórias, seja assegurar a continuidade da política – necro e de exceção – estabelecida contra as drogas, ao representarem uma visão maniqueísta da criminalidade relativa a essas substâncias, na qual, de um lado os indivíduos suspeitos de serem seus usuários e traficantes corporificam o “mal”, e, de outro, as forças de segurança são enaltecidas como os heróis de uma guerra. O cenário de insegurança criminal construído pelos telejornalistas também desempenha um papel fundamental na continuidade da proibição das drogas ilícitas, ao acenderem o medo e o alerta da população contra categorias de indivíduos situados nas margens pobres da cidade, cuja influência no mercado lucrativo de drogas é questionável pela própria condição social e econômica que ocupam na sociedade.

Os telejornalistas policiais constroem, portanto, uma visão da perseguição ao uso e comércio de drogas, segundo a qual a morte e o encarceramento da população pobre e negra são resultados naturais de uma atuação policial eficiente. O proibicionismo racista é ainda mais evidente quando notamos a persistência do tráfico de drogas na sociedade, apesar de todas as investidas policiais. Dito de outra forma, o que os telejornalistas representam como eficácia poderia ser lido de maneira oposta, afinal a elevada quantidade de matérias cobrindo operações militares e policiais contra o tráfico de drogas, antes de indicar avanços na contenção desse comércio, demonstra a constância do tráfico e a fragilidade das estratégias militarizadas para lidar com a questão.

Moscovici já havia reconhecido o papel da comunicação na sedimentação de representações sociais, bem como a influência dos meios de comunicação na propagação e na difusão de conhecimentos reificados para a esfera consensual. Pensando no telejornalismo policial, a comunicação massiva é responsável pela estabilização de memórias e representações sobre o usuário e o traficante de drogas, muitas vezes anteriores ao passado desse grupo. Como pôde ser observado, às representações e memórias dos telejornalistas em análise somam-se as representações arraigadas amplamente na sociedade brasileira, tal como a associação da pobreza e da população negra com a criminalidade. Muito embora, essas representações sejam manifestadas e compartilhadas pelos telejornalistas é preciso reconhecer

sua emergência secular e sua difusão para além dos grupos midiáticos. Contudo, os grupos midiáticos, nos quais se incluem o telejornalismo policial, contribuem para a cristalização de tais representações sociais, pois, exibindo-as e reelaborando-as frequentemente em sua programação, garantem que não sejam esquecidas pela sociedade.

Em um exercício prospectivo podemos inferir que o público alvo das memórias e representações disseminadas pelos telejornalistas asseguram a persistência da realidade construída sobre as drogas, ao atenderem às expectativas editoriais daquela programação, quais sejam, pedir por mais segurança, polícia, prisões, legislações penais mais duras e governos mais autoritários no enfrentamento da questão, desviando sua atenção sobre o cenário político de insegurança social, que no país, ameaça a educação pública, retrocede direitos trabalhistas e previdenciários.

REFERÊNCIAS

ABRIC, Jean-Claude. **Práticas sociais y representaciones**. Traducción: José Dacosta Chevrel y Fátima Flores Palacios. México: Coyoacán, 2001.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007.

AGÊNCIA PÚBLICA. Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo. APÚBLICA, 2019. Disponível em: < <https://apublica.org/2019/05/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>>. Acesso em 20 fev. 2020.

ALBA, Martha. Representações Sociais e memória coletiva: uma releitura. In: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira.; SANTOS, Maria de Fátima de Souza.; TRINDADE, Zeidi Araujo.(Org.). **Teoria das Representações Sociais: 50 anos**. 2ª ed. Brasília: Technopolitik, 2014.

ALEXANDER, Michelle. A nova segregação: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANGELO, Vitor Amorim de. **Ditadura militar, esquerda armada e memória social no Brasil**. Tese de doutorado em Ciências Sociais. UFSCar, São Paulo, 2011.

ANDRADE, Tarcísio Mattos. Redução de danos: um novo paradigma? In: CETAD/UFBA; CPTT/Prefeitura de Vitória-ES. ACODESS. (Org.). Entre riscos e Danos: uma nova estratégia de atenção ao uso de drogas. Paris-France: Scientifiques ACODESS, 2002, p. 83- 86.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A Ilusão de Segurança Jurídica**. Do controle da violência a violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

Associação Brasileira de Pesquisas [ABEP]. Critério de classificação econômica Brasil. APEB, 2018. Disponível em <www.abep.org/Servicos/Download.aspx?id=14>. Acesso em: 12 mai. 2019.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**. São Paulo: Editora Annablume, 2004.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARATA, Francesc. Los medios, el crimen y la seguridad pública. In: **Violencia y Medios**, vol. 3, p. 23-42, 2007.

_____. La Mediatización del derecho penal. In: **Novum Jus**, vol 2, nº1, 2008.

BARBOSA, Júlia Lettícia Camargos. *Conhecendo O Inimigo: Criminalidade Política e Subversão, O Dops Mineiro Na Ditadura Militar (1964-1973)*. Dissertação de mestrado em História. UFSJ, São João Del Rei, 2012.

BARDIN, Laurence **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BATISTA, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. *Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade*. Instituto Carioca de Criminologia, ano 7, nº12. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. *Memória e medo na cidade do Rio de Janeiro*. *O Olho da História*, v. 14, 2010, p. 1-10.

_____. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003a.

_____. **Na periferia do medo**. II Encontro mundial dos Estados Gerais da Psicanálise. Riode Janeiro, 2003b.

_____. **O medo na cidade do Rio de Janeiro – Dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003c.

_____. *O tribunal das drogas e o tigre de papel*. *Cidadania e Justiça*, Rio de Janeiro, v. 12, p.189-193, 2002.

_____. *A arquitetura do medo*. In: *Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade*. n.12, v.7, 2002a. p. 99-106.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BELLELLI, G; LEONE, G; CURCI, A. *Emocion y Memoria Colectiva (El recuerdo de acontecimientos públicos)*. In: *Psicología Política*, València, nº 18, 1999, p.101-124.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *A Construção Social da Realidade: Tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, [1966] 2013.

BOITEUX, Luciana. *O controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo sobre o sistema penal e a sociedade*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

BOITEUX, Luciana; PÁDUA, João Pedro. *Respuestas estatales al consumidor de Drogas ilícitas en Brasil: un análisis crítico de las políticas públicas (penales y civiles) para los consumidores*. In: CORREA, Catalina Pérez; YOUNGERS, Coletta (Org.). **En busca de los derechos: usuarios de drogas y las respuestas estatales en América Latina**. México: CIDE, 2014, p. 65-79.

BRASIL. Decreto-Lei nº 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Brasília-DF, 1890.

_____. Decreto nº 4.294, de 6 de julho de 1921. Estabelece penalidades para os

contraventores na venda de cocaína, opio, morfina e seus derivados; crêa um estabelecimento especial para internação dos intoxicados pelo álcool ou substâncias venenosas; estabelece as formas de processo e julgamento e manda abrir os créditos necessários. Rio de Janeiro-RJ, 1921a.

_____. Decreto nº 14.969, de 3 de setembro de 1921. Aprova o regulamento para a entrada no país das substâncias tóxicas, penalidades impostas aos contraventores e sanatório para toxicomanos. Rio de Janeiro-RJ, 1921b.

_____. Decreto nº 20.930 de 11 de janeiro de 1932. Fiscaliza o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Opio da Liga das Nações, e estabelece penas. Rio de Janeiro-RJ, 1932.

_____. Decreto nº 780, de 28 de Abril de 1936. Crêa a comissão permanente de fiscalização de entorpecentes. Rio de Janeiro-RJ, 1936.

_____. Decreto nº 2.994, de 17 de agosto de 1938. Promulga a Convenção para representação do tráfico ilícito das drogas nocivas, Protocolo de Assinatura e ata final, firmado entre o Brasil e diversos Países, em Genebra, a 26 de junho de 1936, por ocasião da Conferência para a representação do tráfico ilícito das drogas nocivas. Rio de Janeiro-RJ, 1938a.

_____. Decreto nº 891, de 26 de Dezembro de 1938. Lei de Fiscalização de Entorpecentes. Brasília-DF, 1938b.

_____. Decreto nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940. Código Penal. Brasília-DF, 1940.

_____. Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964. Promulga a convenção única sobreestupefacientes. Rio de Janeiro-RJ, 1964.

_____. Decreto nº 314 de 13 de março de 1967. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências. Brasília-DF, 1967.

_____. Decreto nº 385 de 26 de dezembro de 1968. Dá nova redação ao artigo 281 do Código Penal. Brasília-DF, 1968.

_____. Lei nº 5.726, de 29 de Outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. Brasília-DF, 1971.

_____. Decreto nº 6.368 de 21 de Outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília-DF, 1976.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF, 1988.

_____. Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília- DF, 1990.

_____. Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências. Brasília-DF, 2002.

_____. Lei nº 5.144, de 16 de julho de 2004. Regulamenta os §§ 1º, 2º e 3º do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. Brasília-DF, 2004.

_____. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília-DF, 2006.

_____. Decreto nº 7.637 de 8 de dezembro de 2011. Altera o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.. Brasília-DF, Diário Oficial da União, 2011.

_____. Decreto-Lei nº 9.288 de 16 de fevereiro de 2018. Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública. Brasília-DF, 2018.

BRASIL URGENTE. Canal de notícias da BAND. São Paulo: Rede Bandeirantes, 2019. Disponível em: <<https://noticias.band.uol.com.br/brasilurgente/videos/#>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de. **Até o último homem**: Visões cariocas da administração armada da vida social. São Paulo: BOITEMPO, 2013.

BERTONI, Luci Mara. **Se beber não dirija**: representações, juventude e publicidade de bebidas alcoólicas. Campinas-SP: Librum, 2015.

BUENO, Austregésilo Carrano. **O canto dos malditos**. Edição revista e alterada pelo autor. Rio de Janeiro: Rocco, 2004.

CALDAS, Emmanuel Antonio Rapizo Magalhães. (Org.). **Panorama das apreensões de Drogas no Rio de Janeiro**. 2010 - 1026. Rio de Janeiro: ISP, 2016.

CAMPELLO, Alexandre de A. Novo olhar sobre os telejornais policiais: interação pelo formato. Dissertação. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. UFMG, 2008.

CARLINI, Elisaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. J. bras. psiquiatr., v. 55, n. 4, Rio de Janeiro, 2006. - <http://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v55n4/a08v55n4.pdf>. Acesso em: 20

abr. 2018.

CARNEIRO, Henrique Soares. A fabricação do vício. Site NEIP, São Paulo, 05 set. 2002.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil** (estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06). 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CASTEL, Robert. **A Insegurança Social: o que é ser protegido?** Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial.** São Paulo, Cia da Letras, 2004.

_____. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque.** 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania [CESEC, 2019]. Observatório da Intervenção. Disponível em: <<http://observatoriodaintervencao.com.br/dados/apresentacao-de-infograficos>>. Acesso em: 14 out. 2019.

_____. Cinco meses de intervenção federal: Muito tiroteio, pouca inteligência. Infográfico. Rio de Janeiro: Observatório da Intervenção/CESec, 2018a.

CIDADE ALERTA. Notícias, violência urbana e crimes. Recordtv: R7, 2019. Disponível em: <<https://recordtv.r7.com/cidade-alerta>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

COIMBRA, Cecília. M. B. **Operação Rio: o mito das classes perigosas.** Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001.

_____. Práticas “psi” no Brasil do “Milagre”: algumas de suas produções. *Clio-Psyché*. Mnemosine Vol. 1, nº0. Rio de Janeiro: UERJ/NAPE, 2004.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar.* 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

DAVIS, Mike. *Planeta Favela.* São Paulo: Boitempo, 2008.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo - Comentários a sociedade do espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada.** Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DIAS, Andressa Mendes da Silva. Memória e representações sociais de mulheres dos grupos de Alcoólicos Anônimos sobre uso/abuso do álcool. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura.** Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

DORIA, José Rodrigues da Costa. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício. In

Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros. Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 2. ed, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico.** Martins Fontes. São Paulo, [1895] 2007.

_____. Representações Individuais e Representações Coletivas. **Sociologia e Filosofia.** Tradução: J.M. de Toledo Camargo. Forense. Rio de Janeiro, [1924] 1970.

DUVEEN, Gerard. Introdução – O poder das idéias. In: MOSCOVICI, S. **Representações Sociais: investigações em psicologia social.** 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, [2000] 2012.

ESCOHOTADO, Antonio. **História general de las drogas.** Madrid: Espasa, 2007.

FAUSTO, Boris, **Crime e cotidiano.** A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

FÉLIX, Livia Botelho; ANDRADE, Danyelle Almeida de; SIQUEIRA, Fernanda Ribeiro; CORREIA, Clarissa Cristina; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. O conceito de Sistemas de Representações Sociais na produção nacional e internacional: uma pesquisa bibliográfica. *Psicologia e Saber Social*, v. 5, 2016, p. 198-217.

FIGLIARELLI, Maurício. **Uso de “drogas”:** controvérsias médicas e debate público. Campinas: Mercado das Letras, 2006.

_____. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos estudos.* n. 92, CEBRAP, 2012.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP]. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017.** São Paulo: FBSP, 2017.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Edição Especial 2018: Análise dos Estados e Facções Prisionais.** São Paulo: FBSP, 2018.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade.** Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. **O conservadorismo e as questões sociais.** São Paulo: Fundação Tide Setubal, 2019.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, [1963] 1988.

GOMES, Itania Maria Mota. Brincadeira de bandido e mocinho: um exercício de análise do programa Cidade Alerta. Artigo desenvolvido na disciplina COM511 – Linguagens da Comunicação e da Cultura. Salvador: Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, 2004.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal.** Parte Geral. Niterói, Impetus, 2008.

GRILLO, Carolina Cristoph. *Fazendo o Doze na Pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Rio de Janeiro, 2008.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memória**. Trad. Manuel Antonio Baeza e Michel Mujica. Barcelona: Anthropos, [1925] 2004.

_____. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, [1950] 1990.

Human Rights Watch [HRW]. **“O Bom Policial Tem Medo”** – Os custos da violência Policial no Rio de Janeiro. Estados Unidos da América: HRW, 2016.

IGLESIAS, Francisco de Assis. Sobre o vício da diamba. In **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 2. ed, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. Acesso à Internet e à Televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2016. IBGE, 2018.

International Narcotics Control Board [INCB]. **Annual Report 2011**. Brasil: INCB, 2011.
JEDLOWSKI, Paolo. Memórias. Temas e problemas da sociologia da memória no século XX. **Pro-posições**. v. 14, n.1, p. 217-234. Campinas, 2003.

_____. Memória e mídia: uma perspectiva sociológica. In: SÁ, Celso Pereira de. **Memória, imaginário e representações sociais**. Rio de Janeiro, RJ: Editora do Museu da República, 2005.

_____. La sociología y la memoria colectiva. In: RIVERO, Alberto Rosa, BELLELLI, Guglielmo, BAKHURST, David. (Org.), **Memória colectiva e identidad nacional**. Madrid, Espanha: Biblioteca Nueva, 2000.

JESUÍNO, Jorge Correia. A psicologia social europeia – cap III. In: VALA, Jorge; MONTEIRO, Maria Benedicta. (Org.). **Psicologia Social**. 6ª ed. Lisboa: 2004.

JESUS, Damásio de. **Lei das Contravenções Penais Anotada**. 11 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.

_____. La representación social: Fenómenos, concepto y teoría. In: MOSCOVICI, Serge (Org.), **Psicología social** (p. 469-506). Barcelona: Paidós, 1984.

LABATE, Beatriz Caiuby. Usos e políticas de drogas no brasil em perspectiva. In: LABATE, LABATE, Beatriz Caiuby; RODRIGUES, Thiago (Orgs.). **Política de Drogas no Brasil: Conflitos e Alternativas**. São Paulo, SP: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP), 2018.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. **Metáforas da vida cotidiana**. São Paulo: EDUC/Mercado de Letras, 2002.

LEITE, Corália Thalita Viana Almeida. Memória, mídia e pensamento criminológico: enfoque em casos brasileiros (1988-2016). Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias [INFOPEN]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

_____. INFOPEN Mulheres, Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2018.

LIPPMANN, Walter. Opinião Pública. Rio de Janeiro: Vozes, [1925] 2008.

MACIEL, Maria Eunice de S. **A eugenia no Brasil**. Anos 90, UFRGS, n. 11, julho. Porto Alegre: 1999.

MACGREGOR, Helena Chavez. Necropolítica: la política como trabajo de muerte. *Ábaco. Revista de Cultura y Ciencias Sociales*, nº 78, 2013, pp. 23-30.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Revista Arte & Ensaios*, n. 32, ppgav. Rio de Janeiro: 2016.

MEDEIROS, Regina. Clínica e Croni(cidade): impactos do uso/abuso de crack na configuração urbana e nos tratamentos da toxicomania. In: SAPORI, L.F.; MEDEIROS R. (org). **Crack: um desafio social**. Belo Horizonte: Pucminas, 2010.

MEIRELES, Renata Tereza Brandão. O que dizem os invisíveis: representações sociais de adolescentes sobre violência e uso de drogas. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2016.

MELO, Vitor Clímaco de. Hospital Afrânio Peixoto: a instituição, suas memórias e representações sociais sobre a loucura. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

Ministério da Saúde [MS]; Serviço Nacional de Educação Sanitária [SNES]. (Org.) **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 2. ed, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. **Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil**. *Fórum Sociológico*, n. 25, 2014, p. 1-18.

MORETZSOHN, Sylvia. Imprensa e criminologia: O papel do jornalismo nas políticas de exclusão social. *Praia Vermelha (UFRJ)*, Portugal, v. 9, 2003, p. 138-165.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais**: investigações em psicologia social. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, [2000] 2012.

_____. Prefácio. In: GUARESCHI, Pedrinho A.; JOVCHELOVITCH, Sandra. (Orgs.). **Textos em Representações Sociais**. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. **El Psicoanálisis, su imagen y su público**. Buenos Aires: Huemul, 1979.

MOTT, Luiz. A maconha na história do Brasil. Disponível em: <<https://luizmottblog.wordpress.com/a-maconha-na-historia-do-brasil/>> Acesso em: 18 Jun. 2017.

MUCCHIELLI, Laurent; PLUET-DESPATIN, Jacqueline. Halbwachs no Collège de France. Revista Brasileira de História. v. 21, n. 40, p. 13-23. São Paulo, 2001.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A, 1978.

NASCIMENTO, Washington Santos. “São Domingos, o grande São Domingos”: repercussões e representações da Revolução Haitiana no Brasil escravista (1791 – 1840). Dimensões, v. 21, 2008, p. 125-142.

NBR TV. Presidente Michel Temer assina decreto de intervenção na segurança do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7HOlqToJhcM>>. Acesso em: 5 out. 2018.

NEDELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical*: sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século. Trad. Celso Nogueira. São Paulo: Companhia das Letras. 1993.

NEDER, Gizlene; FILHO, Gisálio Cerqueira. Da ordem pública à segurança pública: aspectos ideológicos das estratégias de controle social no Brasil. Revista de Estudos Criminais. n. 20, v. 5, 2005. p. 93-107.

OLIVEIRA, Janderson Carneiro de. Consumo de drogas: memórias, representações sociais e suas influências nas práticas de educação em saúde. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

ORDAZ, Olga; VALA, Jorge. Objectivação e ancoragem das representações sociais do suicídio na imprensa escrita. **Análise social**. vol. XXXIII.1997, p. 847-874.

OLMO, Rosa Del. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

KARAM, Maria Lúcia. **De Crimes, Penas e Fantasias**. Rio de Janeiro: Luam Ed, 1993.

_____. Proibição às drogas e violação a direitos fundamentais. Revista brasileira de estudosconstitucionais: RBEC, v. 7, n. 25, 2013, p. 169-189.

Kantar Ibope Media [KIM]. Dados de audiência nas 15 praças regulares com base no ranking

consolidado – 30/07 a 05/08. KIM, 2018. Disponível em: <<https://www.kantaribopemedia.com/dados-de-audiencia-nas-15-pracas-regulares-com-base-no-ranking-consolidado-3007-a-0508/>>. Acesso em: 06 jun. 2018.

_____. Kantar Ibope Media [KIM]. Perfil dos telespectadores. Recordtv, 2019. Disponível em: <<http://comercial.recordtv.com.br/programacao-nacional/cidade-alerta/informacoes-de-midia/>>. Acesso em: 30 mar. 2019.

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: uma resenha crítica. *Rev. Arquivos da Memória*, 2 (Nova Série): 4-23, 2007.

PEREIRA, A. de P. Leonardo. O cânhamo ou diamba e seu poder intoxicante. In **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 2. ed, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

PEREIRA JUNIOR, Alfredo Eurico Vizeu. Jornalismo e Representações Sociais: algumas considerações. **Revista Eletrônica da Associação Nacional dos Programas de Pós Graduação em Comunicação** – ecompos. Ed.1, 2004.

RAMOS, Sílvia. (Coord.). **Três meses de intervenção no Rio: Mudou alguma coisa?** Infográfico. Rio de Janeiro: Observatório da Intervenção/CESeC, 2018a.

_____. Cinco meses de intervenção federal: Muito tiroteio, pouca inteligência. Infográfico. Rio de Janeiro: Observatório da Intervenção/CESeC, 2018b.

RAMOS, Sílvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: Iuperj, 2007.

_____. Mídia e violência: Como os jornais retratam a violência e a segurança pública no Brasil. *Boletim Segurança e Cidadania*, v. 4, 2005.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil: A História do Levante dos Malês em 1835** (Edição revista e ampliada). 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RIBEIRO, F. R. A. Telejornalismo policial como “jornalismo popular”: reflexão sociológica sobre uma categoria nativa. *Temática* (João Pessoa. Online), v. 12, 2016, p. 1-16.

ROCHA, Irabussú. Prefácio à 1ª edição. In: **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, 2. ed, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

RODRIGUES, Thiago. **Política e drogas nas Américas**. São Paulo, Dissertação de mestrado, PUCSP, 2001.

_____. Tráfico, Guerra, Proibição. In Beatriz Caiuby Labate [et al.] (Org.). **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

_____. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. *CONTEXTO INTERNACIONAL (ON-LINE)*, v. 34, 2012, p. 09-41.

SÁ, Celso Pereira de. **A construção do objeto de pesquisa em Representações Sociais**. Rio de Janeiro: 1998.

_____. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: SPINK, Mary Jane. (Org.). **O conhecimento no cotidiano**: as representações na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. Sobre o Campo de Estudo da Memória Social: uma perspectiva psicossocial.

Psicologia: reflexão e crítica. v. 20, n. 2, p. 290-295. Porto Alegre, 2007.

SANTIAGO, Jairo. **Mídia, Tráfico e Violência** - Do comércio à imagem. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade Federal do Rio de Janeiro. 228f. UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

SANTOS, Maria de Fátima Souza. A teoria das representações sociais. In: ALMEIDA, Leda Maria de; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. (Orgs.). **Diálogos com a teoria da representação social**. Recife: Ed. Universitária de UFPE, 2005.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. São Paulo: Record, 2008.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Memória Coletiva e Teoria Social**. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2003.

SANTOS, Rosângela Vasconcelos Raimundo. Representações sociais de homens e mulheres rurais do interior baiano sobre os usos do álcool. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SEIXAS, André Anderson A; MOTA, André; ZILBREMANN, Monica L. A origem da Liga Brasileira de Higiene Mental e seu contexto histórico. Revista de psiquiatria. Rio Grande do Sul. v.31. n.º.1, Porto Alegre: 2009.

SILVA, Armando. **Imaginários urbanos**. São Paulo: Perspectiva S.A, 2001.

SILVA, Fábio de Sá e. “Barcos contra a corrente”: A política nacional de segurança pública de Dilma Rousseff a Michel Temer. Atlas da Violência. Brasília, 2017.

SILVA-SÁNCHEZ, Jesus Maria. **A Expansão do Direito Penal**: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SIMÕES, Júlio Assis. Prefácio. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al. (orgs.). Drogas e cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008.

SOARES, Luiz Eduardo; SENTO-SÉ, João Trajano. Estado e segurança pública no Rio de Janeiro: dilemas de um aprendizado difícil. Projeto MARE-CAPES – Reforma do Estado e

Proteção Social – Subprojeto de segurança pública. UERJ, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Militarização da questão urbana. *Lutas Sociais* (PUCSP), v. 29, 2012, p. 117-29.

SPINK, Mary Jane. Desvendando as teorias implícitas: uma metodologia de análise das representações sociais. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. (Org.) **Textos em Representações Sociais**. 2. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1998.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

THOMPSON, Jhon Brookshire. **Ideologia e cultura moderna**. Teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Rio de Janeiro: Vozes, [1990] 1995.

_____. A interação mediada na era digital. *Revista Matrizes*, Brasil, v.12, n. 3, p. 17-44, 2018.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. A história das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

TRAD, Sergio. Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais. In: NERY FILHO, A. et al (Org.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA; CETAD, 2009, p. 97-112.

VALA, Jorge. Representações sociais e psicologia social do conhecimento cotidiano. In: VALA, Jorge; MONTEIRO, Maria Benedicta. (Coord.). **Psicologia social**. 4. ed. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

VARGAS, Eduardo Viana. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas In: LABATE, B. C. et al. **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008, p. 41-64.

VELHO, Gilberto. A dimensão cultural e política dos mundos das drogas. In: ZALUAR, Alba (Org.). **Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VELOSO, Fernando A; VILLELA, André; GIAMBIAGI, Fábio. Determinantes do “Milagre” Económico Brasileiro (1968-1973): Uma análise empírica. *Revista Brasileira de Economia*, v. 62, 2008, p. 221-246.

VÍTORES, Ana; VIVAS, Pep. La Psicología Colectiva de Maurice Halbwachs. **Revista Athenea Digital**. n. 8, p.1-10. Barcelona, 2005.

WACHELKE, João Fernando Rech. O vácuo no contexto das representações sociais: uma hipótese explicativa para a representação social da loucura. *Estudos de Psicologia*, 10, 2005, p. 313-320.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos** [A onda

punitiva] Loïc Wacquant. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WAGNER, Wolfgang. Sócio-gênese e características das representações sociais. In: MOREIRA, Antônia Silva Paredes; OLIVEIRA, Denize Cristina de. (Org.). **Estudos interdisciplinares em Representações Sociais**. Goiânia: AB, 1998.

WEBER, Soares Filho. Memória e representações sociais sobre drogas e redução de danos de usuários e equipe multiprofissional de um Caps Ad. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2017.

WELLAUSEN, Saly da Silva. Terrorismo e os atentados de 11 de setembro. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, São Paulo, 14, 2002, p. 83- 112.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em Busca das Penas Perdidas**. A Perda da Legitimidade do Sistema Penal. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

_____. Abertura. In: KARAM, Maria Lúcia (org). **Globalização, Sistema Penal e Ameaças ao Estado Democrático de Direito**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005.

ZALUAR, Alba. A criminalização das drogas e o reencantamento do mal. In: ZALUAR, Alba. (Org.). **Drogas e cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo Brasiliense, 1994.

_____. **Democratização inacabada: fracasso da segurança pública**. *Estudos Avançados*.vol.21, n.61, 2007, pp.31-49.